

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONSENSUAL DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.	5
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022	8
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022.	10
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 12/2022	10
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 10/2022	10
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 132/2022	11
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333/2022	11
EXTRATO DO CONTRATO 361/2022	11
EXTRATO DO CONTRATO 362/2022	11
EXTRATO DO CONTRATO 363/2022	12
EXTRATO DO CONTRATO 364/2022	12
EXTRATO DO CONTRATO 355/2022	12
EXTRATO DO CONTRATO 354/2022	12
EXTRATO DO CONTRATO 356/2022	12
EXTRATO DO CONTRATO 357/2022	13
EXTRATO DO CONTRATO 358/2022	13
EXTRATO DO CONTRATO 359/2022	13
EXTRATO DO CONTRATO 382/2022	13
EXTRATO DO CONTRATO 383/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO 384/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO 385/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO 387/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO 388/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO 389/2022	15
EXTRATO DO CONTRATO 390/2022	15
PORTARIA N.º 045/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022	15
PORTARIA N.º 046/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022	15
PORTARIA N.º 047/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022	15
PORTARIA N.º 072/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022	15
PORTARIA N.º 074/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022	16
PORTARIA N.º 073/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022	16
PORTARIA 305/2022	16
PORTARIA 306/2022	16
PORTARIA 304/2022	17
PORTARIA 307/2022	17
PORTARIA 302/2022	17
PORTARIA 301/2022	17
PORTARIA 297/2022	18
PORTARIA 299/2022	18
PORTARIA 298/2022	18
PORTARIA 300/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	19
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2022	19
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 002/2022	19
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
ADESÃO Nº 003/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2022	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022	21
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 708/2022.	21
LEI Nº. 708/2022 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO	21
PORTARIA Nº 272/2022 - DESIGNAÇÃO PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL	22

PORTARIA Nº 273/2022 - DESIGNAÇÃO PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL	22
PORTARIA Nº. 274/2022 - DESIGNA O SERVIDOR PARA ENVIAR INFORMAÇÕES AO TCE	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	23
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL	23
DECRETO Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2022	23
TERMO DE DOAÇÃO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	23
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	25
DECRETO Nº 010/2022/GABINETE	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	25
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SRP	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	40
AVISO DE CANCELAMENTO PE 009/2022	40
PREGÃO ELETRONICO 010/2022 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA	40
ERRATA - EDITAL TESTE SELETIVO Nº 01/2022 - ANEXO I	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	41
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	43
DECRETO Nº 010, DE 13 DE ABRIL DE 2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 REF.: PROCESSO Nº 475/2022 -	44
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022- ARP Nº 006/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	44
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 085/2022	44
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 086/2022	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 087/2022.	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 088/2022	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 089/2022	45
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 090/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	46
PORTARIA Nº 515, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	46
RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº65A/2021	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	47
EXTRATO DO CONTRATO 2022173/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022180	47
DECRETO Nº DE 011/2022 DE 13 ABRIL DE 2022.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	53
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	53
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	54
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022	54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	54
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	54
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	55
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	55
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	56
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	56
EXTRATO DE CONTRATO	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	57
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	57
LEI Nº 0207/2022	60
LEI Nº209/2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29032022.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021	61
AVISO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO	68
AVISO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP	69
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022	71
TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022	72
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021.	72
ADESÃO Nº 040/2021 - CPL/SRM - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 145/2021	72
ADESÃO Nº 17/2022 - CPL/SRM - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	73
DECRETO Nº 68/2022, DE 12/04 DE 2022. PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SENADOR LA ROCQUE.	73
LEI Nº 081/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. REAJUSTE DO VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	74
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	74
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.08/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	75
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.10/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.11/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.12/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.13/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.14/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	77
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.15/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022	77
DECRETO N.º 012/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	78
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022	78
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022	80
DECRETO Nº 014, DE 13 DE ABRIL DE 2022	109
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	115
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	115
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	115
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	116
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.	116
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	154
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001/2022	154
TERMO ADJUDICATÓRIO DA T.P 009/2021	154
TERMO ADJUDICATÓRIO DA T.P 010/2022	155
TERMO ADJUDICATORIO DA CHAMADA PUBLIDA 001/2022	155
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022	155
PORTARIA Nº 0290, DE 08 DE ABRIL DE 2022	155
PORTARIA Nº 0291, DE 08 DE ABRIL DE 2022	156

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONSENSUAL DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONSENSUAL DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 023/2021

REF.: ADESAO ARP 001/2021 - PP Nº 08/2021 -SRP/CPL

PROCESSO Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME, PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, pessoa jurídica de direito
público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.000.244/0001-50, com
sede à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250- 000 - Alcântara,
neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde**,
a Sra. Adriane Fernanda Oliveira Padilha, brasileira, portadora
do CPF sob n° 810.402.533-34, e do RG n° 405063954 SSP/MA,
doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de
outro lado, a empresa **AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO
EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 26.245.325/0001-28, sediada à
rua Curimatá, n° 06, Bairro Curimatá, Colinas-MA, doravante
denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr.
ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, CPF n°
018.679.483-54, RG n° 338006940-0 SSP-MA, residente e
domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente
Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi
regularmente autorizada em despacho constante no Processo
Administrativo n° 003/2021-SEMUS da Prefeitura Municipal de
Alcântara - MA, para adesão a Ata de Registro de Preço
001/2021 da licitação na modalidade Pregão Presencial n°
08/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta
adjudicada que a este integram, Independentemente de
transcrição da Prefeitura Municipal de São Bento - MA,
submetendo-se as parte as disposições constantes da Lei n°
10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
mediante às Cláusulas e condições séguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO
da vigência do contrato originário Aditivo ao CONTRATO
Nº 023/2021 por um período de 3 (três) meses**, firmado em
05/03/2021, cujo objeto é o mesmo firmado no contrato
supramencionado, tendo em vista que a empresa fora declarada
vencedora no certame licitatório, oriundos da licitação
n°008/2021 - Modalidade Pregão Presencial da Prefeitura
Municipal de São Bento - MA, para atender as demandas desta
municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do
Contrato n° 023/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, **com
início a partir de 06/03/2022 e término em 05/06/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A prorrogação do contrato manterá o mesmo valor global da
contratação proporconl a 3 (três) meses de **R\$ 175.860,00
(cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais),**

para a prestação de serviços, que serão pagos a
CONTRATADA pelo **CONTRATANTE** mensalmente no valor
de R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais)
para o período da prorrogação contratual com término da
vigência segundo a cláusula anterior, mantendo-se as demais
condições de pagamento. Cabe ressaltar que a tabela a seguir
é a originária constante no contrato 023/2021, contudo no item
mês será considerado a quantidade 3 meses, cujo valor será o ja
especificado acima.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo
Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município para
o exercício financeiro de 2022 abaixo especificada:

SAÚDE

Órgão/Unidade Orçamentária: 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 301 0003 2080 0000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Categoría Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 004- R\$ 58.620,00

Órgão/Unidade Orçamentária: 02 08 FMS-FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE Classificação Funcional: 10 301 0015 2084 0000
IMPLEMENTARA ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO
MUNICÍPIO
Categoría Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De
Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:1.600.00.0-300 001-R\$ 117.240,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor
requisitante e respectiva autorização da autoridade
competente, a qual encontra amparo legal para prorrogação do
prazo contratual por mais 3 (três) meses no **artigo 57, inciso
II, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições
estabelecidas no Contrato n° 023/2021 que não foram
modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o
presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,
para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são
assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e
CONTRATADA.**

ALCÂNTARA/MA, 05 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE:

ADRIANE FERNANDA OLIVEIRA PADILHA

Secretaria Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

ANDERSEN PAIVA TORRES

Representante da empresa

AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7ad07f6ba6b65093ac8d2f02a5a2f9ee*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos em comemoração ao dia das mães, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 29/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 12 de abril de 2022.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: d271c1c818d57b94b01a9ddb31bd2208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11583/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 11583/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ **40.981.143/0001-46**, estabelecida na Rua São José nº 60b Galpão B, Multirão em Imperatriz/MA, CEP: 65.608-253, Fone: (99) 91445043, e-mail: T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM, neste ato

representado pelo Sr. **THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF nº 607.958.203-13, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Programa Peixe Solidário), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 12/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	PEIXE INTEIRO, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE E VISCERADO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COTA PRINCIPAL 75%.	IN NATURA	UND	30.000	R\$ 11,00	R\$ 300.000,00
2	PEIXE INTEIRO, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE E VISCERADO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COTA RESERVA ME/EPP - MEI 25%.	IN NATURA	UND	10.000	R\$ 11,00	R\$332.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 400.000,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatrocentos e Quarenta mil reais.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial,

conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito,

quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas-MA, 13 de Abril de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 5a06207f773f9f09e9b38dd308b760c7

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

ATA DE REABERTURA DECISÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 **Processo Administrativo n º 10563/2022**

Aos treze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 01/2022-GAB e demais presentes. A reabertura da sessão destinada ao julgamento da habilitação e abertura dos envelopes de propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal DR. LUIZ GONZAGA DA SILVA situada no Povoado Santa Maria, Zona Rural do Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão.

Registra-se que a CPL-BALSAS foi devidamente orientada em relação às licitações do município de Balsas, que no período da Pandemia do COVID-19, deverá ser seguido o Decreto municipal nº 22 de 20 de março de 2020. Em observância a orientações normativas, a prefeitura de Balsas - MA, assegura o cumprimento de medidas de prevenção ao Covid 19, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; presença de mais de 1 (um) representante da empresa na sessão; cada licitante deverá levar sua própria máscara e luvas, essa última caso desejar; disponibilização de álcool gel (70% inpm) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso a sala onde a sessão ocorrerá, além da higienização do

próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões).

Considerando que em 05 de abril de 2020, foi emitido novo decreto municipal nº 27, determinando que as licitações desta municipalidade fossem mantidas, resta a comissão realiza-las nos termos determinados no DECRETO.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 03.258.232/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Rodrigues da Silva, inscrito no C. P. F. sob o N° 041.513.631-81;

2- ASCON LTDA, CNPJ N° 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o N° 045.098.133-92;

3 -CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ N° 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o N° 021.826.563-83;

4 -PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELETRICA EIRELI, CNPJ N° 00.561.564/0001-01, ausente;

5- E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ N° 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no C. P. F. sob o N° 449.264.993-04;

6- ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 29.232.291/0001-25, neste ato representado pela Sr. Lucas Silva Rego, inscrito no C. P. F. sob o N° 059.446.583-47;

7- CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 09.489.502/0001-00, neste ato representado pela Sr. Leonardo de Sousa Santos, inscrito no C. P. F. sob o N° 002.301.093-22;

8- FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 09.654.059/0001-78, neste ato representado pela Sr. Celio de Souza Neto, inscrito no C. P. F. sob o N° 035.628.743-24;

Registra-se que não houve apresentação de recursos, conforme certificação nos autos do processo.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Dando continuidade e considerando que houve a suspensão da ultima sessão, e mesmo com os envelopes de nº 02, estando rubricados pelos licitantes, passou se novamente ao representante da empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 09.654.059/0001-78, neste ato representado pela Sr. Celio de Souza Neto, inscrito no C. P. F. sob o N° 035.628.743-24, os envelopes de propostas para devidas vistorias e análises de violação dos mesmos, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura dos envelopes.

DOS VALORES APRESENTADOS:

Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 965.634,02
2º	CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA.	R\$ 997.033,41

3º	ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.000.817,72
4º	PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELETRICA EIRELI	R\$ 1.002.753,42
5º	E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.013.060,00
6º	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.020.180,11
7º	CIRCULO ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.038.539,24
8º	ASCON LTDA	R\$ 1.151.720,69

Dando continuidade a presidente passou todas as propostas para os representantes presentes para análise e rubricas dos mesmos, onde perguntou se havia questionamento e foi respondido **NEGATIVAMENTE** por todos os presentes.

Registra-se ainda que a sessão foi suspensa às 10hs30min (dez horas e trinta minutos) e reaberta às 12hs00min (doze horas) para análise das planilhas pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura o engenheiro civil o senhor **José Cassio Alves Lima**.

DA REABERTURA DA SESSÃO:

Às 12hs00min (doze horas) a sessão foi reaberta e declarada a ordem de classificação das propostas com base no parecer técnico (anexo), conforme segue:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 965.634,02
2º	CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA.	R\$ 997.033,41
3º	ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.000.817,72
4º	PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELETRICA EIRELI	R\$ 1.002.753,42
5º	E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.013.060,00
6º	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.020.180,11
7º	CIRCULO ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.038.539,24

PROPOSTAS DESCLASSIFICADA:

ASCON LTDA	R\$ 1.151.720,69
------------	------------------

Motivo da desclassificação: Os coeficientes de serviços encontram-se zerados, conforme parecer técnico anexo.

Registra-se ainda que Presidente e membros da CPL indagou se haveria questionamentos, o qual foi respondido **negativamente por todos os presentes**.

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, questionou quanto a intenção de recurso, o que foi respondido **NEGATIVAMENTE** pela empresa **ASCON LTDA** e demais presentes.

Registra-se que devido a constatação das licitantes ausentes, **PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELETRICA EIRELI**, CNPJ N° 00.561.564/0001-01, a comissão declara aberto o prazo recursal nos moldes do Ar. 109, § 1º da Lei 8.666/1993.

Portanto, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	18/04/2022	25/04/2022

CONTRARRAZÃO	26/04/2022	02/05/2022
---------------------	-------------------	-------------------

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se desejarem contrarrazoar.

ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI,	lucas@engrego.com.br
ASCON LTDA	licitacoes@asconcreta.com.br
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	consmang.srm@gmail.com
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONTRUTORA EIRELI	construmarriachão@gmail.com
PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELETRICA EIRELI	tiaodaelka@yahoo.com.br
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	claudionorcirculoengenharia@hotmail.com
CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA.	consril_construtoraripardo@hotmail.com
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	Ferreirajunioreng@gmail.com

CABE REGISTRAR QUE OS EMAILS INFORMADOS ACIMA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, sendo que a Comissão não aceitará questionamentos posteriores pelo não recebimento do e-mail.

Assim sendo o Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 13 de abril de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisângela Sousa da Silva
Secretaria Membro

José Cassio Alves Lima
Assessor Técnico

LICITANTES PRESENTES:

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

ASCON LTDA

CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA

PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELETRICA EIRELI

E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI

ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c47a645fd57aeb4b9991aa62ba44a6df*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade

de Licitação. Nº 06/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento, através do curso presencial de **Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros** conforme a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto n.º 10.024/2019, com duração de 40 (quarenta) horas, composto e subdividido por 08 (oito) módulos de ensino (I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII), objetivando o aprimoramento e desenvolvimento e respectivas funções de servidores pertencentes ao setor da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos e da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, deste município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** A B XAVIER TREINAMENTOS EPP. **PERÍODO:** Realizar-se-á entre os dias 25/04/2022 a 29/04/2022. **VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, para 02 participante. Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9cc0f92e8a670f7be6b7a0756222bc3c*

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 12/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 12/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Programa Peixe Solidário), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA.** Vencedor(es): T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, Item(s): 01 e 02. Valor Total: **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

Balsas - MA, 13 de abril de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6cd06d83fb0233f1de56aa64c26fc15d*

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 10/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 10/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão.**

Vencedor(es): **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, CNPJ nº **13.806.931/0001-23**, Item(s): 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. Valor Total: **R\$ 242.625,00** (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais); **M 7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, CNPJ nº **12.383.275/0001-30**, Item(s): 04. Valor Total: **R\$ 20.618,75** (vinte mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº **13.819.017/0001-17**, Item(s): 03. Valor Total: **R\$ 44.981,25** (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **27.800.493/0001-09**, Item(s): 20 e 28. Valor Total: **R\$ 59.250,00** (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais); **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº **18.386.337/0001-44**, Item(s): 11. Valor Total: **R\$ 54.725,00** (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais); **VERÔNICA PEREIRA LIMA COMÉRCIO**, CNPJ nº **33.261.051/0001-26**, Item(s): 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Valor Total: **R\$ 197.500,00** (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais);

Balsas - MA, 13 de abril de 2022.

Florenal Teles de Paula Neto
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 18fa5945b3bcd383afb94d9de2bd493b

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 132/2022

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2787, São Luís, 09 de fevereiro de 2022, página 08, **RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2022 - SEFIN. Onde se lê:**

26.782.0005.2-085.3.3.90.30.00.00.26.782.0005.2-085.3.3.90.3.90.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **Leia-se:** 26.782.0005.2-085.3.3.90.30.00.00.26.782.0005.2-085.3.3.90.3.90.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.39.00.00. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a3d8541a92be9074021d0de00fa825c9

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333/2022

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333/2022 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** O objeto do presente termo de aditivo consiste na alteração contratual, para incluir o acréscimo de 25%, previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, sobre parte dos itens contratados, conforme planilha anexa. **DO VALOR:** O Contrato principal terá sua clausula terceira alterada, para crescer o valor de R\$ 46.408,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) corresponde a 25% do itens constantes na planilha anexo I deste termo. Passando o valor global do contrato, após reajuste,

ao montante de R\$ 699.277,90 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando acréscimo de valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 81d4cd2d7bdad3cb1632d4716b5b072b

EXTRATO DO CONTRATO 361/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 361/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.056,00 (trinta e dois mil, e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bac478414482b52fa87d47cd36f49307

EXTRATO DO CONTRATO 362/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 362/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.392,30 (vinte e um mil, e trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: b03447fbab96751e116d90aab30f5c3a

EXTRATO DO CONTRATO 363/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 363/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.335,90 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0041.2-012.3.3.90.30.00.00.04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00.04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00.13.392.0401.2-087.3.3.90.30.00.00.27.812.0101.2-076.3.3.90.30.00.00.18.541.0111.2-077.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ac4b020510ec2dcb7027f8898cb4511f

EXTRATO DO CONTRATO 364/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 364/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **T.V.L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Balsas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 96.850,10 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0041.2-012.3.3.90.30.00.00.04.122.0021.2-008.3.3.90.30.00.00.04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.15.452.0005

.2-082.3.3.90.30.00.00.13.392.0401.2-087.3.3.90.30.00.00.27.812.0101.2-076.3.3.90.30.00.00.18.541.0111.2-077.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Thyago Vyctor Leao Cavalcante(Contradada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8c4f251b22f8fd0609c59808aefb5a81

EXTRATO DO CONTRATO 355/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 355/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 591.165,00 (quinhentos e noventa e um mil, cento e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d7fd256965613629c2f15c48c94fdde5

EXTRATO DO CONTRATO 354/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 354/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.357/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.188,18 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 45b44d89ebe89bb311c30d32da1434b4

EXTRATO DO CONTRATO 356/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 356/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 156.812,71 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f8d5b31b9f8a21b88efbf24f415f821c

EXTRATO DO CONTRATO 357/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 357/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 183.481,05 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3771aa36e5f94036e87604b16db2df7b

EXTRATO DO CONTRATO 358/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 358/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 321.309,95 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 55a82918db0317e173594cb9519ada11

EXTRATO DO CONTRATO 359/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 359/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **62/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **T.V.L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 533.305,09 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-039.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Thyago Vyctor Leao Cavalcante (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6faf25ea53ae42546dfdb0e439f53699

EXTRATO DO CONTRATO 382/2022**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 382/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **67/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.051,64 (cem mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4591617cb44eda9604e476e4f40acaed

EXTRATO DO CONTRATO 383/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.341.646/0001-35. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 171.464,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Luciano Rodrigues Seidel (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8d8d747eb47a6d2231b70f99a6abaacd

EXTRATO DO CONTRATO 384/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 384/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.357/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 856.038,79 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f2b0b6637fcef7ca3d744b5cb1d7a4d

EXTRATO DO CONTRATO 385/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 385/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 026.689.426/0001-98. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e

distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 300.090,20 (trezentos mil, noventa reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Sávio Barbosa de Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ada1253fefb6631f48abc4301e92c44f

EXTRATO DO CONTRATO 387/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 387/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **T.V.L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 948.456,78 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Thyago Vyctor Leão Cavalcante (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e5baa397b172c70ce533e30e8f6c5fde

EXTRATO DO CONTRATO 388/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.065.772,44 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais, e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8b19d02d695929a6e70e0cdc152e9bb7

EXTRATO DO CONTRATO 389/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 389/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.850.491,75 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais, e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1eda8d3cf4ddb8adbfa8fee34b484515

EXTRATO DO CONTRATO 390/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 390/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.306.596/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.452,20 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Patrícia Almeida da Silva Milhomem (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6d65867fa855758b488328cd5e618a37

PORTARIA N.º 045/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSÉ ALBERTO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 6577-2, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 07 de Abril de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 34734751ca7ca13877f89986b1cd23f0

PORTARIA N.º 046/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ROCHELE RODRIGUES NEVES, Matrícula nº 9637-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2022.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 07 de Abril de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 66017177d98ef93c7873c0df0d8131b1

PORTARIA N.º 047/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOAO ARNAUD DINIZ NETO, Matrícula nº 3901-2, do cargo de Médico Psiquiatra, Classe E, Nível I, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 11 de Abril de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 70340b76b27194be1240ae1e049b6b3d

PORTARIA N.º 072/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e,

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Presidente da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) o senhor Raylon Klysmann

Araújo de Carvalho, CPF: 006.733.623-02, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas no processo nº 6008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 11 de Abril de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: de67c0711156a4f095b1aa8e3b11b2d8

PORTARIA 305/2022

PORTARIA Nº 305/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA**, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, contrato nº 361/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a Contratada **PIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7c2d9a8a420300775ab7e7de1af40c05

PORTARIA N.º 074/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Chefe, DAS-2, o Sr. CAIO FLÁVIO TAVARES SANTOS NOGUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria. III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 11 de Abril de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e0dca3d304e1c17e9c6f4944b40b1f3d

PORTARIA N.º 073/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Presidente da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) o senhor Maurício Teixeira Rego, CPF: 015.671.053-60, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas no processo nº 0801085-85.2022.8.10.0026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 11 de Abril de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete Municipal

PORTARIA 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA**, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento, contrato nº 362/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a Contratada **ADRIANA PEREIRA MOURA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA,
13 DE ABRIL DE 2022.**

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 076e0707792a97d4c39d04fb0ec87b4c*

PORTARIA 304/2022

PORTARIA Nº 304/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS -
MA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA**, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das Secretarias Municipais de do Município de Balsas, contrato nº 363/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **13 de abril de 2022.**

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.**

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dd2a76e453bd08112d2e7d1da22ac0e1*

PORTARIA 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS -
MA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE**

CAPUCHINHO COSTA, Matrícula 6569-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das Secretarias Municipais de Balsas - MA, contrato nº 364/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a Contratada **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA,
13 DE ABRIL DE 2022.**

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b3ff763ccc26e76080042c23bec711e4*

PORTARIA 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS -
MA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILVIO COSTA DE GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas**, contrato nº 355/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a contratada **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 13
DE ABRIL DE 2022.**

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 15738c13c940fd56cabecb60e6116976*

PORTARIA 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILVIO COSTA DE GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas**, contrato nº 359/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a contratada **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 87a57bf03de9bd6eec796844ea8b783f

PORTARIA 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILVIO COSTA DE GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas**, contrato nº 358/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e161cbfb99c6326055299fa2624037dc

PORTARIA 299/2022

PORTARIA Nº 299/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILVIO COSTA DE GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas**, contrato nº 357/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a contratada **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ce253ff380b38c986a0f34a01cf86b62

PORTARIA 298/2022

PORTARIA Nº 298/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILVIO COSTA DE GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas**, contrato nº 356/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7bc010c87fe640b4632889b3e565606c

PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA 300/2022

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 9f64fa755596bab68c7d8e1feb067f57

PORTARIA Nº 300/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SILVIO COSTA DE GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas**, contrato nº 354/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021, com a contratada **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 13 DE ABRIL DE 2022.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 07eddd281bacaf192367cdb7132797da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 002/2022

LICITAÇÃO Nº.....: TP 002/2022

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: MENOR PREÇO

OBJETO.....: Contratação dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em AAUQ de Vias Urbanas com Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta), Passeio com Acessibilidade e Sinalização Viária no Município De Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, representado por, RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 13.022.102/0001-50, com o valor total de R\$ 273.390,79 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA com o valor total de R\$ 273.390,79 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 12 de abril de 2022

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6b4b80c5bb4e5b2e38c69756226ddc69

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2022

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em AAUQ de Vias Urbanas com Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta), Passeio com Acessibilidade e Sinalização Viária no Município De Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 002/2022 à(s) proponente(s) GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 13.022.102/0001-50, com o valor total de R\$ 273.390,79 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 13 de abril de 2022.

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 002/2022, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em AAUQ de Vias Urbanas com Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta), Passeio com Acessibilidade e Sinalização Viária no Município De Brejo/MA. Foi adjudicado em 11/04/2022 e homologado em 13/04/2022, à(s) seguintes licitante(s);

GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 13.022.102/0001-50, com o valor total de R\$ 273.390,79 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

BREJO-MA, 13 de abril de 2022.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO

Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c81cdb73f974df56f7ccb07f4d4db2c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ADESÃO Nº 003/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO nº 003/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da

assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colinas - MA - Empresa Beneficiária: INOVE EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.187.278/0001-02 - Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 1.715.882,00 (Hum milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 05 de abril de 2022.

Gabriela da Costa chaves
Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 39e13b664ed633df4dd2e8f306df09df

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 012/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ nº 11.991.799/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Água Mineral Natural, acondicionada em garrações de 20 litros, com lacre de segurança, com certificados de autorizações dos órgão competentes e validade de 12 meses.	UNID	10.000	MAR DOCE	R\$ 9,99	R\$ 99.999,00
2	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas de 500 mL, com lacre de segurança e validade de 12 meses fardo com 12 unidades.	FARDO	1.000	MAR DOCE	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
3	Água Mineral potável não gasosa, acondicionada em copo plástico de 200 mL, com lacre de segurança e com validade de 12 meses, caixa com 48 unidades.	CAIXA	500	MAR DOCE	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
4	Vasilhame para água mineral, com capacidade para 20 litros.	UNID	500	SÃO PEDRO	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

VALOR TOTAL R\$ 152.499,00

Buriti/MA, 12 de Abril de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 598319f891c7082d44fb4a757b0ce885

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 Pregão Eletrônico Nº 003/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: S

AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para transporte escolar, para complementar as rotas, para atender as demandas desta Secretaria de Educação do município de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 10 de março de 2022. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0022 - EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0025.2020.0000 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICO; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 3.854.767,10 (Três Milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JACQUES AMORIM DOS SANTOS CPF/MF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 31 de março de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 4f1dad665de71d6230f05ae7e929cc70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 DA ADESÃO nº 003/2022 Ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Colinas/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.187.278/0001-02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição De Livros Didáticos. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 08 de abril de 2022. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 1.715.882,00 (Hum milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, CPF nº 417.338.273-15. Buriti (MA), 11 de Março de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 2d0b95a483538a7490f1d65fbd0c4962

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 708/2022.

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 708/2022.

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o **projeto de Lei nº. 04/2022**, que será promulgado como **Lei Municipal nº 708/2022**, na forma prevista no artigo 55, da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a **Lei nº 708/2022** (em anexo), que dispõe sobre Concessão de reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Buriti-MA e dá outras providências.

Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 12 de abril de 2022.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 7a148395ba7efe128e1d5d3921249d0d

LEI Nº. 708/2022 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO

LEI Nº. 708/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Conceder reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magisterio Público do Município de Buriti-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de BURITI/MA, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Finalidade

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magisterio Publico, da carga horaria de **20 (VINTE) HORAS** semanais do Município de Buriti-MA para o ano de 2022, com aumento de 10% (dez por cento), a ser implantado de forma retroativa a partir de janeiro de 2022.

Seção II - Da Competência

Art. 2º - A matéria encontra respaldo jurídico em seu artigo 30, Inciso I, bem como no artigo 37 da Constituição Federal/88.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).”

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)”.

Art. 3º - A Lei Orgânica do Município de Buriti-Ma, em seu artigo 24, inciso III e Art. 42, que ressalta sobre a aprovação de reajuste salarial:

“III - Criação, transformação, e extinção de cargos, emprego, funções públicas e a fixação dos respectivos vencimentos após parecer próprio do órgão de contas”;

CAPÍTULO II

Seção III - DO REAJUSTE

Art. 4º - fica definido o aumento salarial para professores de 10%, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 5º - O piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica de Buriti-MA, com carga horaria de 20 horas será de R\$ 2.845,65 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na forma da

portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2022, que corresponde ao percentual de 36% (trinta e seis virgula por cento), calculado sobre o ultimo piso salarial da categoria.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Buriti-MA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, 12 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: bae0ab4be34aaff824a932abdb492ad0

PORTARIA Nº 272/2022 - DESIGNAÇÃO PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA nº 272/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Senhor Francisco Jádson Nascimento da Silva para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **Francisco Jádson Nascimento da Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 069327982019-6, SSP/MA e do CPF de nº 954.340.623-53, Matrícula 5969-1, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º. O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 13 de abril de 2022

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: ba2946c9657b5062d645d1cc00323c38

PORTARIA Nº 273/2022 - DESIGNAÇÃO PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA nº 273/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Senhor Aldaênio Carvalho Soares para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **Aldaênio Carvalho Soares**, brasileiro, portador do RG de nº 72609797-7, SSP/MA e do CPF de nº 991.873.453-15, Matrícula 6075-1, ocupante do cargo de **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º. O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 13 de abril de 2022

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 9faa8155b00481397b35ff34a91953d2

PORTARIA Nº. 274/2022 - DESIGNA O SERVIDOR PARA ENVIAR INFORMAÇÕES AO TCE

**PORTARIA nº. 274/2022
DESIGNA O SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PARA
ENVIAR INFORMAÇÕES AO TCE, REFERENTE AO SINC-
FOLHA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE.**

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A SERVIDORA, o(a) Senhor(a): **FRANCISCA MIRELE ARLINDO VIANA**, inscrito(a) no CPF: 608.466.323-06 e no RG sob o nº. 042443522011-6, SSP/MA, como responsável para enviar informações referentes ao SINC-FOLHA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 01 de março de 2022

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 092930a414d1a93f231b89e34d60fb08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (ART. 26, LEI 8666/93)

RECONHEÇO e RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o Parecer da Procuradoria Geral do Município, a dispensa de licitação nº 005/2022 vinculada ao processo administrativo nº 2022.0314.001/2022, com fundamento art. 24, X, Lei 8.666/93, cujo objeto trata da locação de imóvel para o funcionamento do Almojarifado (Depósito - produtos de higiene, limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente) para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças no município de Dom Pedro/MA, com a Sra. Maria Ferreira Lima, CPF: 345.487.343-68, no valor total de R\$: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), com a vigência de 12 (doze) meses.

Dom Pedro/MA, 29 de março de 2022.

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d1f8bd43559dc4adedc4b53a73933f84

DECRETO Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de abril,

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 14 de abril, quinta-feira, do ano corrente;

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4bdd1e87eb142151f58652b76e80e5be

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Sr. Ailton Mota dos Santos sob o CPF nº 157.379.002-82, RG nº 041545072011-7, ora designado DOADOR; e de outro lado o **Município de Dom Pedro - MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA, inscrito no **CNPJ nº 06.137.293/0001-30**, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Secretário Municipal de Assistência Social, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição ou destinação outras depois de finalizada a doação, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO onde o mesmo procederá com as seguintes doações as famílias carentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Os bens que são objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se ao auxílio alimentar de pessoas carentes cuja a Secretaria de Assistência Social determinara os meios de distribuição.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

Dom Pedro - MA, 11 de abril de 2022.

Ailton Mota dos Santos Mailton H. Mota dos Santos
Doador Sec. Mun. Assistência Social

ANEXO I

Constitui objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO** 7 mil quilos de Peixe da Espécie Tambaqui pelo Sr. Ailton Mota dos Santos sob o CPF nº 157.379.002-82, RG nº 041545072011-7, ora designado DOADOR, em favor do DONATÁRIO.

Item (produto)	QTDE	Valor	Descrição (características)
Peixe Tambaqui	7 mil Kgs		

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 954ad6835ab1d484100bd327fc254b2d

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021**DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021****I - BREVE SÍNTESE**

Fora realizada consulta à Procuradoria-Geral do Município, que, por via de Parecer Jurídico nº 255/2021-PGM, destacou as irregularidades na execução do Contrato Administrativo 2019091301/2019, referente ao processo de Concorrência Pública nº. 002/2019, recomendando-se a notificação da empresa contratada para apresentar as informações necessárias quanto à comprovação do cumprimento das obrigações pactuadas no certame.

Entretanto, notificada à empresa, esta não ofereceu resposta com as suas justificativas, deixando transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias, conforme certidão de fls. 201.

Em seguida, a Procuradoria Geral Municipal de Estreito, emitiu novo parecer opinativo este sob nº: 027/2022-PGM, donde fora analisado que a empresa contratada se encontra inadimplente com os repasses mensais previstos no contrato administrativo, desde o mês de Março/2021.

Após isto, fora solicitado informações à Secretaria Municipal de Tributos e Fazenda acerca de relatórios dos recolhimentos dos repasses mensais realizados pela empresa contratada GCS EQUIPAMENTOS LTDA, sendo fora constatado que o inadimplemento ocorre desde 2019, conforme certidão positiva de débitos acostada.

Logo, houve decisão administrativa donde determinou que a CPL providenciasse a rescisão unilateral imediata do presente contrato administrativo supra, nos termos do art. 78, inc. I da Lei 8.666/93. Assim fora expedido notificação para a parte indiciada no processo administrativo, para que tomasse conhecimento do inteiro teor da decisão e por ventura apresentasse recurso.

Apresentado recurso, foram abordadas as questões da rescisão contratual, uma vez que, ante a conjuntura delineada nos autos, tal medida apresenta-se como inevitável e urgente, sendo o mesmo analisado pelo parecer 097/2022 - PGM.

II - DISPOSITIVO

De início, conforme consta nas cláusulas e condições previstas no processo licitatório (Concorrência Pública nº 002/2019) e, também, no Contrato Administrativo nº 2019091301/2019, a Contratada, empresa GCS EQUIPAMENTOS LTDA, descumpriu a Cláusula Décima Primeira, ou seja, o inadimplemento dos repasses mensais, conforme prevê:

11.1.1. No caso de atraso no pagamento da parcela mensal por mais de 60 (sessenta) dias;

Pelo exame da documentação encaminhada nos processos administrativo 001/2021, verificou que a empresa GCS EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 002/2019, descumpriu o Contrato Administrativo nº 2019091301/2019, uma vez que descumpriu o disposto no item 11.1.1 quanto ao inadimplemento por mais de 60 (sessenta) dias.

Neste diapasão, se pode observar em certidão acostada, juntamente com o boletim de arrecadação, que a empresa indiciada encontra-se com 15 (quinze) taxas administrativas em aberto, correspondendo a **R\$ 66.751,32 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, com débitos datados de 2019 até o decorrente ano.

Desta feita, em observância ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e na percepção do juízo de conveniência e oportunidade do administrador público, **DETERMINO** a C.P.L. que providencie de forma unilateral a imediata rescisão do Contrato Administrativo 2020010703/2019, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, haja vista o inadimplemento do contrato administrativo se deu por culpa exclusiva da empresa contratada e, em seguida sejam aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, estabelecidas no Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 2019091301/2019 e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da lei;

Outrossim, oficie a Procuradoria Geral do Município para que providencie as medidas cabíveis quanto as cobranças dos valores não repassados mensalmente, conforme relatório discriminatório emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda e Tributos, bem como da multa contratual;

Em ato contínuo seja providenciada a notificação todos os locatários ocupantes dos pontos comerciais existentes no Terminal Rodoviário, para que compareceram à sede da Procuradoria Geral do Município, munidos das cópias dos contratos de locação e respectivos recibos de pagamentos mensais para fins de regularização junto à Administração Pública Municipal;

Em razão da excepcionalidade da referida rescisão unilateral, **CONCEDER** à TÍTULO PRECÁRIO a permissão de uso dos referidos pontos comerciais, ora objeto do contrato administrativo 2019091301/2019, aos atuais locatários, inclusive com recolhimento dos referidos aluguéis diretamente aos cofres público, por de guia de recolhimento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Tributos, nos valores descritos nos respectivos instrumentos de contrato de locação, até que seja providenciada pela Administração Pública novo procedimento licitatório para concessão do Terminal Rodoviário;

Por fim, seja realizado abertura de novo processo licitatório para dar continuidade ao pleno funcionamento do Terminal Rodoviário

do Município de Estreito, localizado na BR 010, S/N, na cidade de Estreito/MA, CEP: 65975-000.

Notifique-se a empresa GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para tomar ciência do inteiro teor desta decisão.

Estreito/MA, 12 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria 002/2021

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f4778dee456743d5b36b3a3dfc4af5e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

DECRETO Nº 010/2022/GABINETE

DECRETO Nº. 10/2022/GABINETE, FERNANDO FALCÃO - MA, 13 DE ABRIL DE 2022. "Dispõe sobre o expediente da Administração Pública Municipal no período de Semana Santa do ano de 2022, e dá outras providências". A Prefeita **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, do Município de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais; **DECRETA: Art. 1º.** Em razão do costume e da tradição religiosa provindas da "Semana Santa", fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 14 de abril (quinta-feira), referente ao ano de 2022. No dia 15 de abril (sexta-feira) do ano de 2022, não haverá expediente no serviço público municipal, em simetria com o art. 2º da Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995. **Art. 2.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **Registre-se, publique-se e cumpra-se. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.**

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 530bdb876c00872446acf52408a5ac4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1901.004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 10/02/2022

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto o fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, às proponentes abaixo registradas:

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES RESULTADO:

Item 1: DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 469,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	BECKER	15,650000	30,00

Item 2: DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 40.306.596/0001-77.

Valor Global: 1.584,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	LIMPOL	52,800000	30,00

Item 3: DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.329,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	BECKER	44,300000	30,00

Item 4: DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.165,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	BECKER	38,850000	30,00

Item 5: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 40.306.596/0001-77.

Valor Global: 2.397,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	AUDAX	79,900000	30,00

Item 6: SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 475,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	BECKER	15,850000	30,00

Item 7: SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.347,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	BECKER	44,900000	30,00

Item 8: DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINC. P/ SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	BECKER	131,000000	30,00

Item 9: LIMPA VIDROS P. USO 5L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 603,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPA VIDROS P. USO 5L	START	20,100000	30,00

Item 10: ÁGUA SANITÁRIA 5L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 948,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA SANITÁRIA 5L	YPE	31,600000	30,00

Item 11: BACTERICIDA CLORADO 1% 5L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 871,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	BECKER	29,050000	30,00

Item 12: BACTERICIDA CLORADO 2% 5L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 997,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	BECKER	33,250000	30,00

Item 13: BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 12.048,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	BECKER	401,600000	30,00

Item 14: LIMPADOR MULT USO 5L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.766,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR MULT USO 5L	BECKER	125,550000	30,00

Item 15: FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.663,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BECKER	122,100000	30,00

Item 16: ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 4.786,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	START	119,550000	40,00

Item 17: ÁLCOOL 70% 5 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 4.742,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL 70% 5 LITROS	START	118,550000	40,00

Item 18: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 11.104,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	BECKER	277,600000	40,00

Item 19: DESINFETANTE CLORADO 20KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 14.146,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE CLORADO 20KG	BECKER	207,300000	20,00

Item 20: AMACIANTE DE FIBRAS 20KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 14.562,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	BECKER	728,100000	20,00

Item 21: ADITIVO ALCALINO 20KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 24.121,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADITIVO ALCALINO 20KG	START	1.206,050000	20,00

Item 22: NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 14.718,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	BECKER	735,900000	20,00

Item 23: LIMPLUS - DETERGENTE EM PÓ - 20KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 13.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPLUS - DETERGENTE EM PO - 20KG	BECKER	686,000000	20,00

Item 24: PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 13.656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BECKER	682,800000	20,00

Item 25: REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 7.386,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	START	369,300000	20,00

Item 26: REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 8.709,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	BECKER	435,450000	20,00

Item 27: CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 7.348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	SLEEPERS	367,400000	20,00

Item 28: DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	BECKER	107,800000	20,00

Item 29: DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	BECKER	107,800000	20,00

Item 30: DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUATEMI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUATEMI	BECKER	107,600000	20,00

Item 31: DESINFETANTE P. USO - LAVANDA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.847,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	BECKER	92,350000	20,00

Item 32: DESINFETANTE P. USO- FLORAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.334,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE P. USO- FLORAL	BECKER	66,700000	20,00

Item 33: DESINFETANTE P. USO - IGATEMI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.334,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE P. USO - IGATEMI	BECKER	66,700000	20,00

Item 34: DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.598,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	BECKER	279,940000	20,00

Item 35: DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.598,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	BECKER	279,940000	20,00

Item 36: DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.579,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUATEMI	BECKER	278,990000	20,00

Item 37: DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 11.203,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	BECKER	560,190000	20,00

Item 38: DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 11.203,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL	BECKER	560,190000	20,00

Item 39: DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 11.203,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUATEMI	BECKER	560,190000	20,00

Item 40: SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.228,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	RICEK	61,440000	20,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	RICEK	61,440000	20,00

Item 41: SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	RICEK	84,000000	20,00

Item 42: SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 2.541,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	UPBAG	127,050000	20,00

Item 43: SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 4.431,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	UPBAG	221,550000	20,00

Item 44: SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.487,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	RICEK	274,350000	20,00

Item 45: SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	RICEK	36,000000	20,00

Item 46: SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 834,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	RICEK	41,700000	20,00

Item 47: SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	RICEK	72,800000	20,00

Item 48: SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	RICEK	107,350000	20,00

Item 49: SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.293,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	RICEK	164,650000	20,00

Item 50: SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.191,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	RICEK	109,550000	20,00

Item 51: SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	RICEK	121,000000	20,00

Item 52: SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.596,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	RICEK	129,800000	20,00

Item 53: SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 4.639,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	RAVA	231,950000	20,00

Item 54: SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 5.399,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	RAVA	269,950000	20,00

Item 55: SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 1.247,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	EMBALIXO	62,350000	20,00

Item 56: SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 1.823,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	EMBALIXO	91,150000	20,00

Item 57: SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 2.541,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	EMBALIXO	127,050000	20,00

Item 58: SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 4.287,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	EMBALIXO	214,350000	20,00

Item 59: SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	RICEK	289,250000	20,00

Item 60: SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 10.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	RICEK	519,000000	20,00

Item 61: SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 100 LITROS - 75X105X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.758,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 100 LITROS - 75X105X6,0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	RICEK	87,900000	20,00

Item 62: CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 10.119,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO	BRALIMPIA	5.059,850000	2,00

Item 63: BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.352,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	CRISMAR	838,100000	4,00

Item 64: PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 12.746,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	CRISMAR	2.124,400000	6,00

Item 65: CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.253,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	CRISMAR	563,250000	4,00

Item 66: PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 718,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	LIMBERCLEAN	89,750000	8,00

Item 67: LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 719,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASNEW	89,950000	8,00

Item 68: LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 1.237,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	PLASNEW	154,650000	8,00

Item 69: LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.340,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	CRISMAR	292,600000	8,00

Item 70: LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 4.068,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	CRISMAR	508,570000	8,00

Item 71: LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 4.608,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	CRISMAR	576,020000	8,00

Item 72: LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 747,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	CRISMAR	93,420000	8,00

Item 73: LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 889,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	CRISMAR	111,150000	8,00

Item 74: LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.162,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	CRISMAR	145,350000	8,00

Item 75: BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 348,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	NOBRE	21,780000	16,00

Item 76: BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 348,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	NOBRE	21,780000	16,00

Item 77: MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.051,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	CRISMAR	52,570000	20,00

Item 78: MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.254,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	CRISMAR	62,700000	20,00

Item 79: MOP POPROFI 60CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 2.254,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOP POPROFI 60CM	BRALIMPIA	112,730000	20,00

Item 80: ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 1.805,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	CRISMAR	90,250000	20,00

Item 81: CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 886,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	CRISMAR	44,330000	20,00

Item 82: TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	ANADONA	11,500000	30,00

Item 83: PROPÊ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 303,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPÊ DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES	ANADONA	10,100000	30,00

Item 84: MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.

CNPJ: 40.981.143/0001-46.

Valor Global: 1.106,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA SIMPLES COM ELASTICO C/50	MEDIX	27,660000	40,00

Item 85: LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 734,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	DANNY	18,370000	40,00

Item 86: LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	DANNY	11,200000	40,00

Item 87: LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	DANNY	11,200000	40,00

Item 88: LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.

CNPJ: 28.300.102/0001-41.

Valor Global: 448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	DANNY	11,200000	40,00

Item 89: LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 734,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	DANNY	18,370000	40,00

Item 90: LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS DE PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/ 100	MEDIX	147,250000	40,00

Item 91: OCULOS DE PROTEÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OCULOS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY	4,500000	30,00

Item 92: CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS .
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 379,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	DESCARPAK	12,650000	30,00

Item 93: CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS .
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 283,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	DESCARPAK	9,450000	30,00

Item 94: SABONETEIRAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.777,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETEIRAS	BRALIMPIA	125,900000	30,00

Item 95: DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.777,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	BRALIMPIA	125,900000	30,00

Item 96: DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.774,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADORES DE PAPEL HIGIENICO	BRALIMPIA	125,800000	30,00

Item 97: CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X2..
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.125,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLASTICO 24X2.	BRALIMPIA	2.125,300000	1,00

Item 98: LUVA LONGA TAM P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.776,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA LONGA TAM P	DANNY	22,200000	80,00

Item 99: LUVA LONGA TAM M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA LONGA TAM M	DANNY	22,400000	80,00

Item 100: LUVA LONGA TAM G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA LONGA TAM G	DANNY	22,000000	80,00

Item 101: MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.508,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	DANNY	20,900000	120,00

Item 102: MASCARA PARA LIMPEZA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 836,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA PARA LIMPEZA	DANNY	6,970000	120,00

Item 103: BOTA CANO LONGO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 14.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTA CANO LONGO	SOFT	494,000000	30,00

Item 104: AVENTAL EM PCV.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.064,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL EM PCV	DANNY	53,200000	20,00

Item 105: AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DESCARTAVEL MANDA LONGA	MEDIX	2,950000	200,00

Item 106: PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	ELITE	72,200000	40,00

Item 107: PAPEL HIG. BRANCO 300 MT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	ELITE	91,200000	40,00

Item 108: PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 5.940,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIG. 100% CELULOSE 300MT	ELITE	148,520000	40,00

Item 109: PAPEL TOALHA BRANCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 1.317,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA BRANCO	ELITE	32,940000	40,00

Item 110: PAPEL TOALHA 100% CELULOSE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 2.254,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA 100% CELULOSE	ELITE	56,370000	40,00

Item 111: PANO DE CHÃO 30X60 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO 30X60 CM	JANETEX	2,750000	40,00

Item 112: PANO DE CHÃO 60X80 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO 60X80 CM	JANETEX	7,250000	40,00

Item 113: FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 436,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	BRITISH	5,450000	80,00

Item 114: FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 828,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	BETTANIN	10,350000	80,00

Item 115: FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 516,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	BRITISH	6,450000	80,00

Item 116: FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.306.596/0001-77.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	JANETEX	3,750000	40,00

Item 117: FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 24,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	PRATIK	0,600000	40,00

Item 118: ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 85,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	DÜSTER	3,550000	24,00

Item 119: MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK VÁRIOS TAMANHOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACACÃO D EPROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK VÁRIOS TAMANHOS	VICSA	67,900000	50,00

Item 120: PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 160,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	BETTANIN	3,350000	30,00

Item 121: PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 361,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	BETTANIN	12,040000	30,00

Item 122: RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 370,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	CONDOR	12,350000	30,00

Item 123: RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 513,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO.	CONDOR	17,100000	30,00

Item 124: RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 532,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	CONDOR	17,740000	30,00

Item 125: VASSOURA DE CERDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM..
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 412,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE CERDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM.	FLORENÇA	13,750000	30,00

Item 126: VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM..
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 520,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	FLORENÇA	17,350000	30,00

Item 127: VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 400,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	FLORENÇA	13,350000	30,00

Item 128: VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 637,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	FLORENÇA	21,250000	30,00

Item 129: ESCOVA SANITÁRIA 9X35 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 304,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA SANITÁRIA 9X35 CM	EAN	10,150000	30,00

Item 130: ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 118,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	MULTIUSO	3,950000	30,00

Item 131: ESPONJA DUPLAFACE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DUPLAFACE	NOBRE	4,750000	80,00

Item 132: TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 323,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	KNUT	16,150000	20,00

Item 133: LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 3.599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X50 CM	PLUMAX	179,950000	20,00

Item 134: LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 4.105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS 50X70 CM	PLUMAX	205,250000	20,00

Item 135: TOUCA PLÁSTICA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.
CNPJ: 28.300.102/0001-41.
Valor Global: 154,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA PLÁSTICA	DANNY	3,850000	40,00

FORTUNA/MA, 18 de Março de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 927722876aa4e57ed3967be0af81fc87

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022 **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI, Rua 15 de Novembro, nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA, CNPJ: 19.479.055/0001-54. **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho portador do CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 131.453,95 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycyia Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 25a4023797c0d352759ffbe32e07d2d9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022 **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI, Rua 15 de Novembro, nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA, CNPJ: 19.479.055/0001-54. **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho portador do CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 131.453,95 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycyia Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0aaa73092f09d23418be3e0ecdeff747

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **003.12042022.13.0072022.**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022 **CONTRATADO:** D. CARDOSO DA SILVA E CIA, Rua Siqueira Campos, nº 1.091, centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000, CNPJ: 06.865.814/0001-75. **REPRESENTANTE:** DENILSON CARDOSO DA SILVA portador do CPF: 344.636.403-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.304,40 (trinta e três mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 534c022fbbbff345c8ddc5052cf6ef3c*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **004.12042022.13.0072022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022 **CONTRATADO:** D. CARDOSO DA SILVA E CIA, Rua Siqueira Campos, nº 1.091, centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000, CNPJ: 06.865.814/0001-75. **REPRESENTANTE:** DENILSON CARDOSO DA SILVA portador do CPF: 344.636.403-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.304,40 (trinta e três mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fb45f09d96ab12c9bca1cbc5d4102be5*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **005.12042022.13.0072022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022 **CONTRATADO:** L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS), Rua Marechal Costa E Silva, Nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias/MA, Cep: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luís Henrique Coelho Soares portador do CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.617,00 (quatro mil e seiscentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: 1c8224c096ddbfb79a8f3286c4f437

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **006.12042022.13.0072022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022 **CONTRATADO:** L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS), Rua Marechal Costa E Silva, Nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias/MA, Cep: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luís Henrique Coelho Soares portador do CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.617,00 (quatro mil e seiscentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c958e9c459072520a0e4d0e76a851ded*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **007.12042022.13.0072022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022 **CONTRATADO:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, RUA DA PICARREIRA, Nº 30. BAIRRO FUMO VERDE CAXIAS/MA, CEP: 65.607-760, CNPJ: **36.306.615/0001-98.** **REPRESENTANTE:** Luís Henrique Coelho Soares portador do CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.345,00 (Um mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 14363effbc8bf67318a4fa3fc7d1987f*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.12042022.13.0072022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **008.12042022.13.0072022.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2022 **CONTRATADO:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, RUA DA PICARREIRA, Nº 30. BAIRRO FUMO VERDE CAXIAS/MA, CEP: 65.607-760, CNPJ:

36.306.615/0001-98. REPRESENTANTE: Luís Henrique Coelho Soares portador do CPF: 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.345,00 (Um mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalyca Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e744b504213e9900c6789e9f9547a9ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

OBJETO: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PSICOTRÓPICOS E OUTROS, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E PARA RAIOS-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROC. ADMINIST Nº 02.2807.001/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor **Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, denominador ORGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2022 que tem como vencedora as empresas: **FÉLIX & CARVALHO LTDA - NUTRIMAX HOSPITALAR** CNPJ nº 18.496.658/0001-00, Insc. Estadual: 19.545.065-5, Rua Olavo Bilac, 2266, Centro/Sul- Teresina/PI, neste ato representada pelo seu produtor, o Senhora REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº. 897.440-SS/PI e inscrito no CPF nº 534.783.983-04, denominadas DETENTORA(S) DO REGISTRO, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017, em face etapa de lances e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP, realizado eletronicamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo extraído do Sistema os dados contidos nesta, após a devida HOMOLOGAÇÃO pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos vencidos pelas empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas na etapa de lances, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação das mesmas, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, medicamentos para farmácia básica, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raios-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
FÉLIX & CARVALHO LTDA - NUTRIMAX HOSPITALAR - CNPJ nº 18.496.658/0001-00, Insc. Estadual: 19.545.065-5, localizada a Rua Olavo Bilac, 2266, Centro/Sul- Teresina/PI

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL localizado na sede do Município de GONÇALVES DIAS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FELIX & CARVALHO LTDA 18.496.658/0001-00

Total do Fornecedor	224.687,84
---------------------	------------

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNID.	Pacote	400,00	4,860000	1.944,000000	4,86

Lote: 12 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	Pacote	600,00	47,480000	28.488,000000	47,48

Lote: 72 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ACIDO POLIGLICOLICO N. 2-0 C/ AG.	Unidade	240,00	7,490000	1.797,600000	7,49

Lote: 74 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ACIDO POLIGLICOLICO N. 4-0 C/ AG.	Unidade	240,00	7,490000	1.797,600000	7,49

Lote: 110 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	Unidade	24.000,00	1,090000	26.160,000000	1,09

Lote: 111 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	Unidade	24.000,00	1,240000	29.760,000000	1,24

Lote: 112 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	Unidade	24.000,00	1,190000	28.560,000000	1,19

Lote: 113 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	Unidade	24.000,00	1,310000	31.440,000000	1,31

Lote: 114 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	Unidade	24.000,00	1,110000	26.640,000000	1,11

Lote: 115 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	Unidade	24.000,00	1,240000	29.760,000000	1,24

Lote: 245 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CLOREXIDINA 2% 100ML	VIDRO	576,00	4,410000	2.540,160000	4,41

Lote: 304 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	DEPOSITO PARA PORTA LAMINA CITOLOGICA 3 VIAS (BOREL)	Unidade	2.400,00	0,710000	1.704,000000	0,71

Lote: 375 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	48,00	59,510000	2.856,480000	59,51

Lote: 567 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Valproato de sódio 50mg/mL, Karope	Frasco	2.000,00	5,620000	11.240,000000	5,62

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através do GABINETE DO PREFEITO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente,

desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do

MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GONÇALVES DIAS - MA, 13 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

FÉLIX E CARVALHO - LTDA NUTRIMAX
CNPJ nº 18.496.658/0001-00

REPRESENTANTE: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
CPF nº 534.783.983--04

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 177791003760eea1e705261138853a93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE CANCELAMENTO PE 009/2022

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

O Pregoeiro do Município de **Governador Eugênio Barros -MA**, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico Nº 009/2022-SRP, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA.**

Governador Eugênio Barros -MA, 13 de abril de 2022.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro da Prefeitura de Governador Eugênio Barros -MA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 3a3efcbb08c05395edf9a227f95ae1f1

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE

NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS E CESSÃO EM COMODATO DE APARELHOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO EMAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM. Governador Eugênio Barros - MA, 13 de abril de 2022. Márcio Irla de Sousa Cortez Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 9149a2595217c8a34d77d9d499211c3e

ERRATA - EDITAL TESTE SELETIVO Nº 01/2022 - ANEXO I

EDITAL TESTE SELETIVO Nº 01/2022

ERRATA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÕES

Escola	Local	Vagas Por Cargo- Carga horária- Remuneração			
		Agentes Operacionais 40 horas semanais Remuneração: R\$1.212,00	Auxiliar Administrativo 40 horas semanais Remuneração: R\$1.212,00	Vigia 40 horas semanais Remuneração: R\$1.212,00	Morrendeiira 40 horas semanais Remuneração: R\$1.212,00
Creche Tia Lila	sedes	01			03
Creche Reino Infantil	Socorro		01	01	01
Escola M Dias Carneiro	Sede				02
Unidade Escolar Prof. Raimunda Felix	Sede	01	01		02
Unidade Escolar Presidente Geisel	Canaã		01	01	
Unidade Integrada A. Vieira Chaves	sedes				03
Unidade Integrada Prof. Maria Cidinha	Socorro		01	01	03
Unidade Escolar Aureliano Chaves	Bulandeira	01			
Unidade Escolar Costa e Silva	Ouro	01			
Unidade Escolar Joaquim Gomes	Cacimbão		01	01	01
Creche Tia Dahuz	Cacimbão			01	
Unidade Escolar I. Nunes Ferreira	Lagoa do Ouro	01			
Unidade Santos Dumont II	Agricolândia			01	01
Unidade Escolar M. de Oliveira II	Santa Rosa	02			02
Unidade Escolar M. de Oliveira I	Santa Rosa	01		01	01
Unidade Escolar Bom Jesus	Montevideu	01		01	01
Unidade Escolar Dr Vieira	Patrimônio	01		01	01
Unidade Escolar Sr Sebastião	Santa Maria	01	01	01	01
Unidade Escolar L. Luis Viana	C. do Coco	01			
Unidade Escolar Santa Isabel	São Bento		01	01	01
Unidade Escolar Pres. Juscelino	Santa Cruz	01			
TOTAL DE VAGAS		14	07	11	23

Escola	Local	Vagas Por Cargo Professor - 20 horas semanais- Remuneração R\$ 1.600,00						
		Polivalência	6º ao 9º Ano					
		Ed. Infantil e 1º ao 5º Ano	Português	Matemática	Historia	Ciências	Inglês	Geografia
Unidade Escolar J. de Moraes Rêgo	Bom Lugar	02						
Unidade Escolar H.de Campos	B. dos Periquitos	01						
Unidade Escolar Padre Anderson	Santiago	01						
Unidade Escolar Abreu Sobrinho	Centrão	01						
Unidade Integrada Prof. Maria Cidinha	Socorro	03						

Unidade Escolar Aureliano Chaves	Bulandeira	01						
Unidade Escolar Costa e Silva	Ouro	01						
Unidade Escolar Dom Pedro II	Tamboril	01						
Unidade Escolar Joaquim Gomes	Cacimbão	06	01	02	01		01	01
Unidade Escolar I. Nunes Ferreira	Lagoa do Ouro	02						
Unidade Santos Dumont II	Agricolândia	02						
Unidade Escolar M. de Oliveira II	Santa Rosa	09	02	02				
Unidade Escolar M. de Oliveira I	Santa Rosa	06						
Unidade Escolar Bom Jesus	Montevideu	02						
Unidade Escolar Dr Vieira	Patrimônio	01	01					
Unidade Escolar Canuto	Povoado Canuto	01						
Unidade Escolar Floriano Peixoto	Desconsolo	01						
Unidade Escolar São Sebastião	Santa Maria		02	01	01	01	01	01
Unidade Escolar L. Luis Viana	Centro do Coco	02						
Unidade Escolar Santa Isabel	São Bento	04						
Unidade Escolar Pres. Juscelino	Santa Cruz	01						
TOTAL DE VAGAS		48	06	05	02	01	02	02

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 27f5550a6f6a58cd60d48f510d5ddca6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa Abrigo, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, nos termos do art. 1º da Resolução 006/2022/CMDA de 07 de março de 2022. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 04 de Maio de 2022 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br. Itinga do Maranhão - MA, 13 de Abril de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Presidente da CPL.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8d3a9fdb64c635753cba0bf4ff1d2566

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 27.100.598/0001-47, estabelecida na Av. Jose Cavalcante nº 418, Sala A, Centro, Uruçuí/PI, Cep: 64.860-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças: Valor Total R\$ 16.318,00 (dezesseis mil e trezentos e dezoito reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e ADÃO GOMES MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49 - sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 79465f45723b4643fccc009d9d968f32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 27.100.598/0001-47, estabelecida na Av. Jose Cavalcante nº 418, Sala A, Centro, Uruçuí/PI, Cep: 64.860-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Valor Total R\$ 11.175,40 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0021.2-053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e ADÃO GOMES MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49 - sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cdd50e4a3cfffdefeae657f08d31a8e58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59.

CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 27.100.598/0001-47, estabelecida na Av. Jose Cavalcante nº 418, Sala A, Centro, Uruçuí/PI, Cep: 64.860-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 166.730,50 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.122.0003.2-031 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e ADÃO GOMES MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49 - sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d02771330344157c30b00d9eb0a2a04c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 14.496.361/0001-85, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas/MA, Cep.: 65.800-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças: Valor Total R\$ 72.962,90 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e IVANILDE BARROS MAIA, portador(a) do CPF nº 973.532.303-63- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6c6e984a971b24c77b87fbd236f8f444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 14.496.361/0001-85, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas/MA, Cep.: 65.800-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Valor Total R\$ 39.612,70 (trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0021.2-053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e IVANILDE BARROS MAIA, portador(a) do CPF nº 973.532.303-63- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7e9c383fac2def3793b80cf0ff945d65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ 14.496.361/0001-85, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610, Centro, Balsas/MA, Cep.: 65.800-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 220.846,10 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.122.0003.2-031 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e IVANILDE BARROS MAIA, portador(a) do CPF nº 973.532.303-63- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1530cdc3f659e4fde9d621521d1f5e1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ 13.819.017/0001-17, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella Quadra 16 Lote 03 Nº 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, Cep.: 65.800-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Valor Total R\$ 28.622,95 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0021.2-053 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0230021742002-4 SSP/MA e do CPF nº 436.214.903-10- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f7dc3f202db70df6f65b845eb208e11b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59.

CONTRATADA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 13.819.017/0001-17, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella Quadra 16 Lote 03 Nº 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, Cep.: 65.800-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 100.022,90 (cem mil, vinte e dois reais e noventa centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.122.0003.2-031 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0230021742002-4 SSP/MA e do CPF nº 436.214.903-10- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d026a5087a7d49bf5c53efc4e7978b44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ 13.819.017/0001-17, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella Quadra 16 Lote 03 Nº 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, Cep.: 65.800-000. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças: Valor Total R\$ 38.785,55 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0230021742002-4 SSP/MA e do CPF nº 436.214.903-10- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: fbc2a25b6fcae92d601b9dbc886e006d

DECRETO Nº 010, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 010, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a sexta-feira dia 15 de abril de 2022 é feriado nacional em virtude da semana santa;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus secretários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **14 de abril de 2022 (quinta-**

feira).

Art. 2º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 3º. O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b848680060a7d66fad962fb1bd4a4ac8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 REF.: PROCESSO Nº 475/2022 -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

REF.: Processo nº 475/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**) e do outro lado o Sr(a) Sebastião Nunes da Silva, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/n, Centro, portador do RG nº 021174532002-2 SSP/MA e CPF nº 330.738.803-72. **OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município de Mirador/MA. Localização: Rua São Francisco, s/n, Centro, Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022 - no mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.02 PODER EXECUTIVO.02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.12 Educação 12 122 Administração Geral.12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO.12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.3.3.90.36.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer representada pela Sr(a) **Erenilde Campos Everton Bezerra**. LOCADOR: Sebastião Nunes da Silva, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/n, Centro, portador do RG nº 021174532002-2 SSP/MA e CPF nº 330.738.803-72, Mirador (MA), 11 de abril de 2022

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2d5a3c27a638977b4563896bc7b0c925

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022- ARP Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo Nº 058/2022 referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 -

FORTUNA/MA, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, no valor de R\$ 711.412,22 (setecentos e onze mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos) à empresa **B.R. LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - ME (IMPRIMAX - COMUNICAÇÃO VISUAL)**, inscrita no CPNJ sob o Nº **19.367.102/0001-78**.

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 13 de abril de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 034b2312ed25674abe4483815040e899

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 19.2/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 001/2022, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, de acordo condições e especificações constantes no Termo de Referência, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei n. 8.666/93, considerando o parecer jurídico, no valor de \$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Nova Colinas - MA, em 06 de abril de 2022.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: adedbdd2bac0b23bde8f56c1205ee13c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 085/2022 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joseí Rego Ribeiro, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: Contrato é a aquisição de peças de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 598.199,25 (quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 05 de abril de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO LTDA CNPJ: 10.323.093/0001-49.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a7b811de086e5cb60576b43f61016478

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 086/2022 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: Contrato é a aquisição de peças de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 192.510,53 (cento e noventa e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 05 de abril de 2022. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO LTDA CNPJ: 10.323.093/0001-49.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e4c0db65aa7f0a4ddf213c9eb6049a19

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 087/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 087/2022. PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49, OBJETO: Contrato é a aquisição de peças de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 535.930,44 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE

EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 11-FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.782.1202.2-043 MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 05 de abril de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO LTDA CNPJ: 10.323.093/0001-49.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a212cb688ebfd5fd0fcec383ad38ce8a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 088/2022 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66, OBJETO: Contrato é a aquisição de peças de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 604.370,00 (seiscentos e quatro mil e trezentos setenta reais). DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 05 de abril de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 36.789.339/0001-66.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 46356f9faf22d8048f6b09dfc08d380e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 089/2022. PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

36.789.339/0001-66, OBJETO: Contrato é a aquisição de peças de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 409.710,08 (quatrocentos e nove mil setecentos e dez reais e oito centavos). DOTAÇÃO: 07-SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 11- FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.782.1202.2-043 MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022. Nova Colinas/MA, 05 de abril de 2022. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 36.789.339/0001-66.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: 3a95bee6aa9873f06c286b40afd58a53

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 090/2022 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa F DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA, CNPJ :19.279.297/0001-02, OBJETO: contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, de acordo condições e especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). DOTAÇÃO: 09- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 11/04/2023. Nova Colinas/MA, 12 de abril de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, F DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA, CNPJ: 19.279.297/0001-02.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: 41df04ac3d47681552a71b175072b6f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 515, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 515, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral de Reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população;

CONSIDERANDO que é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral, com a incumbência de elaborar e organizar o processo eleitoral voltado aos representantes para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Paulino Neves - MA.

Art. 2º A referida Comissão será integrada por 3 (três) representantes do Poder Público, a seguir identificados:

Raimundo Nonato Cabral Ramos, CPF: 799.429.973-34;
Elenicy Freire Braga da Hora, CPF: 440.999.082-91;
José Domingos Rodrigues da Silva Costa, CPF: 251.977.463-00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: *MáRCIO FREIRE MACHADO*
Código identificador: bb7eb9b71a21793f2774b007c7022fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº65A/2021

RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº65A/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 34.777.223/0001-81). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 65A/2021, objetivando a prestação de serviços de limpeza pública para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023. AMPARO LEGAL:

ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 24 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: fe09c0a4b6cb571855624b65cc8e4f10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO CONTRATO 2022173/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022173/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000126/2022 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e empresa AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 29.503.043/0001-71, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos para o ensino fundamental e para educação de jovens e adultos (EJA), atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, durante o ano letivo de 2022, VIGENCIA: 14/03/2022 a 31/12/2022, VALOR DO CONTRATO: R\$ 529.890,00 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais). MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação de número 002/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 31/03/2022. Marcia de Moura Costa Martins - Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 403c3a7f97238134e96fe86fb4d62b17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022180

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022180. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: L F SARAIVA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.906.062/0001-86. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para a secretaria municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Recurso Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 13 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 13 de abril de 2022

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c44b9bdbb6e2a8f4088fd05d585fc41b

DECRETO Nº DE 011/2022 DE 13 ABRIL DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ATUALIZA E CONSOLIDA AS NORMAS ESTADUAIS DESTINADAS À CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Pio XII - MA, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no DECRETO nº 37.492, de 11 de março de 2022, editado pelo Executivo Estadual, consolidando as normas estaduais destinadas a contenção do Coronavírus.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID- 19, dos indicadores epidemiológicos, do perfil da população atingida e do avanço da vacinação no Município de PIO XII-MA, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos do Município de Pio XII-MA e os índices de imunização da população Piodozense é de **84,00%**, **segundo o ultimo boletim da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS e (Fonte: painel-covid19.saude.ma.gov.br)**;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Município de PIO XII/MA que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível.

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscaras faciais de proteção é faculdade de cada indivíduo seja em ambientes abertos ou fechados.

Art. 2º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser revistas, considerando o monitoramento da evolução do Covid-19 no âmbito do Município de Pio XII/MA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: dd3d6ff196c1cd93d9ccccdd8ed74ef8AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A Secretaria Municipal de Administração Planejamento Arrecadação e Finanças, com sede na Praça Wladimir Barbosa Uchôa, Nº 02, CEP: 65.510-000, Centro, Presidente Vargas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.124.739/0001-91, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, S.r., ARNALDO LUNA DE SOUSA, CPF Nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, publicada, processo administrativo nº 018/SEMAD/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas do município de Presidente Vargas-MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA						
CNPJ: 33.961.610/0001-00						
ENDEREÇO: Avenida Francisco Vitorino de Assunção - CEP: 65636310 - UF: MA						
REPRESENTANTE: ALLYSON RANGEL LEITAO LEAL						
E-MAIL: TEL.: (86) 9835-3244						
ITEM	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
10	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt X 26 diâmetro. Capacidade aprox. 6,8 lt, espessura de no mínimo 2mm.	ABC ALUMÍNIOS	UNID	70	11,14	R\$ 779,80
13	Caneca inox, com capacidade de no mínimo 200 ml.	KE HOME	UNID	500	0,08	R\$ 40,00
52	Saco plástico para alimentos 1 litro (rolo com 1000)	ULTRAPLAST	UNID	900	18,27	R\$ 16.443,00
64	Porta guardanapo preto	COZA	UNID	140	10,08	R\$ 1.411,20
65	Porta guardanapo inox	CLASS HOME	UNID	40	17,58	R\$ 703,20
66	Guardanapo de Papel Folha Simples Snob 33cm x 30cm Pacote 50 Unidades	SNOB	PCT	4000	4,08	R\$ 16.320,00
69	Papel Toalha Bobina 6 Rolos De 20cm X 200m Branca	SNACK	CX	400	64,30	R\$ 25.720,00
77	Kit 12 Colheres Sopa Mesa Inox Grande - Talher Faqueiro Jogo	TRAMONTINA	KIT	90	41,83	R\$ 3.764,70
TOTAL						R\$ 65.181,90

EMPRESA: COMERCIAL CATARINA EIRELI

CNPJ: 40.372.541/0001-65						
ENDEREÇO: R 101, N° 01, CEP 65.072-086, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS UF: MA						
REPRESENTANTE: CATARINA DAMASCENO COSTA						
E-MAIL: TEL.: (98) 8785-4248						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abridor de latas em inox.	BRINOX	UNID	200	5,90	R\$ 1.180,00
2	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm ; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm	ABC	UNID	110	36,40	R\$ 4.004,00
3	Assadeira retangular de alumínio, nº5, medindo aprox. 45x30x5 cm.	ABC	UNID	130	29,90	R\$ 3.887,00
4	Assadeira vidro retangular média, capacidade aproximada 3,7 L. Dimensões aproximadas: largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm	ABC	UNID	130	41,90	R\$ 5.447,00
5	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável).	ARQPLAST	UNID	200	10,90	R\$ 2.180,00
6	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável).	ARQPLAST	UNID	200	7,25	R\$ 1.450,00
7	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável).	ARQPLAST	UNID	200	18,45	R\$ 3.690,00
8	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l.	ARQPLAST	UNID	220	11,35	R\$ 2.497,00
9	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura.	SANREMO	UNID	170	21,50	R\$ 3.655,00
11	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 15 alt x 32 diâmetro. Capacidade aprox. 12 Lt, espessura de no mínimo 3 mm.	ABC	UNID	70	82,40	R\$ 5.768,00

12	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm.	ABC	UNID	100	47,30	R\$ 4.730,00
14	Chaleira em alumínio ou inox, com capacidade de no mínimo 1,9 l.	ABC	UNID	100	61,00	R\$ 6.100,00
15	Cilindro para massa manual, 40cm, cromado. Cilindros antiaderentes, com regulagem de espessura e fixação por morsas reguláveis para prender o produto em uma superfície	MALTA	UNID	55	169,01	R\$ 9.295,55
16	Coador de café em pano (100% algodão), tamanho grande	SANTA TEREZINHA	UNID	250	4,30	R\$ 1.075,00

17	Colher confeccionada em polietileno, cabo c/ aprox. e não inferior a 45 cm de comprimento. Material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C	BRINOX	UNID	220	25,30	R\$ 5.566,00
18	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92x19x10mm	BRINOX	UNID	350	2,20	R\$ 770,00
19	Colher para sobremesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida.	BRINOX	UNID	600	3,30	R\$ 1.980,00
20	Concha para feijão em inox, comprimento aprox. e não inferior 30 cm.	BRINOX	UNID	150	27,30	R\$ 4.095,00
21	Copo de vidro temperado para água, transparente, marrom ou colorido, resistente a impactos, capacidade aprox. e não inferior a 250 ml, duralex ou similar.	NADIR	UNID	800	8,30	R\$ 6.640,00
22	Copo inox, capacidade aprox. e não inferior a 200 ml.	BRINOX	UNID	900	3,50	R\$ 3.150,00
23	Escorredor de arroz industrial em alumínio 40 cm de diâmetro	ABC	UNID	100	94,00	R\$ 9.400,00
24	Escorredor de louças em inox para no mínimo 20 pratos.	BRINOX	UNID	80	129,99	R\$ 10.399,20
25	Escova para limpar mamadeiras.	NUK	UNID	100	13,00	R\$ 1.300,00
26	Espátula para bolo em aço inoxidável	BRINOX	UNID	140	11,25	R\$ 1.575,00
27	Estrado plástico 50cmx50cmx5cm, fabricados em Polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza	PSICOPLASTIC	UNID	150	28,80	R\$ 4.320,00
28	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em	BRINOX	UNID	130	28,30	R\$ 3.679,00

	polipropileno, profissional.					
31	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm. Altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm.	ABC	UNID	90	109,00	R\$ 9.810,00
32	Fruteira em inox, capacidade de 50kg, com três prateleiras	BRINOX	UNID	55	255,00	R\$ 14.025,00
33	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L.	PLASVALE	UNID	150	8,50	R\$ 1.275,00
34	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 4 L.	PLASVALE	UNID	250	14,20	R\$ 3.550,00
35	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas.	PLASVALE	UNID	150	16,00	R\$ 2.400,00
36	Lava copos manual, plástico, com ventosas	BETTANIN	UNID	120	37,00	R\$ 4.440,00

37	Leiteira de alumínio ou inox, com bico e tampa, capacidade mínima 1 L .	ABC	UNID	90	25,90	R\$ 2.331,00
38	Luva térmica alta temperatura, cano longo	GRAFATEX	UNID	250	30,90	R\$ 7.725,00
39	Organizador com tampa, atóxico, capacidade 56,1 L. Dimensões: 56,4 x 38,5 x 37,1 cm.	PLASVALE	UNID	140	82,50	R\$ 11.550,00
40	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 10L. Dimensões aprox..29,3 x41 x 13,6 cm	PLASVALE	UNID	150	31,90	R\$ 4.785,00
41	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 28,2 Dimensões aprox. 564 x 385 x 201 mm.	PLASVALE	UNID	150	57,00	R\$ 8.550,00
42	Panela de pressão industrial, com trava, capacidade mínima 10 L.	ABC	UNID	40	382,00	R\$ 15.280,00
43	Panela de pressão industrial, com trava, capacidade mínima 7 L.	ABC	UNID	40	269,00	R\$ 10.760,00
44	Papel alumínio 30 cm de largura/rolo com 100 metros	WYDA	UNID	600	55,00	R\$ 33.000,00
45	Peneira para cozinha inox 24 cm	BRINOX	UNID	80	66,00	R\$ 5.280,00
46	Peneira para cozinha inox 10 cm	BRINOX	UNID	80	9,90	R\$ 792,00
47	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade.	PLASVALE	UNID	170	12,90	R\$ 2.193,00
48	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade.	PLASVALE	UNID	110	75,40	R\$ 8.294,00
49	Prato fundo inox, aprox. 21 cm de diâmetro.	CONTINENTAL	UNID	400	8,90	R\$ 3.560,00
50	Prato Descartável Refeição - Pacote com 10 Unidades.	ULTRA	PCT	3000	7,00	R\$ 21.000,00
51	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável.	BRINOX	UNID	110	12,69	R\$ 1.395,90
53	Saco plástico para alimentos 5 litros (rolo c/ 100un).	WYDA	UNID	900	11,49	R\$ 10.341,00
54	Saco plástico para coleta amostra de alimentos 12x30 cm com no mínimo 800 unidades, com tarja branca para identificação	WYDA	UNID	320	40,58	R\$ 12.985,60
55	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 28 x 18 cm. Cor verde	PLASVALE	UNID	120	28,58	R\$ 3.429,60
56	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha	PLASVALE	UNID	80	55,56	R\$ 4.444,80
57	Panela caçarola grande número 50, 46 litros	ABC	UNID	65	380,49	R\$ 24.731,85
58	Frigideira grande 40 cm	ABC	UNID	65	191,56	R\$ 12.451,40
59	Fritadeira Profissional Elétrica 1 Cuba 6 Litros C/ Cesto	PROGAS	UNID	8	330,00	R\$ 2.640,00
60	kit de 10 aventais com bolso em tnt	VABENE	KIT	300	58,00	R\$ 17.400,00

61	Embalagem marmitex alumínio com 3 divisórias, kit com 100	TAKENTE	KIT	100	159,49	R\$ 15.949,00
62	Embalagem marmitex isopor com tampa, caixa com 100	ULTRTHERM	CX	300	46,00	R\$ 13.800,00
63	Quentinha Alumínio Descartável 500ml Marmita C/ Tampa 100 Uni	TAKENTE	CX	120	58,00	R\$ 6.960,00
67	Papeiro de alumínio polido 18 cm	ABC	UNID	100	44,80	R\$ 4.480,00
68	Prato raso porcelana branco	DURALEX	UNID	500	17,46	R\$ 8.730,00
70	Porta rolo papel toalha	PREMISSE	UNID	100	48,40	R\$ 4.840,00
71	Garfo Descartável Refeição - Caixa com 1000 Unidades	ULTRA	CX	60	95,00	R\$ 5.700,00
72	Faca Descartável Refeição - Caixa com 1000 Unidades	ULTRA	CX	60	120,00	R\$ 7.200,00
73	Colher Descartável Refeição Caixa - Caixa com 1000 Unidades	ULTRA	CX	60	105,00	R\$ 6.300,00
74	Panela de pressão 24 litros	ABC	UNID	20	585,00	R\$ 11.700,00
75	Kit C/ 6 Assadeiras De Alumínio 6,5lt Retangular	ABC	KIT	150	66,00	R\$ 9.900,00
76	Kit 6X Assadeiras Oval Alumínio Média 38 x 27 cm	ABC	KIT	150	75,40	R\$ 11.310,00
78	Jogo 06 Facas Churrasco Tramontina Polywood Cabo Madeira Tratada 05 Pol	BRINOX	KIT	50	84,95	R\$ 4.247,50
79	Kit com 6 Facas de Mesa Inox	BRINOX	KIT	100	26,90	R\$ 2.690,00
80	Kit 12 Garfo Mesa Jantar Inox Talher	BRINOX	KIT	70	95,00	R\$ 6.650,00

	Pesado Grande					
TOTAL						R\$ 488.709,40

EMPRESA: L H C SOARES LTDA						
CNPJ: 10.513.552/0001-57						
ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO, CEP: 65.600.350, CAXIAS UF: MA						
REPRESENTANTE: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES						
E-MAIL: TEL.: (99) 9 99856861						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
29	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8"	MUNDIAL	UNID	150	21,88	R\$ 3.282,00
30	Filme de PVC transparente (rolo com 30 m).	WYDA	UNID	1600	7,48	R\$ 11.968,00
81	12 Kit Merenda Escolar Prato Colher Caneca Plástica 300 Ml	ErcaPlast	KIT	350	88,92	R\$ 31.122,00
TOTAL						R\$ 46.372,00

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de

Preços.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Presidente Vargas-MA, 29 de março de 2022

ARNALDO LUNA DE SOUSA

Sec. de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças Gerenciador

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.961.610/0001-00

Detentor

EMPRESA: L H C SOARES LTDA CNPJ: 10.513.552/0001-57

Detentor

COMERCIAL CATARINA EIRELI CNPJ: 40.372.541/0001-65

Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: db7f8453fe703688669b24527e02a5dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2022**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que no aviso de licitação do Pregão Presencial 007/2022, publicado no

Diário Oficial da FAMEM, Edição de 08 DE ABRIL DE 2022 * ANO XVI * Nº 2829 ISSN 2763-860X. **ONDE SE LÊ:** "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022". LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022. As demais informações permanecem inalteradas. Ribamar Fiquene - MA, 12 de Abril de 2022. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 58cf3fe93347a4eca5ddd87b273023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	DÉBORAH MENDES CALVET, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº nº 048.503.843-90 - Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	217/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: MP LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.437/0001-72, situada a R. 05, EDMUNDO CALHEIROS - P. I, A, Nº 1091, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS/MA. CEP: 65.076-390.FONE:(98)985520974. E-MAIL: espaco.contabil2010@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: JOSEMAR GOMES ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF de nº 019.729.453-78 e da Cédula de Identidade de nº 020911862002-3 SESC/MA, residente e domiciliado à Rua do Campo, 15, Inhauma, Raposa, Estado do Maranhão CEP 65138-000. ITENS REGISTRADOS:01,02, 03, 04 e 05 VALOR TOTAL REGISTRADO: 50.220,00 (cinquenta mil e duzentos e vinte reais).
Data de Assinatura:	Dia 14 de março de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 44abbfe6de133d08dcccfa12a5afa032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022



EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022. REF.: Processo Administrativo n.º 030/2022. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43 e a empresa **JG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 29.972.317/0001-71. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA JUNTO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUÍDOS A LOGÍSTICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E COFFEE BREAK), DESPESAS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO. **VALOR:** R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil e setecentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 16 00 - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 12 361 3030 2088 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 3.3.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 14 de março 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, CPF nº 887.951.103-30- Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário - MA, pela CONTRATANTE e JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA de CPF nº 868.364.201-15, pela CONTRATADA. Rosário/MA, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6ba9183b7c43460bb432b332d74fce40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 096/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS, casado, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 332.117.283-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. V. REIS LACERDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, Rua Senador Clodomir Cardoso Nº 2273, SALA:01 Bairro: Cangalheiro, Caxias - MA, CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Michael Vinícius Reis Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 036.078.053-93. **OBJETO:** Aquisição de CESTAS BÁSICAS e PEIXES, destinado a doação às pessoas carentes na Semana Santa no Ano de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** Até 27 de abril de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS inscrito no CPF nº. 332.117.283-68. Pela Contratada assina o Sr. Michael Vinícius Reis Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 036.078.053-93. Rosário-MA, 13/04/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f065994ea2b5ef58fd44580999201e30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quinta-feira, dia 07 de abril de 2022, Ano XVI, nº 2828, na publicação onde se lê: **"12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL"**. Leia-se: **"12.361.0403.2-046 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO"**. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 12 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0e84cd820e071b386484bf9b30b6ec10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003.096.018/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da **aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 30.400,80 (trinta mil quatrocentos e oitenta centavos).

LEIA-SE:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 30.280,80 (trinta mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.
2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 003.96.018/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

LAIANNE ARAÚJO DA SILVA

VIANA GÁS LTDA.
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3b0f1d1d9bbd964882e8740840ffe51f*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.096.018/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da **aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 12.160,32 (doze mil e cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 12.112,32 (doze mil cento e doze reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.
2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001.96.18/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

LAIANNE ARAÚJO DA SILVA

VIANA GÁS LTDA.
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF:

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0e30e4cb43a9036e9ca2396c8c256a21*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.096.018/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022-SEMUS, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da **aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 22.800,60 (vinte e dois mil oitocentos reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 22.710,60 (vinte e dois mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.
2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001.96.018/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

LAIANNE ARAÚJO DA SILVA

VIANA GÁS LTDA.
CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bbb272c7354f51d35be5c5b5442a51dc

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.096.018/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 001.96.18/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA VIANA GÁS LTDA, CNPJ 37.089.951/0001-05, que trata da **quisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL** e mão de obra necessários, conforme Termo de referência, constantes no Processo de Licitação Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 60.801,60 (sessenta mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 Discriminação do Objeto: O valor do presente Termo de Contrato **VALOR UNITÁRIO** R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) e **VALOR TOTAL** de R\$ 60.561,60 (sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o previsto nas demais Cláusulas do contrato.

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001.096.018/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022.

SEBATHIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

LAIANNE ARAÚJO DA SILVA

VIANA GÁS LTDA.

CNPJ/MF: 37.089.951/0001-99

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 630fe8da272eaf7a34136b3bb3c6d2f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 019/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

Vencedor: **KAROLINNE COSTA SILVA 60945377347 ME**, CNPJ: 35.271.465/0001-61; Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Período: até 31/12/2022.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 12 de abril de 2022.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3fb0a4ba38dfab2b632e2bdca03fa5c2

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: KAROLINNE COSTA SILVA-ME

CNPJ: 35.271.465/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 019/2022

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao

CNPJ: 06.085.113/0001-13

Ficha 98 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude
CNPJ: 10.688.835/0001-30
Ficha 138 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita
Fonte: 01.00.000000
02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistência Social
CNPJ: 11.790.681/0001-83
Ficha 154 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita
Fonte: 01.00.000000
02.09.04.122.06.2.038 Manut.Func.Ativ.Sec. Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
CNPJ: 01.612.333/0001-34
Ficha 266 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E KAROLINNE COSTA SILVA-ME
(CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 237cbefbea786459a8321bb46a3354c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP								
CNPJ: 19.458.719/0002-80 - Inscrição Estadual: 003514848.0-84 - Inscrição Municipal: 192346767								
ENDEREÇO: Rua José Alvares Maciel, 51, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000								
REPRESENTANTE: Lysllie Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 089.244.546- 76, OAB/ES 25.058, domiciliada na Rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000								
TELEFONE: (31) 39380503 - 97155-2307								
EMAIL: flash.pse@gmail.com								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ADM	EDUC	SAÚDE	ASSIS	V.UNT	V. TOTAL
11	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	10	4	2	2	2	R\$ 529,00	R\$ 5.290,00
14	Película de Fusor 8152 dn	10	4	2	2	2	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
17	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	5	2	1	1	1	R\$ 130,00	R\$ 650,00
							R\$ 7.440,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o

prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - b. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
 - **Automaticamente:**
 - a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ nº: 19.458.719/0002-80

Sr. Lysllie Rodrigues dos Santos

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 626ff5ba52a17da1203463118c71b8b0

LEI Nº 0207/2022

LEI Nº 0207/2022

Lei de autoria do Vereador Dario Castro de Abreu no qual denomina de Arena Raimundo Vargas, a areninha esportiva situada na rua Piauí, na vila Miguel Toró, nesta cidade de São João do Paraíso - MA e dá outras providências.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento

ao disposto no artigo 77º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha a essa casa legislativa, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ARENA RAIMUNDO VARGAS**, a Areninha Esportiva, localizada na rua Piauí, na Vila Miguel Toró, nesta cidade de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquele que em vida contribuiu de forma relevante com o desenvolvimento do município de São João do Paraíso.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida divulgação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado

do Maranhão, aos 30 de Março de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: **RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES**
Código identificador: 8b7f7f5f64a7c046828b533aa4fc7e91

LEI Nº209/2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº209/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, no orçamento vigente, no

valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Transportes** e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Administração**, Unidades Orçamentárias incluídas pela Lei nº 0205, de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Fica criada, no Orçamento de 2022, a seguinte programação orçamentária com as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas nas respectivas Unidades Orçamentárias:

Poder/Órgão/Unidade		02 19 01 - Secretaria Municipal de Transportes	
Função/Subfunção/Programa/Atividade/Ação		26.122.0052.2097.0000 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Transportes	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500.0000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	R\$ 150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.0000	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Poder/Órgão/Unidade		02 20 01 - Secretaria Municipal de Administração	
Função/Subfunção/Programa/Atividade/Ação		04.122.0052.2098.0000 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500.0000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	R\$ 100.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.0000	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias, inclusive quanto à denominação das Secretarias Municipais, conforme a lei nº 0205/2022 para fins de compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes das receitas orçamentárias: 1112.53.0.1.00.00 ITBI (Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e 1113.03.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho (IRRF) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ambas na Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000 (Recursos não vinculados de Impostos - Exercício Corrente), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 12 de Abril de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 936b755dec6609835f22a06678578e39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29032022.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29032022.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311025/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro. CEP 65.665-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF nº 038.921.083-82, residente neste Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1611028/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.961.610/0001-00, estabelecida na AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 929 - PARQUE PIAUI, Timon - MA - 65636-310, neste ato representado pelo Sr. Allyson Rangel Leitão Leal, portador do CPF nº 959.529.773-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento de matérias de limpeza e higiene, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João dos Patos/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os

seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	BALDE DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, MATERIAL VIRGEM, COM ALÇA DE PLÁSTICO, GRADUADO, Especificação : Balde de plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros.	80	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
13	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. Especificação : Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros.	60	UND	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
16	CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA, ANTISSÉPTICA E GERMICIDA DE 500 ML. CAIXA COM 12 U Especificação : Creolina com ação bacteriana, antisséptica e germicida de 500 ml. Caixa com 12 unidades	120	CX	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
17	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML	11500	UND	R\$ 6,42	R\$ 73.830,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades.	2200	CX	R\$ 48,50	R\$ 106.700,00
21	ESCOVÃO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO.-Especificação : Escovão Multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente	60	UNID	R\$ 9,81	R\$ 588,60
22	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA,.Especificação : Espanador com cabo de madeira	140	UNID	R\$ 35,17	R\$ 4.923,80
23	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO, Especificação : Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades.	260	CX	R\$ 64,50	R\$ 16.770,00
28	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	900	UNID	R\$ 4,18	R\$ 3.762,00

31	LIXEIRA TELADO EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 9 LITROS	300	UNID	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
32	LUVA EMBORRACHADA E FORRADA, NOS TAMANHO P/M/G	140	PAR	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
33	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA..Especificação : Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira.	140	UNID	R\$ 9,70	R\$ 1.358,00
34	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO: 60X70, TIPO SACO DE AÇÚCAR.,Especificação : Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar.	1200	UNID	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
36	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.,Especificação : Papel higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	1200	FARDO	R\$ 47,90	R\$ 57.480,00
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO IDEAL PARA DISPENSER DE PAPEL TOALHA,Especificação : Papel Toalha Interfolhado ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos, o papel interfolha, possui alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, é gofrado, e macio, proporcionando conforto até para os usuários mais exigentes, com 2 folhas é possível secar as mãos, o que ajuda na redução de custos e aumenta o controle do consumo.100% celulose conteúdo 1000 folhas, MEDIDAS: 20cm de comprimento x 21cm de largura. Fardos	500	FARDO	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
39	RODO PLÁSTICO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.,Especificação : Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira.	300	UNID	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
40	SABÃO EM BARRA 200 GR. CAIXA COM 50 UNIDADES.,Especificação : Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades.	240	CAIXA	R\$ 73,40	R\$ 17.616,00

41	SABÃO EM PÓ EM PACOTES DE 500GR	6.800	PACOTE	R\$ 3,70	R\$ 25.160,00
42	SABONETE EM BARRA DE 90 GR,	800	UNID	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
44	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA.,Especificação : Saco para lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades cada.	1.200	FARDO	R\$ 36,90	R\$ 44.280,00
45	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 25 UNIDADES DE 10 UNIDADES CADA.,Especificação : Saco para lixo 50 litros, pacote com 25 unidades de 10 unidades cada.	1200	FARDO	R\$ 38,90	R\$ 46.680,00
46	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG., Especificação : Soda caustica embalagem de 1 kg.	240	UNID	R\$ 21,90	R\$ 5.256,00
47	TOALHA DE MÃO., Especificação : Toalha de mão	140	UNID	R\$ 9,40	R\$ 1.316,00
TOTAL 460.336,40					

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e

anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, 31 de março de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
CPF 038.921.083-82
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 33.961.610/0001-00
Representante Legal
Fornecedor Registrado

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 59d7722ff9993e9bd5969008ec613941*

AVISO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2021. RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 1611028/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da licitação do Pregão Eletrônico acima referenciado objetivando a contratação de empresa para fornecimento sob demanda de Materiais de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades das diversas secretarias no Município São João dos Patos, realizada a partir das 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2022 por meio de pregão eletrônico, que após o julgamento sagraram-se vencedoras as empresas: **HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.409.190/0001-60 e a empresa **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA** inscrita no CNPJ: 33.961.610/0001-00. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 135, neste Município. São João dos Patos/MA em 22 de março de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7dfc2c71404aa6afe94e65f1b3f8053a*

AVISO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 30/2021. RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 1211008/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da licitação do Pregão Eletrônico acima referenciado objetivando a contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de confecção e serviços de malharia em geral para atender a demanda das diversas secretarias no Município São João dos Patos, realizada a partir das 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2022 por meio de pregão eletrônico, que após o julgamento sagrou-se vencedora a empresa: **K. SILVA SANTANA**, inscrita no CNPJ: 36.123.346/0001-24. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 135, neste Município. São João dos Patos/MA em 23 de março de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 739f06000fd449c06aacd9b28f2c6fe4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 43/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de próteses dentárias para população do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras/MA a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ESTIMATIVA DE PREÇO						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ALGINATO HYDROGUM 5 ROXO, USO: ODONTOLÓGICO, PACOTE 1KG	PCT 1KG	ZHERMACK	12	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
2	BRANCO DE ESPANHA PÓ, PACOTE 100G, USO: ODONTOLÓGICO	PCT 100G	ASFER	12	R\$ 13,40	R\$ 160,80
3	CERA 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS, USO: PRÓTESE DENTÁRIA	CAIXA	ASFER	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
4	CERA UTILIDADE CX COM 05 LÂMINAS, USO: PRÓTESES DENTÁRIA	CAIXA	LYSANDRA	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
9	GESSO COMUM TIPO II, USO: ODONTOLÓGICO, PACOTE 1KG	PCT 1KG	ASFER	12	R\$ 11,40	R\$ 136,80
10	GESSO, USO: ODONTOLÓGICO, TIPO IV, COR: ROSA, PACOTE 1KG	PCT 1KG	VIGODENT COLTENE	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
11	ISOLANTE PARA GESSO ODONTOLÓGICO 500ML	FR 500ML	ODONTOMEGA	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00

12	PEDRA POMES, PACOTE 1KG, USO: ODONTOLÓGICO	PCT 1KG	ASFER	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
13	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO 1000ML	FR 1000ML	VIPI	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
14	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO 1000ML	FR 1000ML	TDV	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
15	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR, PACOTE 1KG	PCT 1KG	TDV	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
16	RESINA ACRÍLICA PÓ, AUTOPOLIMERIZÁVEL, ROSA, PACOTE 1KG	PCT 1KG	TDV	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
18	RESINA ACRÍLICA PÓ, TERMOPOLIMERIZÁVEL, ROSA, PACOTE 1KG	PCT 1KG	VIPI	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.709,60

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: SANTE HOSPITALAR EIRELI	CNPJ Nº 37.467.850/0001-04
CIDADE: BALSAS-MA	CEP.: 65.800-000
TELEFONE: (99) 3541-7328	ENDEREÇO ELETRÔNICO: R RUA 19 BAIRRO SAO FELIX, NÚMERO 119, BALSAS-MA
REPRESENTANTE: PARMENILDES DO N.SOUSA DA SILVA	RG Nº 052642232014-1 SESPDPGC-MA
TELEFONE: (99) 3541-7328	CPF Nº 050.178.253-20

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Camila Sousa Brito Rocha

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

SANTE HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 37.467.850/0001-04

PARMENILDES DO N.SOUSA DA SILVA

RG Nº 052642232014-1 SESPDPGC-MA

CPF Nº 050.178.253-20

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fbe0467adc64bbcb444e75caa6cbdc57*

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: WLW GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.680/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 68/2022.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e

oitocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDEB;

Dotação: 12.361.0403.2-028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte de Recursos: 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

ASSINAM: PEDRINA RODRIGUES MELO (**Secretária Municipal de Educação**) E LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

Camila Sousa Brito Rocha

Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 22b4e09f5249c3e7ba417504d88939c5*

**TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Nº 126/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ nº 20.895.286/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de cartão servidor a ser disponibilizado aos servidores Públicos Concursados, Contratados e Comissionados, objetivando Adiantamento Salarial até o limite de 30%, na forma de crédito pré-determinado, para compras à vista e ou a prazo em estabelecimentos credenciados, sob a forma de desconto em folha de pagamento, bem como, para o gerenciamento de cartão para concessão de benefícios eventuais as famílias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 na sua atual redação, e demais normas e regulamentações aplicáveis à espécie.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de acordo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

Ação: 04.124.0052.2-005 - Manutenção do Departamento de Serviços Contábeis e Recursos Humanos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E Sr(a). RICARDO LUIZ DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ce19e59ad24cd531d8f1f2dd4c5a193d

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, firmado em 19 abril de 2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.546.719/0001-37 e a Sr.^a **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF sob o nº 476.528.453-00, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 042/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Travessa João Lisboa, nº 01, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o contrato de Nº 042/2021, por 12 (doze) meses, contados do término do prazo inicialmente pactuado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

ASSINATURAS: A Sr.^a VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCATÁRIO e a Sr.^a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, LOCADORA.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 14f0faa5d38155ee04d665afe88ed202

**ADESÃO Nº 040/2021 - CPL/SRM - ADESÃO Á ATA DE
REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 145/2021**

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 145/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11173/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021- CPL/SRM
ADESÃO Nº 040/2021 - CPL/SRM**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 55/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 29.130.301/0001-11.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para manutenção das atividades administrativas das Unidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. **LICITAÇÃO:** ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 145/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11173/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de BALSAS - MA.

BASE LEGAL: A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 425.977,73 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0052.2-046 - GESTÃO DA S/SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0052.2.018-MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CPL E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
12.361.1005.2-021- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
12.361.1005.2 - 021 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.
Fonte de Recursos: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0052.2-046- GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Fonte de Recursos: 659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2-046 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0052.2-018 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CPL E SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0052.2-043 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS/FMAS
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 573.211.753-91 (CONTRATANTE) E O SR. ADÃO GOMES MAIA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 805.136.973-49 (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
PRESIDENTE - CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 76a538249b7b1823fae6fad8abd07818*

ADESÃO Nº 17/2022 - CPL/SRM - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2021-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 -CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022- CPL/SRM
ADESÃO Nº 17/2022 - CPL/SRM**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no Palácio Prefeito Francisco Cardoso - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo neste ato representado pela secretária municipal de Assistência Social, Sra. Verissa Ferreira Passarinho Cardoso, 671.034.053-87 e RG Nº 035129552008-1 SESP MA, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços nº08/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Bento - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **NIREUS PESCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.114.798/0001-41**, cujo objeto é, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pescados, para atender as necessidades do município de São Bento - MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de aquisição de peixes, destinado às ações sociais da Secretaria de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 13 de abril de 2022.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Verissa Ferreira Passarinho Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4c6348992c134f49d34cf9eb34c95141*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº 68/2022, DE 12/04 DE 2022. PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SENADOR LA ROCQUE.

Decreto nº 68/2022, de 12 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA QUE

MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal sob o nº 011/2016**,

RESOLVE O SEGUINTE:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais, que dispõe sobre a adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o Decreto 015 que dispõe sobre os feriados no Município de Senador La Rocque do Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em suas repartições públicas, **Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira).**

Parágrafo Único - Com a medida contida no caput deste artigo, mantém-se inalteradas as disposições e proibições contidas nos Decretos Municipais publicados, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, terão seus horários de expediente mantidos, o que poderão ser estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada Repartição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 12 de abril de 2022.

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 546243643e3f0c210c748e5252ac02a7

LEI Nº 081/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. REAJUSTE DO VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

LEI Nº 081/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento do quadro do magistério público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. **BARTOLOMEU GOMES ALVES** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) o vencimento dos Professores do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Senador La Rocque, com efeitos a contar a partir de 02/01/2022, conforme o definido na presente.

§1º - O reajuste a que se refere esta Lei Complementar está em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 001 de 2012 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Senador La Rocque), com alterações posteriores.

§2º - Das alterações complementares:

I - O retroativo acumulado será pago em janeiro de 2023, com a complementação do FUNDEB de 2022, referente à 15% (quinze por cento) de restos a pagar;

II - O incentivo de Sala de Aula - ISA, será no valor de 3% (três por centos);

III - O vale alimentação dos servidores da Equipe de Apoio será no percentual de 26% (vinte e seis por cento);

IV - A ajuda de Custa será no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor já existente;

§3º - O disposto nesta Lei Complementar será aplicado, na forma que preconiza o §5º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Reunir-se-ão o Chefe do Poder Executivo Municipal, Representantes do Legislativo Municipal, e representantes da Categoria profissional na data de junho de 2022, para verificar a situação dos recursos destinados à Educação Municipal.

Parágrafo Único - Sendo verificada a estabilidade ou redução nos repasses do FUNDEB, o aumento ficará mantido em 20% (vinte por cento). Sendo Verificado melhoria nas previsões e repasses do FUNDEB, será repassado proporcionalmente à categoria como reajuste salarial o mesmo percentual nas previsões e repasses do FUNDEB, ficando estabelecido como limite máximo, o piso nacional de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 35312058442a6d5925b82fc0632e71aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00407/2022. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto na licitação. A decisão foi de conhecer o recurso e no mérito indeferir, interposto pela empresa EL PASSO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME. Serrano do Maranhão, 07 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 1979a03fa306e44db22acb4dc5702beb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.06/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.961.610/0001-00, neste ato representada pelo o Sr. ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, inscrito no CPF n.º 959.529.773-91. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.504,00** (seis mil, quinhentos e quatro reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f80943078c6b6c478361eb6015ebf4fe

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.07/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.07/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Luara Lima Porto de Carvalho**, inscrita no CPF n.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.961.610/0001-00, neste ato representada pelo o Sr. ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, inscrito no CPF n.º 959.529.773-91. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.724,90** (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento

devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 0d3900772fa6af2ba2128d97cf214ddd

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.08/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.08/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ n.º 14.696.464/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Marlene Ribeiro de Sousa**, inscrita no CPF n.º 063.187.093-80. **CONTRATADA:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.961.610/0001-00, neste ato representada pelo o Sr. ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, inscrito no CPF n.º 959.529.773-91. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.911,00** (sete mil, novecentos e onze reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Marlene Ribeiro de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: cb0a37df4541d97d3f9097bce7db0b22

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.09/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Kariny Almeida**, inscrita no CPF n.º 713.600.503-53. **CONTRATADA:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.961.610/0001-00, neste ato representada pelo o Sr. ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, inscrito no CPF n.º 959.529.773-91. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e**

equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.014,60 (sete mil, quatorze reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Kariny Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 33ca62f3f7273af3bdbfbaf89d45d952

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.10/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Kariny Almeida**, inscrita no CPF n.º 713.600.503-53. **CONTRATADA:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.961.610/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL**, inscrito no CPF n.º 959.529.773-91. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.513,70** (oito mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Kariny Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 9ead932231c4a587a8bc713b2648b433

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.11/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **Klévia Maria**

Lima de Sousa, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** R ALVES DA SILVA MINIMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.981.877/0001-06, neste ato representada pela a Sra. **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 014.123.043-69. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.194,00** (quatro mil, cento e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 2d38f4c45c6a8dbf83bb505f1fc21677

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.12/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Luara Lima Porto Carvalho**, inscrita no CPF n.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** R ALVES DA SILVA MINIMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.981.877/0001-06, neste ato representada pela a Sra. **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 014.123.043-69. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.485,00** (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 1689771cefec2376d03be4af86821536

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.13/2022. PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.13/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Marlene Ribeiro de Sousa**, inscrita no CPF n.º 063.187.093-80. **CONTRATADA:** R ALVES DA SILVA MINIMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.981.877/0001-06, neste ato representada pela Sra. RAIMUNDA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF n.º 014.123.043-69. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.495,00** (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Marlene Ribeiro de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 8aefb29fec3c597e736747644b757474

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.14/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.14/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Kariny Almeida**, inscrita no CPF n.º 713.600.503-53. **CONTRATADA:** R ALVES DA SILVA MINIMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.981.877/0001-06, neste ato representada pela Sra. RAIMUNDA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF n.º 014.123.043-69. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.990,00** (seis mil, novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Kariny Almeida - Secretária

Municipal de Educação.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: ab824ab16c34819360aa962ba7e93086

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370.360.15/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360.15/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0370.360/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Kariny Almeida**, inscrita no CPF n.º 713.600.503-53. **CONTRATADA:** R ALVES DA SILVA MINIMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.981.877/0001-06, neste ato representada pela Sra. RAIMUNDA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF n.º 014.123.043-69. **OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.893,00** (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 13 de abril de 2022 - Kariny Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 28383a0f5a214578b3f80b6cb67a0beb

DECRETO N.º 012/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

DECRETO Nº 012/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 13 DE ABRIL DE 2022. "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel denominado Fazenda Várzea do Riachão, situado na Localidade Tabocal, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, VIII c/c art. 105, I, "e", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a utilidade da área, sua amplitude e adequação para a implantação de serviços públicos municipais na Localidade Tabocal, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA; CONSIDERANDO que a imissão na posse é medida que urge, para a aquisição de título dominial em favor do Município; CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental; CONSIDERANDO que o imóvel se trate de área rural, e o procedimento administrativo de desapropriação atende os requisitos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, alíneas "a" e "b" ambos do Decreto nº 62.504/1968; DECRETA: Art. 1.º - Fica declarado de "utilidade pública", para fins de

desapropriação, por via amigável ou judicial, do seguinte imóvel: "Um terreno denominado Fazenda Várzea do Riachão situado no povoado Tabocal, medindo 10,00m (dez metros) de frente, confrontando-se com Estrada Vicinal que liga o Povoado Coco Frio ao povoado Currais; 10,00m (dez metros) de fundo, confrontando-se com as terras de João Ribeiro Silva Neto; 10,00m (dez metros) na lateral direita confrontando-se com terras de Deusdedit Alves Ribeiro; 10,00m (dez metros) na lateral esquerda confrontando-se com terras de Wanderson Nolêto Ribeiro, perfazendo área total de 100,00m² (cem metros quadrados) e um perímetro de 40,00m (quarenta metros quadrados). Informações Topográficas; Partindo do vértice VI (06° 23. 758' S; 43° 28. 866' O) caminhando 10,00m (dez metros) pela direita que confronta as terras do Sr. Deusdedit Alves Ribeiro até o vértice V2 (06° 23. 762' S; 43° 28. 871'O), caminhando ortogonalmente ao ponto em questão 10,00m (dez metros), partindo do vértice V2 paralelamente com as terras do Sr. João Ribeiro Neto por 10,00m (dez metros) até o vértice V3 (06° 23. 766' S; 43° 28. 867'O). A partir desse, ortogonalmente a medida anterior e caminham-se 10,00m (dez metros) até o vértice V4 (06° 23. 763' S; 43° 28. 862'O) pela esquerda que se confronta com as terras de Wanderson Nolêto Ribeiro e caminhando 10,00m (dez metros) do vértice V4 (06° 23. 763' S; 43° 28. 862'O) pela Estrada Vicinal que liga o Povoado Coco Frio ao povoado Currais até o vértice VI (06° 23. 758' S; 43° 28. 866' O), fechando assim o perímetro do terreno Parte integrante

ao imóvel de propriedade de Wanderson Nolêto Ribeiro, registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR MA-2111953-427A.F8C9.1AC8.4C5C.AD02.1055.9B4A.B2 6".Art. 2.º - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por utilidade pública, destinará a realização de acessões e instalações de serviços públicos municipais, os quais visam à melhoria da qualidade de vida da população da Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA.**Art. 3.º** -Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação **é declarada de caráter urgente.****Art. 4.º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral, a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel, ora declarado de utilidade Pública.**Art. 5.º** - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de dotação orçamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município e do Tesouro Municipal.**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de abril de 2022.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: c95cfae45dc6800212a8e102e319cfb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Comissão avaliadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**, nomeada pela Portaria nº 042, de 04 de março de 2022, no uso das atribuições e nos termos do Edital 001/2022, torna pública a divulgação do **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** referente ao Edital nº 001/2022, de 09 de março de 2022, destinado à contratação, por tempo determinado, de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Merendeira, Motorista, Monitor, Operador de Serviços Diversos, Porteiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática e Vigia.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
Nome do Candidato	CPF	Situação
Aline Rocha da Silva	019.495.033-64	Deferido
Ana Santos da Rocha	091.230.063-90	Indeferido
Dailson Lima Cabral	615.378.943-90	Deferido
Eurico Caldas Rodrigues Neto	011.571.071-09	Indeferido
Francisca das Chagas Silva dos Santos	021.738.023.-99	Deferido parcialmente
Jusileide Quirino Silva	937.144.323-53	Deferido
Leandro Escórcio da Silva	084.369.863-26	Deferido
Luís Felipe Conceição Damasceno	088.456.153-40	Indeferido
Maria da Conceição Gomes Silva	371.174.242-49	Deferido
Maria do Socorro Pereira Diniz	004.196.763-17	Deferido
Raimundo Nonato Silva da Cruz	054.334.473-83	Indeferido
Rayanne de Souza Viera	072.385.983-87	Deferido
Tadaki Imazu Junior	012.318.523-80	Indeferido
Antonia Marcia Santos dos Santos	029.779.553-80	Deferido
Daiana da Paz do Nascimento	034.320.003-16	Deferido

Marivalda Ramos Lima	008.083.363-20	Deferido
Maria Dalvina Gomes Pereira	028.544.433-65	Deferido
João Marcos Rodrigues Soares	075.969.883-00	Indeferido
Brenda da Silva Farias	076.021.883-81	Indeferido
Artemisia Escócio Viana	776.318.383-72	Indeferido
Sheilane Pereira Coutinho	017.426.293-00	Indeferido
Maria de Nazaré dos Santos Silva	039.066.993-82	Indeferido
Gilnara Maria Carvalho Sales	056.670.263-09	Indeferido
Thomas Sousa da Cruz	089.681.403-32	Deferido
Adenildo Santos da Silva	024.403.673-03	Indeferido
Ana Elizabete Pereira Alvarez	064.777.993-59	Deferido
Dalesiana dos Vales Conceição	906.170.613-00	Indeferido
João Carlos Lima da Silva	059.649.043-78	Deferido
Marcile Conceição Divino	606.332.033-43	Indeferido
Maria da Glória Silva Monteiro	051.715.023-90	Deferido
Onofre Sousa dos Santos	619.749.913-42	Deferido
Danila Menezes da Cruz	086.194.593-09	Deferido
Izael Alves da Sousa	037.405.723-02	Deferido
Fernando Sousa Nascimentoco	603.421.993-07	Deferido
Gardênia Nascimento dos Santos	047.223.493-55	Deferido
Geane Nascimento Vale	935.403.803-06	Indeferido
João Viana do Nascimento	780.278.533-20	Deferido
Patricia Damasceno Gomes	033.734.323-32	Deferido
Railane Rodrigues da Silva	070.774.573-03	Deferido
Vanielle Santos Soares	013.677.773-21	Indeferido
Bernardo Conceição de Sousa	042.007.453-80	Indeferido
Edelson Marques de Oliveira	877.961.803-06	Indeferido
Elzanilda Rodrigues Pereira	919.089.493-68	Indeferido
Francisca Silva Lopes	042.574.513-94	Deferido
Ivanete oliveira dos Santos	030.026.423-20	Deferido
Maria Rita Rocha da Silva	003.678.833-33	Deferido
Marinete Pereira de Nascimento	043.791.924-23	Deferido
Marizete da Conceição	026.447.803-73	Indeferido
Raimunda Nonata Carvalho da Silva	067.230.703-05	Deferido parcialmente
Adriano Gonçalves da Rocha	055.872.453-14	Indeferido
Cleudiana dos Santos da Silva	008.263.513-79	Indeferido
Judson Moreira Ferreira	316.163.651-72	Indeferido
Maria do Socorro dos Santos Muniz	647.019.803-15	Deferido
Leonardo Sousa Rodrigues	046.979.223-66	Indeferido
Maílson Silva Marcineiro	037.886.703-20	Indeferido
Ana Kercia Gomes Silva	066.153.673-43	Indeferido
Fabiana Reis do Nascimento	026.306.473-58	Deferido
Marilene Oliveira Santiago	042.501.753-24	Indeferido
Marinez Veras da Luz	010.942.133-73	Deferido
Raimundo Nonato Ferreira Lima Filho	033.083.173-97	Deferido
Samara Araújo de Sousa	069.638.813-83	Indeferido
Wellington de Araujo Alves	992.108.863-72	Indeferido
Davilson Sousa Lima	025.046.153-61	Deferido
Jeová de Caldas Araujo	842.432.521-49	Deferido
Karine Silva Rocha	088.308.443-06	Indeferido
Marleude Ferreira dos Anjos	077.268.473-10	Indeferido
Cleude José Conceição Silva	572.265.123-00	Indeferido

Djanira da Costa Silva	773.541.923-68	Deferido
Elismar de Araújo Soares	955.171.893-34	Deferido
Francisco Silva Barbosa Filho	001.966.393-52	Indeferido
Gessiele do Nascimento Gonçalves	084.109.533-74	Deferido
Linalda do Vale	065.091.473-27	Deferido
Marlley Roneyga Silva de Oliveira	027.391.483-99	Indeferido
Pollyana de Carvalho costa	619.815.693-16	Deferido
Rafael Nascimento Vale	616.427.713-25	Indeferido
Antônio Araújo da Silva	004.345.103-94	Deferido parcialmente
Danilo João da Silva Fonseca Soares	836.384.903-00	Indeferido
Fabiana Teixeira Souza	602.636.943-05	Indeferido
Ivete Carvalho Sales	351.400.973-20	Indeferido
José Ribamar Silva Filho	878.965.917-15	Indeferido
Maria do Livramento Rocha Viana	619.743.723-67	Deferido
Leiliane da Silva Reis	603.641.723-39	Deferido
Mariline de Farias Sousa	854.443.833-49	Deferido
Rebeca Ramos Sousa	018.770.253-56	Indeferido
Regiane do Vale Santos	054.281.343-21	Indeferido
Yolanda Vanessa Silva de Sousa	030.828.943-81	Deferido
Adailson Sousa Reis	012.364.513-17	Deferido
Ana Paula Cabral dos Santos	047.066.003-16	Indeferido
Celma Santos da Silva	013.556.013-63	Indeferido
Mequias Caldas Rocha	062.852.583-41	Indeferido
Valnice Maria Veras da Silva	009.173.103-81	Indeferido
Francisco José da Hora Sousa	022.328.793-80	Deferido

As repostas à interposição de recurso na íntegra ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias para retirada pelo recorrente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Nazaré, nº 61, Centro, Tutóia (MA)**, no horário de 08h00min às 12h00min.

Tutóia (MA), 13 de abril de 2022.

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e9237b20cccecf79cc54ea6333e28b76

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA) e nos termos do Edital 001/2022, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**, destinado à contratação, por tempo determinado, de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Merendeira, Motorista, Monitor, Operador de Serviços Diversos, Porteiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática e Vigia

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria da Conceição Gomes Silva	371.174.242-49	Aprovado	95,00
2º	Jackson da Silva Cardoso	869.939.843-34	Aprovado	90,00
3º	Maria das Graças Rocha da Paz	038.453.233-02	Classificado	90,00
4º	Maria das Dores Carvalho de Sampaio	943.822.393-20	Classificado	90,00
5º	Raquel Ramos de Oliveira	031.840.323-45	Classificado	90,00
6º	Maria Cinete Pereira Oliveira	001.990.463-01	Classificado	86,00

7º	Joelma Laurentino da Silva	769.927.213-72	Classificado	85,00
8º	Jusileide Quirino Silva	937.144.323-53	Classificado	84,00
9º	Antônia Maria Sousa de Lima	078.090.487-75	Classificado	81,00
10º	Maria Fernanda da Conceição Araújo	031.734.473-02	Classificado	80,00
11º	Saulo Emmanuel Oliveira Cardoso	103.166.653-20	Classificado	80,00
12º	Darlene Araújo Rocha	389.569.818-09	Classificado	79,00
13º	Maria Valdeemeia Silva dos Santos	047.396.663-83	Classificado	79,00
14º	Mary Carla Hora da Silva	038.371.663-25	Classificado	79,00
15º	Vilma Andrade Rocha	052.470.793-61	Classificado	78,00
16º	Lídia Jaqueline Pereira Neves	049.557.743-00	Classificado	77,00
17º	Izabela Nascimento Silva	611.797.743-37	Classificado	76,00
18º	Hamilton Emanoel Conceição Ribeiro	075.094.363-70	Classificado	70,00
19º	Davi Conceição Lima	050.500.343-02	Classificado	70,00
20º	Pedro Henrique Lima Furtado	608.202.443-50	Classificado	67,00
21º	Jacicleide Araújo Silva	949.260.933-91	Classificado	65,00
22º	Maria de Lourdes Rocha Nascimento	005.821.153-40	Classificado	65,00
23º	Luka Pereira da Mota	625.003.303-38	Classificado	65,00
24º	Luciana da Silva Oliveira	070.466.453-45	Classificado	64,00
25º	Ermeson José Paciência Masullo	619.818.013-12	Classificado	64,00
26º	Máira Pimentel Brito Marques	068.873.313-14	Classificado	59,00
27º	Maria Lauriane Nunes da Silva	611.990.033-01	Classificado	59,00
28º	Celia Maria dos Santos Silva	033.125.863-30	Classificado	58,00
29º	Valéria Silva da Silva	071.685.373-69	Classificado	58,00
30º	Jacirema Lopes Silva	729.693.503-00	Classificado	57,00
31º	Gleicinalda Silva Filgueiras	046.946.143-80	Classificado	57,00
32º	Bergson de Oliveira Silva	055.536.543-35	Classificado	57,00
33º	Franciane dos Santos Cardoso	611.813.813-39	Classificado	56,00
34º	Maria da Penha Sousa da Silva	896.499.663-15	Classificado	55,00
35º	Rosa do Carmo Carvalho dos Santos	986.004.863-00	Classificado	55,00
36º	Maria de Jesus Aprígio da Paz	065.338.593-58	Classificado	55,00
37º	Beatriz da Silva Viana	079.744.613-20	Classificado	55,00
38º	Samuel Sousa Cruz	093.233.353-20	Classificado	55,00
39º	Vamila de Sousa Carvalho	066.571.563-32	Classificado	54,00
40º	Sidneia Lima de Jesus	616.432.523-48	Classificado	53,00
41º	Kelciane Cabral da Silva	054.058.603-01	Classificado	51,00
42º	Edia Maria da Silva Santos	041.637.423-95	Classificado	50,00
43º	Edina Silva Leite	007.437.113-43	Classificado	50,00
44º	Rosana Vilar de Oliveira Silva	026.175.923-08	Classificado	50,00
45º	Silvana Gomes da Silva	001.885.202-52	Classificado	50,00
46º	Fernando Filgueiras da Silva	014.431.983-74	Classificado	50,00
47º	Kécio Johnes Menezes de Sousa	070.661.493-35	Classificado	50,00
48º	Geone Ferreira de Sousa	609.798.023-00	Classificado	50,00
49º	Diana Santos de Sousa	066.962.433-05	Classificado	50,00
50º	Ana Clecia dos Santos Oliveira	611.813.923-73	Classificado	50,00
51º	Rafael Silva Gomes	046.330.110-22	Classificado	50,00
52º	Moisés Nahon e Souza Santos	097.667.653-24	Classificado	50,00
-----	Jackeline Caldas da Silva	003.380.623-35	Eliminado	-----
-----	Lusiane Santos Sousa	090.342.083-03	Eliminado	-----
-----	Edvanda de Castro Cabral	023.560.223-90	Eliminado	-----
CARGO: MERENDEIRA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria de Jesus Silva Souza	932.791.323-04	Aprovado	90,00

2º	Elzimeire Conceição do Nascimento	986.720.103-53	Classificado	90,00
3º	Nasilene da Silva Martins	466.459.002-44	Classificado	90,00
4º	Maria do Amparo Mendes de Carvalho	781.292.223-53	Classificado	90,00
5º	Aparecida Oliveira Vieira	966.301.243-91	Classificado	89,00
6º	Irene Lopes Veras	843.156.013-49	Classificado	89,00
7º	Elissandra Pereira da Silva	001.603.633-65	Classificado	89,00
8º	Maristela Hora da Silva	051.849.233-81	Classificado	88,00
9º	Gecilda Maria Divino da Rocha	020.737.403-16	Classificado	86,00
10º	Maria Lina Miranda da Rocha	046.778.253-71	Classificado	85,00
11º	Marcionita Conceição Leite de Araújo	004.598.943-58	Classificado	74,00
12º	Maria do Livramento Ribeiro da Conceição	624.976.473-99	Classificado	73,00
13º	Erika Maria Marques Silva	081.275.0033-04	Classificado	72,00
14º	Janaina Silva	713.388.293-00	Classificado	67,00
15º	Ana Paula Silva Lima	066.049.913-42	Classificado	58,00
16º	Alexandra Passos Teixeira	630.603.873-62	Classificado	58,00
17º	Francilene Ferreira Furtado	911.491.692-49	Classificado	56,00
18º	Claudenice de Jesus Lopes Castro	600.522.753-02	Classificado	55,00
19º	Rosangela Gomes de Sousa	039.886.043-21	Classificado	55,00
20º	Eliziane de Lima Divino	044.937.073-99	Classificado	55,00
21º	Laudecir Santos de Oliveira	044.123.123-30	Classificado	55,00
22º	Maria Leidiane Nunes da Silva	051.111.503-23	Classificado	55,00
23º	Joselena Viana de Araújo	604.985.263-48	Classificado	55,00
24º	Francisca Maria Silva Conceição	072.149.713-64	Classificado	55,00
25º	Maria Monica Damasceno Filgueiras	619.769.353-42	Classificado	55,00
26º	Maria Raimunda Izequiel de Sousa	007.696.353-20	Classificado	51,00
27º	Francisca Maria Santos da Silva	002.833.747-64	Classificado	50,00
-----	Maria de Fátima Félix de Oliveira	020.918.555-45	Eliminado	-----
-----	Marilene do Nascimento Barroso	022.565.403-24	Eliminado	-----
-----	Narineide Vilar Silva	063.152.263-88	Eliminado	-----
-----	Keila Pereira da Silva Rocha	046.649.263-40	Eliminado	-----
-----	Fabrcia Lucia Conceição da Silva	010.742.323-56	Eliminado	-----

CARGO: MONITORA
POLO: I

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gabriela Aparecida Soares de Sousa	072.620.523-06	Aprovado	95,00
2º	Karolyne Silva Fonseca Soares	027.975.893-60	Classificado	92,00
3º	Lucilene da Rocha Gomes	022.716.913-11	Classificado	55,00
4º	Cristiane Oliveira Santos	049.865.853-80	Classificado	55,00
5º	Ana Beatriz Veras da Silva	052.029.283-94	Classificado	55,00
6º	Milena Bernarda Silva Oliveira	141.925.159-70	Classificado	55,00
7º	Nubia Suely Ferreira Diniz	041.401.663.71	Classificado	51,00
8º	Valdileia Martins dos Santos	605.013.683-10	Classificado	51,00
9º	Maria de Jesus Silva dos Santos	601.663.793-95	Classificado	50,00
10º	Camila Martins Lima	058.491.973-54	Classificado	50,00
11º	Nazira de Sena Rocha	034.278.753-50	Classificado	50,00
12º	Angela Maria Nascimento Costa	070.086.533-01	Classificado	50,00
13º	Rosemeire Araújo Pereira	075.220.263-42	Classificado	50,00
14º	Bianca Cristina da Silva	092.672.543-24	Classificado	50,00
-----	Maria Lúcia da Silva Costa	025.666.953-85	Eliminado	-----

CARGO: MOTORISTA
POLO: I

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Francildo da Silva Araújo	033.460.223-82	Aprovado	100,00
2º	Alexandro de França Santos	025.497.583-66	Aprovado	97,00

3º	Aldemir Sousa da Silva	956.865.683-91	Aprovado	95,00
4º	Edivaldo Portela da Costa	013.325.293-05	Classificado	95,00
5º	José Vilson de Oliveira Souza	951.942.663-91	Classificado	75,00
6º	Rubens Franklyn Rocha Rodrigues	021.670.323-90	Classificado	74,00
7º	Salomão Borges de Sousa	021.291.443-06	Classificado	72,00
8º	Angeli Silva Sabino	083.171.407-76	Classificado	67,00
9º	Luís Pedro de Sousa Almeida	043.375.523-75	Classificado	67,00
10º	José de Ribamar Ferreira Rocha	862.435.862-00	Classificado	59,00
11º	Rogério da Silva Rodrigues	612.935.763-01	Classificado	56,00
12º	Ronaldo Leão Miranda	752.676.242-68	Classificado	55,00
13º	Joaquim Pinto de Sousa Neto	007.687.013-84	Classificado	55,00
14º	Lucas Silva do Vale	621.696.413-51	Classificado	55,00
15º	Daniel da Silva Fonseca Soares	848.902.409-00	Classificado	53,00
-----	Eurípedes Machado de Oliveira	563.516.581-87	Eliminado	-----
-----	Dacio Costa Santos	606.960.823-22	Eliminado	-----
-----	João Batista da Silva Santos	159.414.772-87	Eliminado	-----
-----	Adriano Rocha Silva	088.442.947-45	Eliminado	-----
-----	Gilvan Sousa da Silva	032.312.733-90	Eliminado	-----
-----	Fellipe José Silva Sousa	063.808.663-96	Eliminado	-----
-----	Joel Pedro de Lima	524.028.607-82	Eliminado	-----
-----	Matheus de Sousa Oliveira	056.456.063-45	Eliminado	-----
-----	Israel Carlos de Sousa Soares	048.487.393-81	Eliminado	-----
-----	Izaías José de Almeida	048.487.393-81	Eliminado	-----

CARGO: PORTEIRO
POLO: I

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Bernardo de Silva Pereira	451.349.103-59	Aprovado	96,00
2º	Adetonho Porto Rodrigues	171.246.032-34	Aprovado	95,00
3º	Justina da Silva Vasconcelos	376.752.13-15	Aprovado	95,00
4º	Milson Divino de Oliveira	771.804.963-91	Classificado	95,00
5º	José dos Santos Sousa	028.696.423-69	Classificado	95,00
6º	Tiago Melo da Silva	030.583.403-70	Classificado	95,00
7º	Elizamar Conceição da Silva	039.885.963-96	Classificado	95,00
8º	Sergio da Rocha Lima	041.433.833-22	Classificado	95,00
9º	Francinelliton Marques Lima	060.330.643-51	Classificado	95,00
10º	Fabiano Pereira Lima	005.348.003-19	Classificado	95,00
11º	Manoel Lopes de Araújo	444.912.713-72	Classificado	90,00
12º	Raimundo Nonato Nascimento	749.511.653-68	Classificado	90,00
13º	Adilton Cesar Veloso de Araújo	773.395.253-00	Classificado	90,00
14º	Joaquim Olímpio de Sales Neto	036.348.163-09	Classificado	90,00
15º	Dailson Lima Cabral	615.378.943-90	Classificado	90,00
16º	Raimundo Hamel Santos Costa	035.858.113-37	Classificado	90,00
17º	Leandro Escórcio da Silva	084.369.863-26	Classificado	90,00
18º	Adenilson Silva da Rocha	049.241.743-19	Classificado	89,00
19º	Inaldo Caldas Veras	036.084.042-41	Classificado	88,00
20º	Darling Maria Silva da Hora	025.269.331-02	Classificado	87,00
21º	Thiago Antônio de Araújo	048.489.633-46	Classificado	86,00
22º	Pedro Lucas Pereira Lemos	630.594.483-02	Classificado	85,00
23º	Rhandson Victor Carvalho de Almeida	055.454.973-58	Classificado	84,00
24º	Victor Manoel Oliveira Silva	055.517.263-55	Classificado	83,00
25º	Napoleão Simon da Silva Castro	041.982.323-93	Classificado	83,00
26º	Italo Kairo Lima Soares	076.717.073-33	Classificado	82,00
27º	Kaic Sousa de Oliveira	067.508.163-71	Classificado	81,00

28º	Cleiton Silva da Rocha	615.369.593-08	Classificado	80,00
29º	Anderson da Silva Cabral	055.531.783-80	Classificado	79,00
30º	Romulo Vieira Marinho	611.728.903-07	Classificado	78,00
31º	José Araújo da Silva	069.778.853-94	Classificado	77,00
32º	Evair Filgueiras Lima do Carmo	034.320.183-63	Classificado	75,00
33º	José André Santiago Vieira	071.398.253-51	Classificado	75,00
34º	Fabiano Reis dos Santos	051.088.043-69	Classificado	73,00
35º	Aline Rocha da Silva	019.495.033-64	Classificado	72,00
36º	Alexandro da Conceição de Oliveira	964.801.733-68	Classificado	71,00
37º	Antonio Sergio Costa de Araújo	513.701.402-82	Classificado	67,00
38º	Adriano Pereira Marques	082.006.313-46	Classificado	67,00
39º	Eduardo Sousa da Silva	057.263.223-12	Classificado	63,00
40º	Clayson José do Nascimento de Souza	030.502.843-07	Classificado	59,00
41º	Judson Moreira Ferreira	316.163.651-72	Classificado	58,00
42º	Robson José Silva de Sousa	066.549.113-18	Classificado	58,00
43º	Braltion da Conceição Silva	614.995.951-02	Classificado	56,00
44º	Moises Rocha do Nascimento do Nascimento	968.668.293-72	Classificado	55,00
45º	Emanuel Jeano Araújo Silva	008.220.693-77	Classificado	55,00
46º	Carlos Antonio Carvalho da Silva	021.107.433-01	Classificado	55,00
47º	Elielson Teixeira da Cruz	037.236.633-38	Classificado	55,00
48º	José Laécio Mendes dos Reis	031.773.723-65	Classificado	55,00
49º	Maria dos Reis Nunes do Nascimento	036.941.283-44	Classificado	55,00
50º	Jonas Vieira Santos	044.364.623-66	Classificado	55,00
51º	Ari Silva de Carvalho	062.460.733-01	Classificado	55,00
52º	Elequias Sales de Carvalho	070.620.923-04	Classificado	55,00
53º	Orlando da Rocha Gomes	615.366.053-36	Classificado	55,00
54º	Victor Lucas Paixão Santos	070.047.423-42	Classificado	55,00
55º	Mateus de Aquino Alves	055.645.943-12	Classificado	55,00
56º	Thiago Luiz Silva dos Reis	055.588.363-93	Classificado	55,00
57º	Franklin Marques da Silva	078.657.823-81	Classificado	55,00
58º	Elivilson Lima da Silva	081.863.033-75	Classificado	55,00
59º	João Victor Lima da Rocha	615.387.823-75	Classificado	55,00
60º	Marcos Vinicius Damasceno Marques	096.079.893-50	Classificado	55,00
61º	Beatriz da Silva Sousa	084.609.173-98	Classificado	55,00
62º	Leonardo Filgueiras da Silva	110.492.953-82	Classificado	55,00
63º	Bartolomeu da Hora Silva	624.964.383-46	Classificado	55,00
64º	Edivar Divino Nascimento	405.433.583-72	Classificado	50,00
65º	Ardomôr Célio Oliveira	637.196.302-34	Classificado	50,00
66º	Juveni Sousa Marques	007.772.743-61	Classificado	50,00
67º	Josemar da Silva Pereira	036.805.133-13	Classificado	50,00
68º	Rose Meyre Alves da Silva	036.746.613-90	Classificado	50,00
69º	Kaique da Paz Pereira	055.853.803-70	Classificado	50,00
70º	Weliton da Silva Viana	619.336.383-11	Classificado	50,00
71º	Daniel de Aquino Porto	055.553.723-45	Classificado	50,00
72º	Josias da Paz de Sousa	616.425.693-30	Classificado	50,00
73º	Iolanda Reis dos Santos	611.747.033-93	Classificado	50,00
74º	Eduardo Araújo Rocha	616.668.383-90	Classificado	50,00
75º	Josivaldo Silva Caldas	630.602.113-29	Classificado	50,00
76º	Jakson Douglas Veras da Silva	048.456.613-06	Classificado	50,00
77º	Francisco Ianc Oliveira dos Santos	093.692.203-64	Classificado	50,00
78º	Ryan Caio Lima Chaves	709.149.521-70	Classificado	50,00
-----	Agilon da Costa Carvalho	611.785.223-18	Eliminado	-----

-----	Liedison Damasceno Santos	086.226.763-31	Eliminado	-----
-----	Karoline Gomes da Silva	094.079.003-39	Eliminado	-----
-----	Isac Eduardo da Rocha Diniz	616.238.513-27	Eliminado	-----
CARGO: VIGIA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Edilson Pereira da Silva	018.033.993-17	Aprovado	95,00
2º	Adenilson Gomes do Nascimento	446.707.534-87	Classificado	86,00
3º	Bruno Vinicius Alves da Silva	615.397.803-76	Classificado	79,00
4º	Eduardo Henrique Diniz Cruz	034.629.363-44	Classificado	77,00
5º	Givaldo Spindola Meneses	702.709.611-00	Classificado	75,00
6º	Tallison Fernando da Silva	611.770.183-73	Classificado	75,00
7º	Felipe Ramos Silvestre	087.203.423-22	Classificado	71,00
8º	Raimundo Nonato Rocha Divino	040.985.623-16	Classificado	70,00
9º	Marcos Antonio Pereira da Silva	143.230.788-82	Classificado	70,00
10º	João Batista Reis dos Santos	036.222.543-51	Classificado	69,00
11º	Jardesson Bruno Silva Souza	067.784.803-00	Classificado	69,00
12º	Jailson Pereira Rocha	752.002.953-00	Classificado	56,00
13º	Sebastião de Araújo Divino	741.688.357-00	Classificado	55,00
14º	Werderson Carmilo Borges de Sousa Santos	034.348.273-82	Classificado	55,00
15º	Herbert Sousa Machado	040.451.973-38	Classificado	55,00
16º	Paulo Félix da Silva	017.139.913-73	Classificado	55,00
17º	Francisco José Alves Marques	611.767.983-16	Classificado	55,00
18º	Anselmo Silva Rocha	656.591.393-53	Classificado	51,00
19º	Edson Carlos de Oliveira	526.059.302-20	Classificado	51,00
20º	Cláudio Henrique dos Santos Gusmão	407.620.333-04	Classificado	50,00
21º	Antonio José de Sousa Filgueiras	351.410.853-68	Classificado	50,00
22º	Wermeson Araújo da Silva	013.397.183-08	Classificado	50,00
23º	Erinaldo Rocha da Silva	005.925.943-43	Classificado	50,00
24º	Irakton Silva da Rocha	002.393.523-51	Classificado	50,00
25º	José de Arimatéa Fernandes de Sousa	035.664.443-08	Classificado	50,00
26º	Rodrigo Silva Melo	113.470.657-09	Classificado	50,00
27º	Camilo da Silva Araújo	020.431.082-20	Classificado	50,00
28º	Carlos Breno Escórcio da Rocha	066.005.153-25	Classificado	50,00
29º	Roniele dos Santos Silva	611.992.793-07	Classificado	50,00
30º	Matheus Silva da Conceição	615.710.613-12	Classificado	50,00
31º	Lucas Veras	636.140.083-20	Classificado	50,00
32º	Ruan Antônio Monteiro da Silva	092.011.743-06	Classificado	50,00
33º	Tadaki Imazu Junior	012.318.523-80	Eliminado	-----
-----	Romário Leonardo Santos Pereira	063.499.183-39	Eliminado	-----
-----	Marlon da Silva Viana	071.143.883-81	Eliminado	-----
-----	João Batista Divino Nascimento	078.374.828-08	Eliminado	-----
-----	Pedro de Jesus Santos de Freitas	074.919.533-95	Eliminado	-----
-----	Francisco da Costa Silva	006.902.393-00	Eliminado	-----
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1.	Lindalva dos santos Silva	562.687.933-15	Aprovado	100,00
1.	Ana Celma de Sousa Veras	588.866.992-04	Aprovado	100,00
1.	Claudia Regina Vale Ferreira	775.013.653-34	Aprovado	100,00
1.	Kediane da Conceição Leite	935.742.823-20	Aprovado	100,00
1.	Vanielma Lopes Torres	017.116.243-90	Aprovado	100,00
1.	Daiana Maria Nascimento da Silva	025.144923-42	Classificado	100,00
1.	Dacy Leonardo da Silva	439.927.223-68	Classificado	98,00

1.	Maria da Conceição Rocha de Moraes	639.857.133-91	Classificado	98,00
1.	Sara Caldas dos Santos	017.115.663-30	Classificado	98,00
1.	Maria Auxiliadora Nojosa Diniz	905.100.383-87	Classificado	98,00
1.	Eudália de Sá Lopes	945.827.853-87	Classificado	98,00
1.	Eva Franciely da Silva de Loliola	040.527.083-69	Classificado	98,00
1.	Lenilce dos santos Diniz	045.678.673-27	Classificado	98,00
1.	Damily Emanuely Gomes Sousa	064.365.273-62	Classificado	98,00
1.	Ivonete de Maria de Andrade Rocha	438.120.583-91	Classificado	97,00
1.	Nubia Maria Araujo da Silva	321.391.442-87	Classificado	97,00
1.	Lídia Cecilia do Nascimento Silva	013.396.513-94	Classificado	97,00
1.	Joelma Furtado de Oliveira	004.598.823-41	Classificado	97,00
1.	Carilene Silva de Sousa	004.598.803-06	Classificado	97,00
1.	Lucinete da Silva Santos	048.865.563-37	Classificado	97,00
1.	Caroline Carvalho Filgueira	604.947.763-90	Classificado	97,00
1.	Isaurina da Silva Nascimento	780.873.683-04	Classificado	96,00
1.	Lucilene Vieira Spindola	023.044.873-94	Classificado	96,00
1.	Neuracy carvalho Diniz	046.834.813-16	Classificado	96,00
1.	Gilcelia Sousa dos Santos	038.663.063	Classificado	96,00
1.	Karina Maria Hora da Silva	068.957.323-57	Classificado	96,00
1.	Bianca Oliveira Vieira	072.094.253-57	Classificado	96,00
1.	Ana Vitoria Oliveira da Silva	040.256.963-63	Classificado	96,00
1.	Luzirene Gomes Marceneiro	092.937.393-64	Classificado	96,00
1.	Joselene Maria da cruz Gomes	373.949.593-68	Classificado	96,00
1.	Maria dos santos Ramos da Luz	012.807.213-08	Classificado	96,00
1.	Maria José Silva de Lima	026.276.433-47	Classificado	96,00
1.	Denise Lima Soares	031.312.283-00	Classificado	96,00
1.	Elenir da Conceição Mendes	029.551.373-08	Classificado	96,00
1.	Deusiane Pereira Ramos	024.597.773-29	Classificado	96,00
1.	Josielma da Silva Conceição	050.884.363-43	Classificado	96,00
1.	Damiana Lucas Meneses	602.144.743-30	Classificado	96,00
1.	Nadia Beatriz da Silva Vieira	055.410.203-01	Classificado	96,00
1.	Ana Maria Machado Caldas	022.112.413-60	Classificado	95,00
1.	Maria do Socorro Pereira Diniz	004.196.763-17	Classificado	95,00
1.	Fabiana Rocha de Lima	010.480.673-78	Classificado	95,00
1.	Herla Maria Gonçalves Assunção de Brito	011.617.193-69	Classificado	95,00
1.	Marineude do N. Monteles	040.057.253-25	Classificado	95,00
1.	Raissa de Morais Damasceno	601.672.373-81	Classificado	95,00
1.	Jacylana Medeiros Araujo	051.298.953-20	Classificado	95,00
1.	Maressa Paz da Silva	068.500.853-36	Classificado	95,00
1.	Zelia Maria Ramos do Nascimento	072.871.843-03	Classificado	95,00
1.	Maria Clara Silva Damasceno	610.041.873-86	Classificado	95,00
1.	Erlane Lima Santos	626.892.603-01	Classificado	95,00
1.	Madriane Alves Cabral	006.352.573-94	Classificado	94,00
1.	Carmeane abral da Silva	019.180.623-40	Classificado	94,00
1.	Jaqueline da Silva Santos Morais	604.839.533-77	Classificado	94,00
1.	Andreia Silva de Sousa	058.613.543-08	Classificado	94,00
1.	Aurelia da Paz Araujo	605.154.873-41	Classificado	94,00
1.	Tayane Vitoria Silva Porto	632.706.963-02	Classificado	94,00
1.	Samara dos Santos Araujo	630.636.233-93	Classificado	94,00
1.	Edinalva Ramos da Silva	054.771.033-02	Classificado	93,00
1.	Loyde Helen Vieira Ribeiro	006.297.863-21	Classificado	93,00
1.	Maria da Conceição Oliveira Costa	933.723.293-68	Classificado	93,00

1.	Leila Silva Rocha	054.665.003-13	Classificado	93,00
1.	Deocleciana de Sousa Gadelha	017.150.933-13	Classificado	93,00
1.	Adriana Pereira Rocha	027.756.273-23	Classificado	93,00
1.	Fernanda Moraes de Sousa	033.982.613-45	Classificado	93,00
1.	Regineia Reis Gonçalves	601.669.653-67	Classificado	93,00
1.	Sonia Maria Pereira dos reis	770.210.293-49	Classificado	93,00
1.	Suelyly Gomes da Costa	928.571.833-72	Classificado	93,00
1.	Verilene Silva dos santos	613.542.953-15	Classificado	93,00
1.	Danielle Santos de Freitas	025.919.733-50	Classificado	92,00
1.	Sailane dos Santos Sales	048.520.263-86	Classificado	92,00
1.	Maria Suely Sousa Silva	057.567.713-95	Classificado	92,00
1.	Leudiane Silva de Sousa	072.852.811-04	Classificado	92,00
1.	Edinalva dos Santos Oliveira	065.384.473-50	Classificado	92,00
1.	Amanda Silva de Lima Nascimento	861.100.048-67	Classificado	92,00
1.	Wanda Nayara Rocha dos Santos	615.370.973-77	Classificado	92,00
1.	Sheylla Patrício Lira	610.790.043-86	Classificado	92,00
1.	Shakira Brandão da Silva	084.629.273-40	Classificado	92,00
1.	Elismara Freitas Oliveira	616.119.453-80	Classificado	92,00
1.	Paloma Xavier da Hora	615.352.893-76	Classificado	91,00
1.	Taylane Sousa Vieira	090.152.033-00	Classificado	91,00
1.	Laisa da Costa Chagas	624.988.163-80	Classificado	91,00
1.	Erika Araujo Escorcio	087.344.053-64	Classificado	91,00
1.	Ana Luisa Oliveira Freitas	041.283.983-06	Classificado	91,00
1.	Ana Carolina Damasceno Marques	096.080.653-99	Classificado	91,00
1.	Ana Maria Silva Machado	022.112.413-60	Classificado	91,00
1.	Jaqueline Pereira da Silva	025.011.223-05	Classificado	91,00
1.	Hérica Maria da Silva Moreira	616.405.713-29	Classificado	91,00
1.	Leonete Glicelia S. Pereira	045.511.887-30	Classificado	90,00
1.	Maria do Socorro dos Santos Muniz	647.019.803-15	Classificado	90,00
1.	Roselene Gomes Divino	012.347.763-83	Classificado	90,00
1.	Irnalda Ascensão da Paz	029.667.143-60	Classificado	90,00
1.	Gecileide Gonçalves dos Reis	052.620.233-55	Classificado	90,00
1.	Letícia Ferreirada Cruz Costa	041.435.173-88	Classificado	90,00
1.	Auriane Silva da Rocha	047.507.183-27	Classificado	90,00
1.	Maria Jaqueline Vieira da Silva	058.973.173-48	Classificado	90,00
1.	Aurilene Rocha Divino	603.653.693-30	Classificado	89,00
1.	Hevila da Silva Conceição	055.997.453-17	Classificado	89,00
1.	Maria da Conceição de Oliveira Cabral	012.541.643-16	Classificado	89,00
1.	Regiane Caldas Marins	055.378.573-75	Classificado	89,00
1.	Maria de Nazaré da Silva Caldas	052.569.153-71	Classificado	89,00
1.	Vanessa Rocha de Araujo	066.458.333-42	Classificado	89,00
1.	Nayane Silva Medeiros	615.390.293-60	Classificado	89,00
1.	Josy Silva Diniz	630.958.823-47	Classificado	89,00
1.	Maria de Nazaré Teixeira	983.606.983-68	Classificado	88,00
1.	Lucimar Assunção do Nascimento	035.679.103-37	Classificado	88,00
1.	Noemia Sousa da Rocha	041.788.143-62	Classificado	88,00
1.	Manassés Gomes da Silva	021.655.443-86	Classificado	88,00
1.	Irene Malaquias de Carvalho	611.753.083-82	Classificado	88,00
1.	Tania Maria Assunção do Nascimento	033.768.153-80	Classificado	88,00
1.	Lucilene Araujo da Cruz Santos	997.040.483-00	Classificado	87,00
1.	Maria das Graças Pereira Conceição	788.579.533-00	Classificado	87,00
1.	Sharlana Silva Curvelo	057.015.533-96	Classificado	87,00

1.	Marcos Paulo Lima da Hora	101.874.503-31	Classificado	87,00
1.	Conceição de Maria Monteiro dos Reis	041.093.573-57	Classificado	87,00
1.	Andrey Willame de Castro Sousa	067.981.133-89	Classificado	87,00
1.	Angela Fernanda Oliveira da Silva	038.538.433-52	Classificado	87,00
1.	Valdineires Araujo	021.272.813-06	Classificado	87,00
1.	Julia Maria Conceição Costa	064.535.393-06	Classificado	87,00
1.	Renata da Silva Soares	611.719.333-55	Classificado	87,00
1.	Francisca Maria Azevedo	742.653.183-04	Classificado	87,00
1.	Maria Norma Nojosa Diniz	065.142.323-61	Classificado	87,00
1.	Lais Silva Santos	089.472.323-51	Classificado	87,00
1.	Gilma Mendes dos Santos	887.332.203-44	Classificado	87,00
1.	Rosamar Freitas da Silva	618.801.753-04	Classificado	87,00
1.	Aldinea Sousa Marques	844.158.433-87	Classificado	80,00
1.	Carlíane Silva da Hora	025.974.843-94	Classificado	79,00
1.	Luciana Cosmos da Silva	066.110.493-12	Classificado	75,00
1.	Leidiane Rodrigues Aquino	001.333.683-51	Classificado	60,00
1.	Claudilene de Oliveira Ramos	016.136.883-26	Classificado	60,00
1.	Francisco José Silva Alves	619.743.263-30	Classificado	57,00
1.	Thainara Oliveira da Silva	605.020.803-45	Classificado	57,00
1.	Andressa Rosângela Silva Sousa	610.347.373-09	Classificado	55,00
1.	Elaine Maria Coutinho Machado	882.668.563-15	Classificado	55,00
1.	Karlene Silva de Sousa	005.725.633-02	Classificado	55,00
1.	Rejane Silva dos Santos	079.326.243-71	Classificado	55,00
1.	Carla Lopes da Rocha	607.566.343-05	Classificado	55,00
1.	Maria Rejane de Assis Rodrigues	879.890.342-04	Classificado	55,00
1.	Joise Sousa da Silva	023.111.733-75	Classificado	55,00
1.	Maria da Conceição Carvalho de Sousa	604.944.943-01	Classificado	55,00
1.	Karine Araújo Reis	090.580.153-94	Classificado	55,00
1.	Eloiza Conceição Reis	056.807.113-11	Classificado	55,00
1.	Leticia Oliveira da Paz	624.999.623-05	Classificado	55,00
1.	Vanessa dos Santos Vale	615.352.823-63	Classificado	55,00
1.	Alirio de Sousa Oliveira	102.313.623-66	Classificado	55,00
1.	Daniele Santos da Silva	101.977.163-18	Classificado	55,00
1.	Weliton Silva de Sousa	615.370.483-25	Classificado	55,00
1.	Elizabeth Sousa da Cruz	039.152.233-79	Classificado	55,00
1.	Daniele Pereira dos Reis	021.221.293-10	Classificado	55,00
1.	Maria Gleiciane Moreira de Oliveira	030.768.183-17	Classificado	55,00
1.	Rayssa Barroso da Silva	057.015.093-03	Classificado	55,00
1.	Raianda Santos da Costa	084.547.623-88	Classificado	55,00
1.	Maisa Pereira da Rocha	074.618.853-67	Classificado	55,00
1.	Diana Costa da Silva	072.124.723-79	Classificado	55,00
1.	Rosa Silva de Araújo	604.746.673-75	Classificado	55,00
1.	Janaina Oliveira da Silva	032.175.683-05	Classificado	55,00
1.	Kallinca Pereira de Sousa	052.501.503-57	Classificado	55,00
1.	Juliana Caldas de Lima Belo	034.320.153-48	Classificado	55,00
1.	Zildiane da Rocha Galvão	616.418.413-46	Classificado	55,00
1.	Elessandra Cristina Oliveira Lima	010.497.093.65	Classificado	55,00
1.	Flávia Cardoso Almeida	089.419.483-63	Classificado	55,00
1.	Ana Santos da Rocha	091.230.063-90	Classificado	55,00
1.	Juvenilce Alves dos Santos	630.603.783-71	Classificado	55,00
1.	Vitória da Silva Oliveira	096.441.223-30	Classificado	55,00
1.	Valdimery Martins dos Santos	615.370.373-90	Classificado	55,00

-----	Daniela Castro de Melo	026.150.383-97	Eliminado	-----
-----	Eliana Maria Soares da Silva	033.364.713-03	Eliminado	-----
-----	Marcos Antonio Lopes da Silva	611.747.383-40	Eliminado	-----
-----	Sabrina Gonçalves Assunção	010.850.743-23	Eliminado	-----
-----	Antonia Francisca Sousa Ramos	033.133.803-36	Eliminado	-----
-----	Jaqueline Cosmo da Silva	023.378.143-94	Eliminado	-----
-----	Antonia Aline da Costa Silva	028.995.963-22	Eliminado	-----
-----	Valdirene Cardoso Torres	611.824.363-82	Eliminado	-----
-----	Hemily Vitoria Neves Sousa	074.266.393-04	Eliminado	-----
-----	Jhêssica Araújo Conceição	072.908.413-28	Eliminado	-----
-----	Maria Lúcia da Silva Diniz	489.121.903-34	Eliminado	-----
-----	Bruna Alves Belém	013.803.852-02	Eliminado	-----
-----	Maria Eris Daiane Silva Costa	616.433.243-57	Eliminado	-----
-----	Emanuele Leite de Araujo	104.685.113-69	Eliminado	-----

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **POLO: I**

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Rondelson da silva Costa	059.063.543-36	Aprovado	97,00
2º	Marcio do Nascimento Vilar	088.198.793-55	Aprovado	95,00
3º	Laudem Menezes da paz	068.477.633-29	Classificado	95,00
4º	Raquel Rocha dos Santos	076.995.453-70	classificado	95,00
5º	Vanessa Selma Santos Neres	090.037.573-64	classificado	93,00
6º	Deicindarck Silva dos Santos	022.196.303-07	classificado	72,00
7º	Evaniel Pereira Marques	027.963.033-65	classificado	67,00
8º	Rayanne de Souza Viera	072.385.983-87	classificado	66,00
9º	Natalia Faccion Gomes Pereira	198.529.197-62	classificado	63,00
10º	Edmea Gomes Bessa Araújo	014.613.753-12	classificado	60,00
11º	Georgiana Oliveira Barbosa Castro	657.018.603-53	classificado	58,00
12º	Brenda Silva de Sousa	062.956.913-40	classificado	58,00
13º	Cibele Conceição Silva	619.711.833-50	classificado	58,00
14º	Rafaela dos Santos Ferreira	072.278.463-50	classificado	57,00
15º	Helder Sousa Ferreira	058.305.633-47	classificado	56,00
16º	Juliana Francisca Rocha Conceição	074.993.003-90	classificado	56,00
17º	Lídia Virginia da Silva	003.855.382-19	Classificado	56,00
18º	Dalila Maria Freitas Leonardo	998.080.723-72	classificado	56,00
19º	Orlane Divino da Silva	624.983.893-77	classificado	56,00
20º	Roseane Pereira Ramos	601.665.513-92	classificado	56,00
21º	José Carlos Ramos Neto	619.786.033-39	classificado	56,00
22º	Marizangela Cruz Sousa	033.622.683-74	classificado	56,00
23º	Ewyner Marcelino Rodrigues	381.817.788-04	classificado	56,00
24º	Ana Cássia Lopes de Araújo	605.007.723-12	classificado	56,00
25º	Cristina Costa Galvão	615.357.603-62	classificado	55,00
26º	Lawane Katrine Neves Castro	084.265.053-92	classificado	55,00
27º	Ammanda Layara Levanhof	074.580.733-06	classificado	55,00
28º	Maria de Fatima Silva	700.584.073-91	classificado	55,00
29º	Ildeane Costa da Silva	015.260.123-67	classificado	55,00
30º	Lucilita da Silva Leonardo	051.899.203-99	classificado	55,00
31º	Crisna Samara Rodrigues da Pereira	036.969.633-64	classificado	55,00
32º	Girlene do Vale	035.715.663-35	classificado	55,00
33º	Larissa Cardoso de Medeiros	044.153.393-01	classificado	55,00
34º	Rosa Silva de Araújo	604.746.673-75	classificado	55,00
35º	Eduardo Silva Ramos	070.584.093-07	classificado	55,00
36º	Ana Karoline Pires Nazário	058.793.491-36	classificado	55,00

37º	Denilson Silva dos Santos	051.900.983-54	classificado	55,00
38º	Paula Beatriz Silva dos Reis	055.588.383-37	classificado	55,00
39º	José Davi Pimentel Rocha	615.370.263-56	classificado	55,00
40º	Thalya Felix da Silva	074.662.263-24	classificado	55,00
-----	Ericarla Rosa da Silva	604.980.033-29	Eliminado	-----
-----	Leticia da Cunha Castelo Branco	041.456.633-57	Eliminado	-----
-----	Tharlaine Lopes Marques	313.044.248-04	Eliminado	-----
-----	Jaqueline Cristina Barroso de Jesus	070.314.117-39	Eliminado	-----
-----	Wesley Conceição de Sousa	052.625.563-08	Eliminado	-----
-----	Sergio Rodrigues Teixeira da P. Ramos	016.443.922-67	Eliminado	-----
-----	Naira Raquel da Costa Silva	004.537.803-77	Eliminado	-----
-----	Valerio Antonio Castro da Silva	615.366.933-67	Eliminado	-----
-----	Aurilene Araujo dos Santos	066.768.903-46	Eliminado	-----
-----	Vamila de Sousa Carvalho	066.571.563-32	Eliminado	-----
-----	Matheus Miranda da costa	087.056.683-01	Eliminado	-----
-----	Bento de Almeida Ramos Neto	009.791.883-00	Eliminado	-----

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
POLO: I

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gerlane Cristina da S. Bossi D' Oliveira	020.026.313-79	Aprovado	97,00
2º	Fabiana Reis do Nascimento	026.306.473-58	Classificado	95,00
3º	Cleilson da Silva Sousa	046.145.433-59	Classificado	95,00
4º	Paulo Henrique de Freitas Souza	056.289.283-48	Classificado	95,00
5º	Emanuel Sergio Santos de Oliveira	053.224.163-07	Classificado	95,00
6º	Jamily Pereira Amorim	087.680.153-05	Classificado	75,00
7º	Jorge Eduardo Sousa Gomes	084.730.453-19	Classificado	58,00
8º	Hercílio Rodrigues da Silva	008.692.343-90	Classificado	68,00
9º	Wesley Ferreira da Silva	02.351.903-02	Classificado	67,00
10º	Eurico Caldas Rodrigues Neto	011.571.071-09	Classificado	66,00
11º	Nathasha Coutinho Machado	082.976.133-05	Classificado	58,00
12º	Klismam Alves Costa	620.529.643-80	Classificado	56,00
13º	Matheus dos Santos Ribeiro	615.351.953-98	Classificado	56,00
14º	Mauro Cantanhede Castro	079.410.373-19	Classificado	56,00
15º	Adriano Gomes Conceição	605.010.363-61	Classificado	52,00
-----	Hercules Pimentel Brito	619.755.893-94	Eliminado	-----
-----	Samilly Pereira Amorim	087.680.153-00	Eliminado	-----
-----	Raimundo Nonato Silva da Cruz	054.334.473-83	Eliminado	-----
-----	Rafaela da Silva e Silva	073.071.183-86	Eliminado	-----
-----	Edinaldo de Lima	605.166.973-66	Eliminado	-----
-----	Maria da Conceição Silva Vilar	015.479.672-77	Eliminado	-----
-----	Luís Felipe Conceição Damasceno	088.456.153-40	Eliminado	-----
-----	Wandrell Marley Oliveira Fagundes	067.336.263-90	Eliminado	-----
-----	Thiago Pereira da Silva	939.763.052-00	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
POLO: I

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Rosiane Pereira Góes	929.327.033-15	Aprovado	90,00
2º	Edna Silva Castro	057.731.313-40	Classificado	90,00
3º	Mara Lídia Paixão da Cruz	938.332.452-04	Classificado	89,00
4º	Nubia Maria Nascimento da Silva	361.328.373-53	Classificado	87,00
5º	Jania Pereira Marques	028.971.033-29	Classificado	85,00
6º	Taisa Veras Silva	059.369.553-46	Classificado	80,00
7º	Liliane Nascimento dos Santos	961.420.813-91	Classificado	75,00
8º	Thalaine Felix da Silva	068.041.623-40	Classificado	35,00

-----	Cleudiana dos Santos da Silva	008.263.513-79	Eliminado	-----
-----	Maria Helena da Cruz Oliveira	037.886.113-16	Eliminado	-----
-----	Giselly dos Santos Santana	045.723.243-95	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Zuleide de Assis da Silva	012.144.713-82	Aprovado	90,00
2º	Ursula Teixeira Ramos de Assis	401.653.372-49	Classificado	85,00
3º	Crisales Cristina Barbosa da Silva	030.026.253-10	Classificado	81,00
4º	Luzinete Marcelino de Caldas	005.557.083-65	Classificado	80,00
5º	Cilene dos Reis Lima Aragão	740.258.483-68	Classificado	80,00
6º	Suely Divino da Conceição Silva	914.035.373-72	Classificado	80,00
7º	Ivaneide dos Santos Oliveira	016.961.333-00	Classificado	80,00
8º	Francisco das Chagas do Nascimento	481.593.103-82	Classificado	80,00
9º	Ana Paula Araújo Silva	018.320.713-08	Classificado	79,00
10º	Valdiane Alves da Silva	039.887.863-30	Classificado	79,00
11º	Francisca das Chagas Silva dos Santos	021.738.023.-99	Classificado	76,00
12º	Lucilene Silva dos Santos	019.459.523-42	Classificado	76,00
13º	Valdilene dos Santos Rocha	603.598.143-79	Classificado	62,00
14º	Samuel Gomes da Silva	836.648.903-53	Classificado	35,00
15º	Selma de Oliveira Carvalho	018.000.663-09	Classificado	35,00
16º	Fabio da Rocha de Jesus	609.195.023-18	Classificado	35,00
-----	Cássio Pereira de Oliveira	055.847.633-30	Eliminado	-----
-----	Gislene de Souza Oliveira	059.568.563-35	Eliminado	-----
-----	Francisco Santos Freitas	046.147.843-99	Eliminado	-----
-----	Jayne Alves Silva	052.526.853-71	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria das Dores de Oliveira Miranda	040.816.083-77	Aprovado	88,00
2º	Jô Nascimento Sousa	017.334.324-42	Classificado	88,00
3º	Francisco Ubiratan de Paiva Junior	047.559.253-04	Classificado	85,00
4º	Janael Rocha do Carmo	943.578.333-00	Classificado	80,00
5º	Maílson Silva Marcineiro	037.886.703-20	Classificado	69,00
6º	Delayne Maeda Rodrigues da Silva	028.803.593-60	Classificado	38,00
7º	José André da Silva Sousa	017.057.583-71	Classificado	35,00
-----	Erica Ribeiro Araújo	615.429.143-45	Eliminado	-----
-----	Leonardo Sousa Rodrigues	046.979.223-66	Eliminado	-----
-----	Gilson de Sousa Soares	015.009.323-37	Eliminado	-----
-----	Lenilson Ferreira da Cruz Costa	007.687.243-25	Eliminado	-----
-----	Vania Maria Diniz	028.820.303-80	Eliminado	-----
-----	Adriano Gonçalves da Rocha	055.872.453-14	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Aparecida da Silva Machado	866.361.703-87	Aprovado	90,00
2º	Milson Vale Oliveira	023.428.273-85	Classificado	90,00
3º	Nicole Veras Silva	949.123.783-72	Classificado	70,00
4º	Suzana Maria Araújo	949.23.783-72	Classificado	69,00
5º	Alan Bezerra Lima	036.272.783-05	Classificado	64,00
-----	Rodrigo José Machado Caldas	013.351.313-02	Eliminado	-----
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO II
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria de Nazaré Gomes da Silva	428.134.683-04	Aprovado	95,00
2º	Lindalva Ferreira da Rocha	006.902.083-32	Classificado	95,00
3º	Verônica Maria Fonseca Caldas	026.118.013-47	Classificado	95,00

4º	Maria Sandra de Sousa Pereira	040.909.913-90	Classificado	95,00
5º	Maria Izaurice Santos do Nascimento	010.880.483-66	Classificado	94,00
6º	Bernarda Oliveira Gomes	039.598.333-93	Classificado	91,00
7º	Juliana Rabelo de Sousa	039.040.023-84	Classificado	90,00
8º	Maria de Jesus Oliveira da Silva	046.674.073-52	Classificado	87,00
9º	Edvania Reis da Silva	673.886.243-20	Classificado	85,00
10º	Marilene da Silva Viana	053.829.593-74	Classificado	81,00
11º	Rosiane de Oliveira Conceição Reis	024.775.123-58	Classificado	81,00
12º	Edilene Vilar de Oliveira	030.322.373-19	Classificado	80,00
13º	Ana Vagina Ramos da Rocha	013.702.093-71	Classificado	79,00
14º	David Reis da Silva	626.918.193-37	Classificado	77,00
15º	Maria do Livramento Rocha Viana	619.743.723-67	Classificado	77,00
16º	Maria Francineide Raquel Veras	045.719.203-85	Classificado	76,00
17º	Elenice Chagas dos Santos	602.852.643-62	Classificado	69,00
18º	Maria da Paixão Macedo Raquel	613.785.873-16	Classificado	65,00
19º	Andreia Pinto da Silva	611.767.633-69	Classificado	60,00
20º	Nilza Cantanheide Sales	608.347.053-62	Classificado	56,00
21º	Poliana Sousa Costa	030.993.653-51	Classificado	55,00
22º	José Francisco dos Santos	011.833.843-94	Classificado	55,00
23º	Cristina Costa de Sousa Gomes	333.092.428-46	Classificado	55,00
24º	Neuma Ires Alves da Silva	043.945.843-96	Classificado	55,00
25º	Patrícia Santos da Silva	043.158.493-16	Classificado	55,00
26º	Aires Alves da Silva	039.067.463-05	Classificado	55,00
27º	Maria Aparecida dos Santos Conceição	063.887.733-46	Classificado	55,00
28º	Maria Cristina Conceição do Nascimento	611.728.003-32	Classificado	55,00
29º	Lauriceia Silva Felix	066.685.383-55	Classificado	55,00
30º	Tainara Silva Santos	626.908.913-10	Classificado	55,00
31º	Rairla Sousa da Silva	619.711.873-48	Classificado	55,00
32º	Janaina da Silva Araujo	626.917.503-88	Classificado	55,00
33º	Gracilene Ramos de Araujo	690.016.263-00	Classificado	50,00
34º	Maria Dalvina Gomes Pereira	028.544.433-65	Classificado	50,00
35º	Enilda da Silva Sousa	028.348.363-61	Classificado	50,00
36º	Zilma Araujo Rocha	023.720.953-58	Classificado	50,00
37º	Sandra Sousa da Costa	026.331.133-38	Classificado	50,00
38º	Eliane Oliveira Santos	601.652.593-61	Classificado	50,00
39º	Fabiola Oliveira Ramos	065.721.953-33	Classificado	50,00
40º	Tassiane Pinto de Araujo	611.748.133-00	Classificado	50,00
41º	Raquel Araujo da Silva	626.912.643-60	Classificado	50,00
42º	Hérley Sales Costa	098.193.063-88	Classificado	50,00

CARGO: MERENDEIRA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Francisca das Chagas Costa Soares	008.083.233-42	Aprovado	95,00
2º	Maria das Dores Paz da Silva	800.418.763-34	Classificado	95,00
3º	Maria Francisca Pereira da Costa	016.687.363-22	Classificado	91,00
4º	Eliane Costa Martins	862.740.233-72	Classificado	90,00
5º	Veronica de Oliveira Araujo	619.816.023-80	Classificado	85,00
6º	Josilene Ramos de Sousa Alves	041.431.853-69	Classificado	79,00
7º	Nilma Santos Vale	881.413.651-34	Classificado	72,00
8º	Simone Soares	025.492.593-60	Classificado	71,00
9º	Katia Maria Nascimento de Sousa	024.640.653-40	Classificado	55,00
10º	Ivania Ramos Oliveira	002.446.293-40	Classificado	55,00
11º	Luziane Paz Conceição	005.345.253-42	Classificado	55,00
12º	Marcileia da Silva Guedes	004.278.273-29	Classificado	55,00
13º	Marcieila da Silva Conceição	133.665.367-13	Classificado	55,00
14º	Cleude Gonçalves Silva	067.662.093-05	Classificado	55,00
15º	Priscila Pinho da Silva	012.587.243-75	Classificado	50,00
16º	Alricélia Alves da Silva	022.404.473-70	Classificado	50,00
17º	Sandra Conceição da Silva	601.640.593-00	Classificado	50,00
18º	Neurimar Nunes da Luz	053.156.103-81	Classificado	50,00
19º	Patrícia Raquel dos Santos	035.298.383-30	Classificado	50,00
.....	Viviane Sousa de Silva	069.369.063-94	Eliminado
.....	Luciedna Pereira de Brito	611.937.053-63	Eliminado
.....	Rita de Cassia Nascimento Assunção	616.646.243-33	Eliminado
.....	Daiana Rocha da Silva	006.315.452-80	Eliminado

CARGO: MONITORA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Flávia Oliveira carvalho	628.989.423-40	Aprovado	68,00
2º	Eglantine Maria de Freitas Veras	076.411.533-21	Classificado	67,00
3º	Maria Jose de Araujo Silva	014.169.773-33	Classificado	67,00
4º	Beatriz de Sousa Silva	608.478.653-71	Classificado	59,00
5º	Ivanilce Gomes Sousa	044.209.273-30	Classificado	56,00
6º	Gilnara Maria Carvalho Sales	056.670.263-09	Classificado	55,00
7º	Beatriz Souza de Costa	604.415.603-69	Classificado	55,00
8º	Cristiane Reis da Fonseca	615.366.513-62	Classificado	55,00
9º	Karine Ribeiro Araújo	615.429.163-99	Classificado	55,00

10º	Lucilene Carvalho	019.029.053-70	Classificado	50,00
11º	Maria Antônia Cabral da Silva	042.379.013-78	Classificado	50,00
12º	Renara Lima Vilar	624.994.993-38	Classificado	50,00
-----	Maria dos Anjos Pereira dos Santos	055.943.613-08	Eliminado	-----
-----	Carliane Soares Ferreira	114.346.993-31	Eliminado	-----
-----	Elenilson do Nascimento Santos	017.921.203-62	Eliminado	-----
-----	Jamilly Araujo da Costa	096.966.053-74	Eliminado	-----

CARGO: PORTEIRO

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1.	Manoel das Chagas Ramos de Araujo	342.129.303-15	Aprovado	95,00
1.	Marcone Rocha	028.396.023-00	Classificado	95,00
1.	Genivaldo Rocha Lima	027.700.103-01	Classificado	95,00
1.	Paulo Rogerio da Silva Filgueiras	001.108.313-14	Classificado	95,00
1.	Lourival Pereira Ramos	011.540.683-23	Classificado	90,00
1.	Rosemeire de Oliveira Pereira	006.901.893-62	Classificado	90,00
1.	Carlos Jackson Gomes da Cruz	031.269.163-76	Classificado	90,00
1.	Paulo Rogerio Santana Oliveira	025.366.073-48	Classificado	90,00
1.	Raimundo Nonato da Silva	993.367.073-53	Classificado	87,00
1.	Maria Clara Pereira de Sousa	023.513.223-39	Classificado	87,00
1.	João Gomes da Sousa	609.829.203-50	Classificado	79,00
1.	João Paulo Araujo Rocha	084.119.093-36	Classificado	79,00
1.	Manoel Vilar dos Santos	033.813.993-14	Classificado	74,00
1.	Francinel Araujo da Silva	005.925.823-37	Classificado	70,00
1.	Raimundo Nonato Lima da Silva	039.854.273-21	Classificado	69,00
1.	Girleene Pereira do Nascimento	611.983.423-18	Classificado	69,00
1.	Natanael Araújo da Costa	064.171.263-40	Classificado	67,00
1.	Daniel dos Santos Silva	622.926.743-86	Classificado	65,00
1.	Francisco Veras da Luz	061.312.943-13	Classificado	60,00
1.	Vinicius Antônio da Costa Rodrigues	604.415.483-18	Classificado	60,00
1.	Isaias Gomes da Silva	092.571.563-89	Classificado	60,00
1.	Raimundo Serrão Pinheiro	684.500.872-87	Classificado	57,00
1.	José da Silva Araujo	368.287.182-91	Classificado	55,00
1.	Jair José da Cruz Silva	033.892.083-80	Classificado	55,00
1.	Walyson Araujo da Silva	079.696.443-25	Classificado	55,00
1.	Jonas da Paz Araujo	619.780.803-01	Classificado	55,00
1.	Caique Rhakan dos Santos Sousa	615.353.653-07	Classificado	55,00
1.	Maria Madalena Cabral Ferreira	631.038.863-80	Classificado	55,00
1.	Angelo Robert Gomes da Silva	836.334.483-49	Classificado	55,00
1.	Marcos Santos Costa	601.653.013-17	Classificado	55,00
1.	Milla Silva Chaves da Silva	601.669.443-60	Classificado	51,00
1.	Bernardo Pereira da Silva	991.278.653-04	Classificado	50,00
1.	Iranildo da Conceição	038.140.273-88	Classificado	50,00
1.	Ronaldo dos Reis Candeira	640.750.362-00	Classificado	50,00
1.	Lucia de Fátima Araujo Silva	054.664.693-00	Classificado	50,00
1.	Antônio José da Silva Divino	057.252.383-18	Classificado	50,00
1.	Manoel de Jesus Veras da Silva	064.449.313-55	Classificado	50,00
1.	Ozélia do Carmo Carvalho	059.446.523-06	Classificado	50,00
1.	Fábio Gomes Veras	619.716.473-65	Classificado	50,00
*	Francineide Silva dos Santos	028.425.933-83	Eliminado	-----

CARGO: VIGIA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Fabio da Silva Viana	034.319.973-41	Aprovado	100,00
2º	Enoc Alves da Costa	837.656.543-53	Classificado	99,00
3º	Leonardo Sousa de Lima	977.781.253-15	Classificado	97,00
4º	Daniel dos Santos	650.876.232-04	Classificado	96,00
5º	Manoel de Jesus Oliveira Santiago	354.580.113-68	Classificado	95,00
6º	José Raimundo da Silva	394.132.253-20	Classificado	95,00
7º	José Sérgio dos Santos Gomes	014.166.243-26	Classificado	95,00
8º	José do Espírito Santo Brito Veras	033.835.463-81	Classificado	95,00
9º	Aelísio Lima de Menezes	011.029.551-08	Classificado	95,00
10º	Fernando Veras Araujo	611.985.513-05	Classificado	58,00
11º	Elias Gomes da Silva	629.626.383-09	Classificado	58,00
12º	Antônio João Brito Vera	011.129.053-83	Classificado	57,00
13º	Jônatas da Silva Barroso	088.645.043-89	Classificado	56,00
14º	Washington Luz dos Reis Miranda	007.628.473-52	Classificado	55,00
15º	Liomarques Lopes da Silva	604.953.213-38	Classificado	55,00
16º	Jules Iglesias Rocha do Nascimento	611.621.743-58	Classificado	55,00
17º	Wirismar da Silva Rocha	017.105.522-55	Classificado	55,00
18º	Igor Fonseca de Araujo	612.286.593-11	Classificado	55,00
19º	Aelton Rodrigues de Oliveira	007.553.083-01	Classificado	50,00
20º	João Marcos Rodrigues Soares	075.969.883-00	Classificado	50,00

CARGO: AUXILIAR DE SALA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Josélia Paz do Nascimento	036.330.253-08	Aprovado	99,00
2º	Raimunda Nonata Oliveira da Costa	046.144.203-54	Aprovado	98,00
3º	Nágela Ramos Moraes	023.553.403-07	Classificado	98,00
4º	Raquel Sousa de Freitas	042.605.083-50	Classificado	97,00
5º	Amélia Oliveira de Sousa	846.655.563-34	Classificado	97,00
6º	Paula de Araujo Rocha	068.280.763-03	Classificado	97,00
7º	Francisca Paz da Rocha	657.946.483-68	Classificado	96,00
8º	Terezinha Lima Silva	039.287.143-25	Classificado	96,00
9º	Ruth Raquel Veras	007.746.013-88	Classificado	95,00
10º	Joseana Sousa Ramos	958.219.293-34	Classificado	95,00
11º	Aurilene dos Santos Pinto	010.545.023-58	Classificado	95,00
12º	Vanécia Araujo da Silva	025.715.383-73	Classificado	95,00
13º	Adriane de Araujo Conceição	033.297.103-14	Classificado	95,00
14º	Flora Maria Sousa Ramos	038.282.443-19	Classificado	95,00
15º	Geane Lima Silva	040.519.453-67	Classificado	95,00
16º	Lidiane Araujo da Silva	037.686.733-75	Classificado	95,00
17º	Carlene Diniz Ramos	046.998.033-85	Classificado	95,00
18º	Lídia Paz de Araujo	072.871.683-67	Classificado	95,00
19º	Marciel Cabral da Costa	619.562.543-40	Classificado	95,00
20º	Patrícia dos Santos Sousa	051.125.343-54	Classificado	94,00
21º	Elnalda Carvalho	027.672.073-37	Classificado	92,00
22º	Verony da Silva Filgueiras	038.049.853-78	Classificado	91,00
23º	Lucineide Mendes Ramos	041.933.293-64	Classificado	91,00
24º	Llandia Gomes Cutim	029.898.113-03	Classificado	91,00
25º	Genilda Sousa de Carvalho	616.409.523-90	Classificado	91,00
26º	Gracilene Silva Sousa	074.794.533-02	Classificado	91,00
27º	Daletle Sales de Carvalho	095.090.643-35	Classificado	91,00
28º	Carlos Daniel Martins da Silva	622.362.243-03	Classificado	91,00
29º	Famires Costa da Silva	609.806.753-83	Classificado	90,00

30º	Valdeir dos Santos Ramos	603.659.383-00	Classificado	89,00
31º	Luciene Silva Araujo	609.776.363-80	Classificado	89,00
32º	Lorena Krisna Pereira Lemos	072.781.863-58	Classificado	89,00
33º	Francisca das Chagas Sousa Ramos	358.990.228-09	Classificado	88,00
34º	Ana Cibele Sousa da Silva	604.962.433-06	Classificado	88,00
35º	Veriane Gomes da Rocha	624.103.493-25	Classificado	88,00
36º	Ana Paula Soares da Silva	073.327.453-64	Classificado	88,00
37º	Fabiola Carneiro de Oliveira	611.718.993-19	Classificado	88,00
38º	Gleice Kelle Rocha dos Santos	093.349.563-30	Classificado	88,00
39º	Maria dos Navegantes Rocha de Sousa	091.279.953-64	Classificado	88,00
40º	Iranilde Santos do Nascimento	026.608.133-96	Classificado	87,00
41º	Sarah Conceição Lima	075.690.083-24	Classificado	87,00
42º	Simone Ramos do Nascimento	622.751.713-55	Classificado	86,00
43º	Neuriane de Sales Brito	615.403.553-57	Classificado	75,00
44º	Cheybiane Carvalho da Luz	015.621.811-90	Classificado	75,00
45º	Vania Carvalho Caldas	846.905.261-68	Classificado	71,00
46º	Aldelice Viana Silva	601.650.273-12	Classificado	67,00
47º	Maria José de Araujo Ferreira	062.095.743-35	Classificado	66,00
48º	Josceline Silva de Sousa	029.629.193-59	Classificado	63,00
49º	Marinez Veras da Luz 36	010.942.133-73	Classificado	61,00
50º	Maria Deuzirene Alves dos Santos 32	601.507.963-07	Classificado	61,00
51º	Joanice da Silva	051.357.463-82	Classificado	61,00
52º	Maria do Carmo dos Santos	050.765.583-41	Classificado	60,00
53º	Veríssima Thais da Silva Cruz	606.283.203-02	Classificado	58,00
54º	Rosinete da Selva da Hora	614.778.773-04	Classificado	55,00
55º	Verônica da Paixão Araujo	009.022.973-84	Classificado	56,00
56º	Maria de Jesus do Nascimento Braga	029.168.113-11	Classificado	55,00
57º	Rosângela Maria Araujo Silva	033.369.863-03	Classificado	55,00
58º	Maria da Paixão Costa da Silva	053.855.953-57	Classificado	55,00
59º	Edilsa Lima da Silva	081.148.323-12	Classificado	55,00
60º	Vitória Limeira do Nascimento	616.634.803-70	Classificado	55,00
61º	Marcos da Silva Pereira	621.011.813-78	Classificado	55,00
62º	Ludmilla Gouveira Gomes Caldas	052.574.553-07	Classificado	55,00
63º	Carlos Daniel Martins da Silva	622.362.243-03	Classificado	55,00
64º	Cibele Silva Araujo	621.618.443-18	Classificado	55,00
65º	Valéria Braga Araujo	104.616.223-35	Classificado	55,00
66º	Thiago da Conceição Barroso	104.574.983-40	Classificado	55,00
67º	Stefany dos Santos Silva	604.966.303-79	Classificado	55,00
68º	Jade de Sousa Reis	087.242.573-89	Classificado	55,00
69º	Andyelle Almeida Lima	078.007.223-50	Classificado	55,00
.....	Cibele de Jesus Freitas Veras	058.845.423-05	Eliminado
.....	Manuele Vitória Silva Araujo	092.822.483-05	Eliminado
.....	Lúbia Caldas Rodrigues	013.097.773-06	Eliminado
.....	Maria de Nazaré Silva Nunes	007.687.093-69	Eliminado
.....	Girllane Cristina Caldas Barroso	085.293.733-40	Eliminado
.....	Clarisse Conceição da Silva	102.216.843-60	Eliminado
.....	Ana Kercia Gomes Silva	066.153.673-43	Eliminado
.....	Laissa Oliveira Araujo	101.486.373-29	Eliminado
.....	Brenda da Silva Farias	076.021.883-81	Eliminado
.....	Erluson Oliveira Santos	619.712.073-90	Eliminado
.....	Artemisia Escócio Viana	776.318.383-72	Eliminado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Sandra Pereira da Costa	903.171.903-00	Aprovado	100,00
2º	Andrea de carvalho Freitas	000.052.473057	Classificado	100,00
3º	Ana Patricia de Brito	053.156.323-50	Classificado	100,00
4º	Denilson Feitosa Caldas	611.966.183-21	Classificado	100,00
5º	Elisângela Divino de Silva	036.969.623-92	Classificado	98,00
6º	Tielly Cruz Dias	024.233.802-08	Classificado	96,00
7º	Ester Suellen Nascimento Silva	605.043.853-64	Classificado	96,00
8º	Ioláia Nunes de Sousa	014.484.533-48	Classificado	95,00
9º	Emmily Conceição dos Santos	608.694.813-55	Classificado	95,00
10º	Thais Sousa Soares	044.482.053-12	Classificado	60,00
11º	Enoque Ribeiro da Silva	038.365.223-57	Classificado	60,00
12º	Marinete Silva Teixeira	010.291.193-25	Classificado	59,00
13º	Clivia da Silva Pereira	612.004.353-54	Classificado	57,00
14º	Tacio Daniel Sardinha de As	610.220.543-09	Classificado	57,00
15º	Suene Azevedo Sousa	662.203.353-68	Classificado	56,00
16º	Tarciana Lima de Moura	000.228.463-44	Classificado	55,00
17º	Carlos Alberto Sousa dos Santos	038.766.033-07	Classificado	55,00
.....	Bernardo Silva Divino	110.179.043-16	Eliminado
.....	Rutiane Sousa de Lima	619.800.923-89	Eliminado
.....	Ana Alice Carvalho Pereira	624.991.133-24	Eliminado

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Welson Macedo Vieira	026.176.633-06	Aprovado	96,00
2º	Francisco José da Hora Sousa	022.328.793-80	Classificado	62,00
3º	Nailson Pinto Assunção	619.629.423-76	Classificado	61,00
4º	Valeria Gomes de Sousa	052.374.953-89	Classificado	59,00
5º	Maria de Jesus da Paz Rocha	040.958.093-70	Classificado	56,00
6º	Joab Conceição Tavares	613.496.123-08	Classificado	56,00
7º	Zora Yonanda Gomes de Lima	087.484.963-24	Classificado	56,00
8º	Mateus Silva Ramos	022.565.643-47	Classificado	55,00
9º	Carlos Silva da Conceição	606.706.863-01	Classificado	55,00
10º	Endrio Pereira da Silva	619.728.683-14	Classificado	55,00
11º	Rute Candeira Ramos	062.893.973-62	Eliminado
.....	Wesley Ramon Gomes Araujo	038.870.003-51	Eliminado
.....	Lorena Cristina Sombreira da Silva	608.004.943.00	Eliminado
.....	Maria Gomes da Paz	075.389.683-42	Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marineusa Gomes Feitosa da Silva	009.824.833-25	Aprovado	90,00
2º	Hayanne Alves Araujo	054.399.283-75	Classificado	89,00
3º	Maria Zelia de Sousa	997.393.133-53	Classificado	80,00
4º	Barbara Oliveira da Silva	008.836.283-33	Classificado	80,00
5º	Maria de Fátima Silva Viana	017.481.823-82	Classificado	80,00
6º	Daiana da Paz do Nascimento	034.320.003-16	Classificado	80,00
7º	Maria Betania da Paz Araujo	041.620.253-55	Classificado	80,00
8º	Joyce Pereira	022.052.563-35	Classificado	80,00
9º	Mariza Silva Ramos	031.268.733-83	Classificado	80,00
10º	Leide Diana Ferreira da Silva	025.749.613-07	Classificado	80,00
11º	Bernadete Sousa Damasceno	605.008.493-90	Classificado	80,00
12º	Antonia Marcia Santos dos Santos	029.779.553-80	Classificado	79,00
13º	Marta Rogeria da Silva Campos	963.388.903-06	Classificado	76,00

14º	Franciele Araujo de Silva	019.961.053-37	Classificado	76,00
15º	Maria de Lourdes Silva Nunes	407.295.973-53	Classificado	75,00
16º	Daniele Santos Oliveira	060.754.033-52	Classificado	58,00
17º	Euride Costa Sousa	602.869.573-45	Classificado	47,00
18º	Jaerica Rocha Gomes	609.754.793-50	Classificado	44,00
19º	Marcia dos Navegantes Conceição de Sousa	043.286.963-86	Classificado	41,00
20º	Maria de Jesus Rocha de Araujo	021.445.233-63	Classificado	38,00
21º	Carmelita Marques dos Santos	041.608.323-42	Classificado	38,00
22º	Ozinéia Dutra do Carmo	910.551.481-91	Classificado	37,00
23º	Maria Cleide de Almeida Vieira	516.018.423-68	Classificado	35,00
24º	Natalice Alves Veras	030.026.463-18	Classificado	35,00

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO: II
1º	Nanci Costa da Silva	481.610.713-49	Aprovado	90,00	
2º	Ildergardo Lima de Sousa	983.607.363-91	Classificado	90,00	
3º	Marinelson Candeia Ramos	994.173.323-68	Classificado	90,00	
4º	Leania da Silva Feitosa	895.962.853-00	Classificado	90,00	
5º	Marivalda Ramos Lima	008.083.363-20	Classificado	90,00	
6º	Marinalva Ramos da Silva	022.680.533-84	Classificado	90,00	
7º	Regina Celia de Castro Pereira	139.692.078-19	Classificado	88,00	
8º	Antônia Almerita Sousa	376.757.293-15	Classificado	80,00	
9º	Clemilda Gomes de Sousa	889.340.803-10	Classificado	80,00	
10º	Maria Candeira da Paz Conceição	641.434.653-53	Classificado	80,00	
11º	Jailson Silva Oliveira	010.161.113-71	Classificado	80,00	
12º	Ana Maria Sousa Santos	884.009.563-20	Classificado	80,00	
13º	Ednaldo Silva Lima	005.032.673-25	Classificado	80,00	
14º	Maria dos Navegantes Rocha de Sousa	005.492.923-73	Classificado	80,00	
15º	Maria de Fátima Monteiro dos Reis	950.493.633-49	Classificado	80,00	
16º	Maria Gorete Silva Costa	007.324.393-02	Classificado	80,00	
17º	Maria Francisca Oliveira de Sousa	021.953.273-75	Classificado	80,00	
18º	Maria José Rocha Lima	024.310.123-60	Classificado	80,00	
19º	Elenita Sousa Nascimento	021.825.593-45	Classificado	80,00	
20º	Leidiane Rocha da Costa	066.632.923-07	Classificado	80,00	
21º	Janilson de Oliveira Carvalho	055.599.903-37	Classificado	80,00	
22º	Ana Paula Silva do Espírito Santo	074.700.543-59	Classificado	80,00	
23º	Elizana Brito Veras	024.311.313-78	Classificado	79,00	
24º	Maria Rita Silva da Conceição	947.318.293-72	Classificado	78,00	
25º	Rosinilde Silva Souza	043.281.023-46	Classificado	78,00	
26º	Cleiber Nunes da Luz	011.887.301-69	Classificado	77,00	
27º	Daniele Ribeiro de Oliveira	014.471.763-83	Classificado	77,00	
28º	João Paulo Rocha Castro	045.974.363-59	Classificado	77,00	
29º	Josué Rocha Costa	025.494.853-78	Classificado	75,00	
30º	José Rodrigo da Silva Paiva	026.157.653-45	Classificado	75,00	
31º	Maria da Paz Freitas Divino	412.050.088-88	Classificado	75,00	
32º	Mayne Silva Marcineiro	611.918.363-98	Classificado	70,00	
33º	Maria Gracianeide Santos de Oliveira	029.082.093-65	Classificado	38,00	
34º	Dinaí Macedo de Sousa Nascimento	618.028.283-89	Classificado	36,00	
35º	Cristina da Silva Carvalho	036.084.033-70	Classificado	35,00	
36º	Rafael Silva dos Santos	605.035.323-98	Classificado	35,00	
.....	Rosângela Ramos Silva	030.043.103-17	Eliminado	
.....	Eno Gomes Mendes	881.701.873-20	Eliminado	
.....	Samara Araújo de Sousa	069.638.813-83	Eliminado	
.....	Loide Iolanda Pereira da Rocha	030.790.533-03	Eliminado	

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO II
1º	Raimundo Nonato Ferreira Lima Filho	033.083.173-97	Aprovado	90,00	
2º	Euclaz Silva de Sousa	740.490.703-91	Classificado	80,00	
3º	João Batista dos Santos Rocha	787.629.013-20	Classificado	79,00	
4º	Alexandro Filgueiras dos Santos	104.562.657-08	Classificado	77,00	
5º	Domingos de Oliveira Cabral	047.820.863-42	Classificado	75,00	
6º	Maria Adelaide Silva Lima	063.923.603-01	Classificado	46,00	
7º	Wagner Luz Silva	611.539.283-70	Classificado	35,00	
.....	Francisco das Chagas Silva Junior	055.549.714-50	Eliminado	
.....	Wellington de Araujo Alves	992.108.863-72	Eliminado	

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO II
1º	Raimundo Nonato Assunção da Rocha	006.761.963-06	Aprovado	95,00	
2º	Renata Oliveira Santiago	958.820.303-15	Classificado	87,00	
3º	Graciano de Oliveira Martins	939.239.963-49	Classificado	80,00	
4º	Janice Costa Lima	042.086.053-32	Classificado	80,00	
5º	Marilene Oliveira Santiago	042.501.753-24	Classificado	80,00	
6º	Fernanda Ferreira Souza	076.450.243-30	Classificado	75,00	
7º	Maria de Nazaré dos Santos Silva	039.066.993-82	Classificado	62,00	
8º	Antonia Alcione Rodrigues da Silva	023.378.033-50	Classificado	36,00	
.....	Leila Miranda Silva	012.712.893-00	Eliminado	
.....	Vanessa de Assis Nascimento	028.338.153-42	Eliminado	
.....	Manoel de Jesus Nascimento de Araujo	882.787.943-91	Eliminado	
.....	Ruth Soares da Rocha	640.511.373-09	Eliminado	
.....	Eveline Maria Ramalho Andrade	874.617.653-53	Eliminado	

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO: III
1º	Josilene Ferreira da Silva	024.586.686-11	Aprovado	95,00	
2º	Franciele Rocha Araujo	079.406.153-27	Aprovado	95,00	
3º	Ana Carina da Silva	004.331.123-79	Aprovado	90,00	
4º	Raimunda Nonato Garcês	887.459.703-78	Classificado	90,00	
5º	Maria do Livramento Araujo Silva	021.640.113-50	Classificado	89,00	
6º	Maria Santana Vale da Silva	052.357.453-37	Classificado	67,00	
7º	Lívia Rocha Araujo	090.290.143-50	Classificado	66,00	
8º	Maria da Conceição Silva e Silva	077.601.563-08	Classificado	65,00	
9º	Zifirina de Carvalho	046.705.703-66	Classificado	65,00	
10º	Cleonice Oliveira Araujo	000.230.503-81	Classificado	65,00	
11º	Maria Vanessa da Conceição Diniz	603.654.873-76	Classificado	65,00	
12º	Maria dos Milagres da Conceição Diniz	615.395.513-42	Classificado	65,00	

13º	Ivonete de Carvalho	621.611.163-98	Classificado	65,00
14º	Maria Helena Vieira Barroso	951.029.573-68	Classificado	62,00
15º	Gelciane Cabral Araujo	071.649.563-59	Classificado	62,00
16º	Maria José de Araujo Silva	014.169.773-33	Classificado	60,00
17º	Graciane Divino da Paz Ferreira	605.046.683-74	Classificado	59,00
18º	Valdenir Silva de Araujo	611.743.293-35	Classificado	57,00
19º	Helenice Rocha Vasconcelos	029.183623-28	Classificado	55,00
20º	Maria Jocelia Costa Sousa	025.856.493-85	Classificado	55,00
21º	Leticia Silva de Lima	611.755.803-17	Classificado	55,00
22º	Leandro Araujo da Silva	614.336.693-40	Classificado	55,00
23º	Maria Sousa da Rocha	063.010.043-88	Classificado	55,00
24º	Maiara Rocha da Silva	619.773.113-42	Classificado	55,00
25º	Claudia Pereira da Silva	615.394.663-10	Classificado	55,00
26º	Gabriela Andrade da Silva	089.942.003-81	Classificado	55,00
27º	Darlene Araujo Conceição	105.749.783-56	Classificado	55,00
28º	Mile de Freitas Oliveira	077.474.483-92	Classificado	55,00
29º	Ana Maria Araujo dos Reis	005.982.043-85	Classificado	55,00
30º	Brenda Dias da Silva	615.399.593-41	Classificado	55,00
31º	Maria Cleude de Sousa Silva	615.399.593-41	Classificado	54,00
32º	Francisca das Chagas do Vale	062.543.013-18	Classificado	54,00
33º	Lucimar Araujo da Rocha	052.660.573-19	Classificado	54,00
34º	Maria das Candeias Conceição Sousa	044.544.173-93	Classificado	54,00
35º	Maria Ivanilde dos Santos Sousa	906.406.321-49	Classificado	54,00
36º	Francisca Silva Lopes	042.574.513-94	Classificado	54,00
37º	Maria Costa do Vale	002.914.643-78	Classificado	50,00
38º	Bernardo Silva de Sousa	091.894.363-93	Classificado	50,00
39º	Maria Luiza Rocha de Sousa	005.492.933-45	Classificado	50,00
40º	Marli Caldas dos Santos	038.816.883-82	Classificado	50,00
41º	Francilene Silva Lima	604.946.053-16	Classificado	50,00
42º	Pauliane dos Santos Silva	062.621.413-08	Classificado	50,00
43º	Gilmara Rodrigues Assunção	604.949.263-84	Classificado	50,00
44º	Jeová Porto Viana	605.046.423-59	Classificado	50,00
50º	Tayane Caldas dos Santos	068.472.993-80	Classificado	50,00
51º	Michael Douglas da Silva	622.831.043-78	Classificado	50,00
CARGO: MERENDEIRA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Rita Rocha da Silva	003.678.833-33	Aprovado	90,00
2º	Acilene da Silva	013.762.023-36	Classificado	90,00
3º	Terezinha de Jesus Gomes da Silva	004.196.923-55	Classificado	90,00
4º	Roseane Carvalho da Silva	050.693.633-36	Classificado	80,00
5º	Daniela Diniz Santos	605.115.563-57	Classificado	61,00
6º	Angélica Araujo de Carvalho	093.181.233-002	Classificado	55,00
7º	Ivanete oliveira dos Santos	030.026.423-20	Classificado	53,00
8º	Daiane da Costa Oliveira	159.160.017-03	Classificado	52,00
9º	Hosana Felix as Silva	043.701.313-83	Classificado	50,00
10º	Maceline Pedrosa Simão	029.858.823-46	Classificado	50,00
11º	Marlene Trindade da Silva	041.816.573-45	Classificado	50,00
12º	Diane de Oliveira	061.395.213-86	Classificado	50,00
13º	Leticia Rocha da Silva	616.425.513-92	Classificado	50,00
.....	Francisca de Carvalho	612.005.453-70	Eliminado
.....	Maria Ilsa Felix da Silva	006.933.013-17	Eliminado
CARGO: MONITORA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Perla Alves de Oliveira	070.832.983-38	Aprovado	86,00
2º	Maria dos Milagres Ferreira de Carvalho	839.558.013-49	Classificado	74,00
3º	Edivania Silva Alves	101.923.662-94	Classificado	70,00
4º	Maria dos Navegantes Silva Santos	026.366.843-60	Classificado	60,00
5º	Sabrina Carvalho da Silva	118.352.913-92	Classificado	59,00
6º	Brenda Carvalho da Silva	094.043.243-96	Classificado	57,00
7º	Quédima Oliveira da Silva	094.043.493-80	Classificado	55,00
8º	Gleciene Vieira de Sousa	061.605.843-83	Classificado	55,00
9º	Eula Carvalho dos Santos	084.659.903-10	Classificado	55,00
10º	Leomaria Alves da Costa	026.366.843-60	Classificado	50,00
11º	Marlúcia Silva de Sousa	072.800.123-37	Classificado	50,00
12º	Rosilea Araujo Silva	039.034.953-44	Classificado	50,00
13º	Patricia Araujo da Rocha	087.474.263-30	Classificado	50,00
14º	Nayara da Silva Rocha	083.406.613-02	Classificado	50,00
15º	Vanessa Oliveira dos Santos	070.108.833-86	Classificado	50,00
CARGO: PORTEIRO				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Luciene Araujo da Rocha	914.636.293-20	Aprovado	97,00
2º	Maria Francinete Rocha de Sousa	949.333.323-04	Aprovado	90,00
3º	Leide Diana Sousa Silva	007.687.193-21	Classificado	90,00
4º	José Domingos Sousa da Silva	063.571.883-95	Classificado	71,00
5º	Tereza Silva Rocha	771.874.153-20	Classificado	65,00
6º	Rosicleia Freitas da Silva	616.798.979-59	Classificado	65,00
7º	Valdericia Rocha da Silva	607.592.073-05	Classificado	65,00
8º	Rosilda Alves Araujo	977.662.593-20	Classificado	60,00
9º	Zilmar Rocha Andrade	991.352.723-68	Classificado	60,00
10º	Samuel de Aquino Porto	074.749.213-16	Classificado	55,00
11º	Raimundo Vieira Araujo	046.680.023-13	Classificado	54,00
12º	Francinel Alves da Silva	015.009.513-90	Classificado	53,00
13º	Josiel Felix da Silva	073.171.143-24	Classificado	55,00
14º	Idalson de Araujo	023.217.373-79	Classificado	55,00
15º	Genilson José de Sousa	091.849.303-52	Classificado	55,00
16º	Raimunda Teixeira da Silva	052.660.553-75	Classificado	55,00
17º	Marcos Eduardo da S. de Oliveira	750.678.112-34	Classificado	55,00
18º	Gercilene Caldas da Silva	620.062.223-09	Classificado	55,00
19º	Cássio Vilmar de carvalho	094.108.393-43	Classificado	55,00

20º	Tairo Cunha Lima	606.712.433-57	Classificado	55,00
21º	Silvana Santos Silva	058.089.633-11	Classificado	54,00
22º	Francisca da Silva Nojosa	950.541.973-20	Classificado	53,00
23º	Linda Inês Silva de Sousa	893.236.103-72	Classificado	50,00
24º	Adoniran Judson Caldas de Oliveira	003.713.083-80	Classificado	50,00
25º	Maria Costa da Silva	015.811.573-20	Classificado	50,00
26º	Alessandro Barroso Diniz	051.622.983-44	Classificado	50,00
27º	Francisco Pereira Silva	053.357.413-76	Classificado	50,00
28º	Francisco Araujo da cruz	061.033.733-52	Classificado	50,00
29º	Paulo Ricardo Sousa da Silva	060.218.483-57	Classificado	50,00
30º	Maria Nascimento da Silva	607.530.413-40	Classificado	50,00
31º	Elias Pereira de Carvalho	048.335.593-31	Classificado	50,00
32º	José Silva Diniz	621.739.663-75	Classificado	50,00
33º	Erivan da Conceição Silva	621.754.333-82	Classificado	50,00
34º	Francinildo da Conceição	629.653.233-41	Classificado	50,00
35º	Geovane da Costa Santos	098.441.103-86	Classificado	50,00
36º	Josias Ferreira dos Anjos	087.880.433-12	Classificado	50,00
37º	Magno Dutra de Araujo	606.709.303-00	Classificado	50,00
38º	Maciel Vilar da Silva	066.406.103-61	Classificado	50,00
39º	Gleudes Ferreira da Silva	023.049.033-63	Classificado	50,00
40º	Daiyan Pereira da Silva	015.394.683-46	Classificado	50,00
41º	Shaylle Garcez dos Santos	613.715.093-36	Classificado	50,00
42º	Ana Paula Silva Rocha	023.597.693-83	Classificado	50,00
43º	José Adailton da Conceição	388.996.238-64	Classificado	50,00

CARGO: VIGIA

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO: III
1º	Paulo de Andrade Ramos de Sousa	066.433.903-46	Aprovado	98,00	
2º	Pedro Marques da Conceição	668.432.272-87	Aprovado	95,00	
3º	Camilo Lopes de Araujo	340.812.216-04	Classificado	95,00	
4º	Edivaldo Pinto da Silva	331.443.202-00	Classificado	90,00	
5º	Justino Siprino Diniz	022.794.593-02	Classificado	90,00	
6º	José Milton Sousa dos Santos	898.171.192-34	Classificado	90,00	
7º	Raimundo Nonato Silva Rocha	835.076.473-20	Classificado	90,00	
8º	Jeová de Caldas Araujo	842.432.521-49	Classificado	77,00	
9º	Pedro Araujo da Silva	090.663.413-00	Classificado	74,00	
10º	Raimundo Carvalho Rocha	045.787.073-77	Classificado	74,00	
11º	Pedro Costa Conceição	009.169.383-79	Classificado	70,00	
12º	Richardyson Patrice Miranda	608.291.613-17	Classificado	65,00	
13º	Israel Caldas da Silva	048.329.233-82	Classificado	62,00	
14º	José Ribamar Sousa Silva	077.959.693-56	Classificado	62,00	
15º	Ronaldo Constantino da Silva	622.840.493-89	Classificado	62,00	
16º	Aluisio Felix de carvalho	093.341.357-27	Classificado	61,00	
17º	Tiago Araujo da Silva	090.663.413-00	Classificado	59,00	
18º	Orlando Reis dos Santos	611.730.593-18	Classificado	55,00	
19º	Deuzinete Nascimento dos Santos	068.943.033-71	Classificado	55,00	
20º	Alex da Silva Rocha	093.341.357-27	Classificado	55,00	
21º	Francisca das Chagas Felix de Carvalho	615.387.553-00	Classificado	55,00	
22º	Charles Pereira Reis	362.920.458-97	Classificado	55,00	
23º	Romario da Silva Araujo	064.041.803-16	Classificado	55,00	
24º	Leonesio da Silva Neto	949.120.173-53	Classificado	55,00	
25º	Cleison Costa de Sousa	619.646.513-95	Classificado	55,00	

CARGO: AUXILIAR DE SALA

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO: III
1º	Solange Ferreira da Silva	852.026.573-15	Aprovado	100,00	
2º	Simone Jeronimo de Lucia	011.347.501-29	Classificada	100,00	
3º	Josilene Sousa Rocha	601.648.003-79	Classificada	100,00	
4º	Eliete Silva Conceição	042.228.983-33	Classificada	100,00	
5º	Eflain Caldas Castro	010.778.553-62	Classificada	96,00	
6º	Maria do Livramento Oliveira Lima	033.403.961-66	Classificada	96,00	
7º	Milena Silva de Araujo	618.452.043-10	Classificada	95,00	
8º	Maria do Rosário da Conceição Diniz	066.861.633-41	Classificada	95,00	
9º	Luziane Carvalho da Silva	065.959.463-35	Classificada	95,00	
10º	Elizete Maria da Conceição Silva	043.347.423-86	Classificada	95,00	
11º	Marizete da Conceição	026.447.803-73	Classificada	95,00	
12º	Francisca das Chagas Barbosa de Carvalho	952.924.113-53	Classificada	95,00	
13º	Juliana Carvalho Costa	619.815.703-22	Classificada	95,00	
14º	Joselena da Rocha Conceição	095.968.513-81	Classificado	95,00	
15º	Claine da Silva Gonçalves	615.740.943-60	Classificada	90,00	
16º	Hérica Carvalho da Silva	621.708.963-76	Classificado	90,00	
17º	Samara Pereira da Rocha	087.971.123-05	Classificada	89,00	
18º	Vanuza Rocha da Conceição	091.877.913-82	Classificada	87,00	
19º	Mailkele Costa da Silva	075.785.433-85	Classificado	85,00	
20º	Clarice da Silva Sousa	085.634.863-57	Classificada	85,00	
21º	Roseane Carvalho Barroso	621.616.053-21	Classificada	79,00	
22º	Francisca Feitosa da Silva	033.173.303-09	Classificada	87,00	
23º	Maria dos Aflitos Santos Silva	054.349.563-00	Classificada	70,00	
24º	Marleude Ferreira dos Anjos	077.268.473-10	Classificada	67,00	
25º	Adinete Nascimento dos Santos	080.828.523-80	Classificada	64,00	
26º	Maria Milena da Conceição Izaquiel	049.332.053-96	Classificada	63,00	
27º	Maria Jaderlim Izaquiel de Carvalho	069.079.183-33	Classificada	59,00	
28º	Rosinete Maria da Conceição Rocha	603.655.193-24	Classificada	56,00	
29º	Deuzinete Nascimento dos Santos	613.785.603-88	Classificada	56,00	
30º	Jamile Diniz Silva	086.811.533-90	Classificada	54,00	
31º	Claine da Silva Gonsalves	615.740.943-60	Classificado	55,00	
32º	Jeferson Oliveira da Silva	087.687.923-79	Classificado	55,00	
33º	Elinalva Costa Caldas	080.018.723-78	Classificado	55,00	
34º	Bernardo Conceição de Sousa	042.007.453-80	Classificada	55,00	
35º	Lene Reis da Silva	007.779.593-80	Classificada	55,00	
36º	Clarice da Silva Sousa	085.634.863-57	Classificada	55,00	

37º	Eliza Rocha da Silva	603.655.463-05	Classificada	55,00
38º	Miliana dos Santos Santiago	068.742.813-05	Classificada	55,00
39º	Maiara Araujo da Silva	012.595.153-25	Classificada	55,00
40º	Jeferson Oliveira da Silva	087.687.923-78	Classificada	55,00
41º	Aline Felix da Silva	629.481.933-46	Classificada	55,00
42º	Kamily da Conceição Silva	619.754.633-74	Classificada	55,00
43º	Ismara da Rocha Ramos	621.683.863-94	Classificada	55,00
44º	Alessandra Araujo dos Santos	075.858.003-75	Classificada	55,00
45º	Eliêda de Araujo Sousa	621.620.343-60	Classificada	55,00
46º	Rosângela Rocha Sousa	624.983.103-71	Classificada	55,00
47º	Mariana Sousa da Silva	082.519.553-51	Classificada	55,00
48º	Patriciane Reis da Silva	092.640.673-61	Classificada	55,00
49º	Karine Silva Rocha	088.308.443-06	Classificada	55,00
50º	Jairla Araujo Caldas	616.631.673-97	Classificada	55,00
51º	Girlane Gomes Cabral	087.848.303-95	Classificada	55,00
52º	Bruna Maria Silva dos Santos	091.686.883-42	Classificada	55,00
53º	Jaislene Diniz Silva	086.688.533-17	Classificada	55,00
54º	Helaine dos Anjos Conceição	626.922.443-89	Classificado	55,00
55º	Ana Kawana Silva Costa	621.663.823-80	Classificado	55,00
56º	Leticia Rocha da Silva	631.928.813-21	Classificada	55,00
57º	Samara Garcês da Silva	088.733.123-81	Classificada	55,00
58º	Samara Rocha da Silva	631.929.073-04	Classificada	55,00
59º	Valdenice Costa Silva	061.922.183-66	Classificada	55,00
60º	Bernarda Alves dos Anjos	034.495.113-86	Classificada	55,00
61º	Elbenice Felix Oliveira	102.336.673-85	Eliminado	-----
62º	Maria do Carmo Oliveira Lopes	005.347.983-14	Eliminado	-----
63º	Maria de Fatima Gomes da Silva	040.095.833-39	Eliminado	-----
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria da Conceição	030.440.183-82	Aprovado	88,00
2º	Thâmalla Yara Leonardo Veras	068.616.383-40	Classificado	63,00
3º	Vívio Araujo Machado	069.767.763-03	Classificado	60,00
4º	Leidiane Lopes dos Santos	603.641.393-88	Classificado	58,00
5º	Cinthia Silva Ramos	087.869.373-88	Classificado	56,00
6º	Velma da Silva Costa	085.642.183-99	Classificado	56,00
7º	Jaison Costa Macedo	090.672.873-85	Classificado	55,00
8º	Carlos Silva da Conceição	606.706.863-01	Classificado	55,00
9º	Endrio Pereira da Silva	619.728.683-14	Classificado	55,00
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Romulo Oliveira Caldas	151.053.757-00	Aprovado	58,00
2º	Francieudes Veloso Lopes	056.929.323-50	Classificado	55,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Milena Rocha da Silva	038.655.803-51	Aprovado	88,00
2º	Maria Aparecida Sousa da Cunha	919.299.113-00	Aprovado	85,00
3º	Ana Jaira Freitas Rodrigues	023.579.823-14	Classificado	77,00
4º	Luciemeire Soares de Freitas	019.644.123-40	Classificado	76,00
5º	Lurdimar Costa Luins	041.244.233-73	Classificado	76,00
6º	Andreia de Araujo Sousa	603.643.533-92	Classificado	76,00
7º	Cleidiane Oliveira da Silva	017.698.421-60	Classificado	75,00
8º	Ivaneide Pereira da Rocha Pantoja	691.890.992-49	Classificado	72,00
9º	Samara Oliveira da Silva	603.652.613-00	Classificado	67,00
10º	Nezia Silva da Costa	046.779.283-63	Classificado	61,00
11º	Márcia Helena Araujo Rocha	012.945.593-89	Classificado	40,00
12º	Bernarda da Silva Cruz	046.571.783-77	Classificado	38,00
-----	Raimunda Nonata Carvalho da Silva	067.230.703-05	Eliminado	-----
-----	Dilciane Sousa Vale	609.817.353-20	Eliminado	-----
-----	Edelson Marques de Oliveira	877.961.803-06	Eliminado	-----
-----	Vanessa Lima Silva	915.826.443-49	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Eva Silva Caldas	897.111223-91	Aprovada	90,00
2º	Samuel da Cruz Silva	120.023.777-31	Classificado	90,00
3º	Edileuza Marques Santos	035860.273-46	Classificado	90,00
4º	Madalena dos Santos	048.896.843-79	Classificado	90,00
5º	Dalva Nascimento dos Santos	065.138.873-21	Classificado	90,00
6º	Rosângela Divino da Paz	042.260.153-55	Classificado	89,00
7º	Katiara de Farias Rodrigues	976.045.261-87	Classificado	88,00
8º	Maria Dilta Carvalho	615.387.383-92	Classificado	88,00
9º	Maria Zilda da Silva Costa	050.733.433-79	Classificado	88,00
10º	Antônio Pinto da Costa	854.599.923-20	Classificado	85,00
11º	Raimundo Nonato Souza da Silva	035.386.813-25	Classificado	85,00
12º	Marilena Silva de Lima	905.177.333-15	Classificado	75,00
13º	Vicente de Paulo Alves Fonseca	476.866.503-91	Classificado	80,00
14º	Jailson Rocha Viana	065.152.983-23	Classificado	80,00
15º	Elzanilda Rodrigues Pereira	919.089.493-68	Classificado	78,00
16º	Maria da Paz Lopes de Carvalho	603.648.053-90	Classificado	77,00
17º	Davilson Sousa Lima	025.046.153-61	Classificado	71,00
18º	João Batista Chagas do Carmo	348.153.093-53	Classificado	50,00
19º	Saimê Britany Chese Furtado	028.148.803-73	Classificado	37,00
20º	Laercio Araujo de Oliveira	011.533.563-33	Eliminado	35,00
-----	Elielson Caldas de Oliveira	008.836.423-28	Eliminado	-----
-----	Maria de Nazaré Pereira de Sousa	113.635.303-80	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marcilene da Silva Andrade	009.002.803-10	Aprovado	85,00
2º	Vivian Gama da Silva	024.200.413-05	Aprovado	85,00
3º	Alexandra Diniz Oliveira Gomes	005.140.153-30	Aprovado	80,00

4º	Aline de Sousa Andrade	059.001.213-48	Classificado	71,00
5º	Francisca Guimarães Viana	909.359.422-20	Classificado	47,00
6º	Alice Sousa de Lima	615.421.973-33	Classificado	40,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Grazielle Carvalho da Rocha	028.779.393-16	Aprovado	85,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS NATURAIS				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Eraldo Ferreira dos Santos	034.972.723-61	Aprovado	50,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Alessandro Francisco de Oliveira	005.139.063-98	Aprovado	48,00
.....	Maria Vanessa dos Santos Costa	991.727.043-49	Eliminado
.....	Ângela Araújo da Costa	079.433.433-44	Eliminado
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ozana Santos de Sousa	057.882.223-70	Aprovada	95,00
2º	Luzia Dias da Silva	008.891.003-48	Classificado	95,00
3º	Edgar Pereira da Silva	340.800.403-00	Classificado	90,00
4º	Alda Cléa Silva Rocha	793.821.053-04	Classificada	90,00
5º	Elizelde da Paixão Vieira da Silva	011.533.393-23	Classificada	90,00
6º	Francisca do Nascimento Filha	036.735.143-93	Classificada	86,00
7º	Renata da Silva Lopes	057.842.223-92	Classificada	80,00
8º	Claudiana Corcino da Silva	065.889.923-60	Classificada	80,00
9º	Marcela Silva da Costa	022.680.633-21	Classificada	74,00
10º	Jéssica Pessoa dos Santos	109.205.963-63	Classificada	73,00
11º	Sildenir dos Santos Ferreira	031.694.273-18	Classificado	71,00
12º	Rosilene Medeiros	006.761.763-80	Classificado	71,00
13º	Maria do Carmo Nascimento Sousa	020.173.723-60	Classificado	71,00
14º	Maria Naiana Rocha da Silva	604.992.743-00	Classificado	71,00
15º	Liciane Cardoso da Rocha	086.707.623-41	Classificado	70,00
16º	Francisco Daniel Sousa Gomes	084.441.523-58	Classificado	70,00
17º	Iolanda dos Santos	022.329.293-10	Classificada	67,00
18º	Márcia Araújo Soares	982.416.722-68	Classificada	67,00
19º	Maria de Jesus Silva	012.838.513-85	Classificada	66,00
20º	Claudiane Alves Carvalho	037.829.003-75	Classificada	66,00
21º	Rosilda Sousa da Silva	015.348.333-40	Classificada	65,00
22º	João Alves Araújo	063.063.173-50	Classificado	65,00
23º	Gardênia do Nascimento Lima	022.418.133-54	Classificada	63,00
24º	Gardênia Nascimento dos Santos	047.223.493-55	Classificada	62,00
25º	Raniele Silva Nascimento	070.057.273-20	Classificado	58,00
26º	Bernarda Pinto da Costa	004.418.883-80	Classificada	57,00
27º	Letícia Vale do Nascimento	057.993.473-07	Classificada	57,00
28º	Rosilene Nascimento Lima	026.331.113-94	Classificada	57,00
29º	Domingas Silva de Sousa	038.856.853-45	Classificada	56,00
30º	Gisely Santos Capistrano	088.399.293-04	Classificada	56,00
31º	João Batista Alves de Sousa	021.794.323-30	Classificado	55,00
32º	Maria Raimunda Conceição Silva	044.344.583-45	Classificada	55,00
33º	Alexandra Raquel da Silva	024.054.203-76	Classificada	55,00
34º	Andreina Castro de Lima	601.649.923-40	Classificada	55,00
35º	Mayara Chaves de Oliveira	037.779.863-05	Classificada	55,00
36º	Aldira Alves Cabral	001.965.553-37	Classificada	55,00
37º	Jeciane Pereira Cardoso	040.565.103-18	Classificada	55,00
38º	Cleonice Santos Alves	059.767.113-32	Classificada	55,00
39º	Elinelson Gomes da Costa	060.248.203-80	Classificada	55,00
40º	Analice Almeida Silveira	616.408.033-94	Classificada	55,00
41º	Renaria Pereira dos Santos	075.613.333-58	Classificada	55,00
42º	Raiane Viana Costa	054.181.303-07	Classificada	55,00
43º	Leidiane Cardoso	022.563.683-27	Classificada	53,00
44º	Rosenilda Gomes da Silva	028.544.373-90	Classificada	51,00
45º	Sidney Silva	260.717.758-84	Classificado	50,00
46º	Elsa Maria Sousa Lima	602.433.633-30	Classificada	50,00
47º	Raimundo Nonato Gomes da Silva	619.804.953-19	Classificado	50,00
48º	Cleonilda Nascimento da Silva	600.988.063-78	Classificada	50,00
49º	Eulália Sousa da Costa	034.152.893-54	Classificada	50,00
.....	Cezilene da Silva	066.450.503-13	Eliminado
.....	Janaina de Melo Pereira	116.877.523-03	Eliminado
.....	Pedro Lucas dos Santos Sousa	085.271.143-30	Eliminado
.....	Jackson dos Santos da Costa	619.816.083.11	Eliminado
.....	Ezaquiel Silva de Sousa	624.156.323-84	Eliminado
CARGO: MERENDEIRA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria das Dores Ferreira Conceição	00.914.953-85	Aprovada	90,00
2º	Ivaneide Correia de Castro	450.488.003-20	Aprovada	90,00
3º	Cleia Pereira dos Santos	920.552.733-53	Classificada	90,00
4º	Claudenia da Silva Campos	034.546.663-25	Classificada	90,00
5º	Patrícia Maria Pereira Soares	021.564.043-80	Classificada	87,00
6º	Adriana Silva Bento	015.018.633-98	Classificado	84,00
7º	Carla Roberta Lima da Hora	081.041.363-99	Classificado	84,00
8º	Deuzelina Barros de Oliveira	494.726.903-00	Classificada	80,00
9º	Eli Cruz Araújo	056.112.493-02	Classificada	79,00
10º	Iracelia Ramos da Silva	312.756.078-88	Classificada	69,00
11º	Lea Maria dos Santos Almeida	264.947.858-67	Classificada	55,00
12º	Ana Alice da Rocha Oliveira	861.755.212-32	Classificada	55,00
13º	Maria do Socorro Rocha Oliveira	890.160.253-91	Classificada	55,00
14º	Maria Lenilda Pereira Caldas	126.503.447-84	Classificada	55,00
15º	Leiliane da Silva Reis	603.641.723-39	Classificada	55,00
16º	Simone Gomes Costa	068.623.033-76	Classificada	55,00
17º	Jaqueline Correa da Silva	621.784.593-82	Classificada	55,00

18º	Tamires Sousa da Silva	624.897.533-71	Classificada	55,00
19º	Erica Lopes de Carvalho	079.123.923-35	Classificada	55,00
20º	Izabel Cristina dos Santos Silva	004.837.193-90	Classificada	50,00
21º	Josiane Oliveira dos Santos	011.073.943-41	Classificada	50,00
22º	Maria Leilda Pereira Caldas	038.196.303-92	Classificada	50,00
23º	Maria Renata Martins Menezes	047.396.673-55	Classificada	50,00
24º	Maria do Socorro Menezes da Cruz	604.942.193-52	Classificada	50,00
CARGO: MONITORA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Leiliel Silva de Almeida	047.500.383-77	Aprovada	90,00
2º	Noemia Pereira da Silva	018.556.077-60	Aprovada	87,00
3º	Railane Rodrigues da Silva	070.774.573-03	Classificada	76,00
4º	Ana Paula Carvalho da Silva	611.828.163-71	Classificada	75,00
5º	Lucimara oliveira da Silva	605.020.823-99	Classificada	70,00
6º	Celiane Teixeira da Silva	936.893.493-20	Classificada	69,00
7º	Claudiane Almeida de Oliveira	067.236.723-80	Classificada	69,00
8º	Linalda do Vale	065.091.473-27	Classificada	67,00
9º	Antônia Maria dos Santos	036.348.283-07	Classificada	65,00
10º	Jaiza Rocha da Fonseca	023.378.153-66	Classificada	62,00
11º	Bianca Silva de Carvalho	092.535.323-00	Classificada	61,00
12º	Silvia Maria da Silva	030.598.963-48	Classificada	58,00
13º	Danila Menezes da Cruz	086.194.593-09	Classificada	58,00
14º	Sebastiana Flôrenci Conceição de Melo	600.593-813-45	Classificada	55,00
15º	Elizabeth Silva Bento	006.922.963-52	Classificada	55,00
16º	Naislene Silva Lima	021.003.413.-08	Classificada	55,00
17º	Antônia Maria Afonso Cardoso	010.742.643-98	Classificada	55,00
18º	Eliane de Carvalho Fonteles	047.838.503-05	Classificada	55,00
19º	Fabricia Alves da Silva	062.790.843-88	Classificada	55,00
20º	Elidiane Paulino da Silva	705.779.254-90	Classificada	55,00
21º	Gabriela Sousa Lima	063.152.013-93	Classificada	55,00
22º	Bárbara Rafaela Brandão Cabral	611.744.353-64	Classificada	55,00
23º	Beatriz Gomes da Conceição	085.579.943-97	Classificada	55,00
24º	Iara Alves da Silva	075.266.333-08	Classificada	50,00
25º	Danila Menezes da Cruz	086.194.593-09	Classificada	58,00
26º	Elaine da Silva Costa	073.016.073-42	Classificada	50,00
27º	Maria Gabriela Vieira Silva	080.909.813-05	Classificada	50,00
.....	Francisco Silva Barbosa Filho	001.966.393-52	Eliminado
CARGO: PORTEIRO				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Francineide Silva dos Santos	028.425.933-08	Aprovada	92,00
2º	Clodomir Caldas	339.816.203-72	Classificado	90,00
3º	Raimundo Nonato Xavier Silva	460.187.863-20	Classificado	90,00
4º	Sebastião Gomes	019.432.233-51	Classificado	90,00
5º	Márcio José dos Santos Castro	294.980.758-59	Classificado	90,00
6º	Luís Carlos Gomes da Costa	193.291.802-72	Classificado	85,00
7º	Anéias Ribeiro dos Reis	072.388.267-39	Classificado	80,00
8º	Simon Veras da Silva	053.934.643-80	Classificado	75,00
9º	Thalyson Silva Fontineles	619.749.553-69	Classificado	70,00
10º	Raimundo Nonato Santos Almeida	619.801.773-76	Classificado	70,00
11º	Ryan Silva Araújo	063.853.803-35	Classificado	69,00
12º	Hiarley Lana Silva de Sousa	021.218.123-85	Classificado	68,00
13º	Adailson dos Santos Ferreira	062.380.133-70	Classificado	68,00
14º	Josivan Cardoso Evangelista	616.111.643-03	Classificado	68,00
15º	Thais Oliveira Pereira	619.744.813-01	Classificada	68,00
16º	José Ribamar Xavier Silva	392.859.521-00	Classificado	67,00
17º	Paulo Roberto Silva Nascimento	070.551.303-36	Classificado	67,00
18º	Raimundo Nonato Reis da Silva	014.466.043-14	Classificada	66,00
19º	Marcelo Nascimento Rodrigues	087.668.133-01	Classificado	65,00
20º	Givanildo Silva Sousa	026.862.483-00	Classificado	64,00
21º	Daniel de Oliveira Amorim	033.923.803-85	Classificado	61,00
22º	Antonio de Paulo Conceição Silva	878.713.273-72	Classificado	58,00
23º	Fábio Bezerra da Cruz	314.065.788-94	Classificado	58,00
24º	Wellington de Almeida Vieira	058.648.223-70	Classificado	57,00
25º	Josino Jackson de Araújo Ferreira	045.897.333-58	Classificado	55,00
26º	Diego Silva de Sales	611.766.633-05	Classificado	55,00
27º	Reyel de Almeida Gomes	063.520.563-77	Classificado	55,00
28º	Francisco da Silva	085.390.873-75	Classificado	55,00
29º	Lucas Eduardo oliveira da Silva	074.721.763-70	Classificado	55,00
30º	Thiago do Nascimento Vale	107.054.583-00	Classificado	55,00
31º	Maria Elinei Costa da Silva	602.332.902-06	Classificado	55,00
32º	Francisco José Santos Silva	605.629.862-00	Classificado	50,00
33º	Fábio Silva Limeira	001.108.303-42	Classificado	50,00
34º	Jaison Silva da Paz	611.765.923-78	Classificado	50,00
35º	Andrenilson Alves da Silva	023.094.793-06	Classificado	50,00
36º	Ricardo Gomes da Silva	605.030.193-05	Classificado	50,00
.....	José Garcia Pereira da Cruz	921.735.513-53	Eliminado
.....	Gleydson Ericles do Nascimento	069.346.373-21	Eliminado
CARGO: VIGIA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Adriano Júnior Menezes da Cruz	011.721.263-64	Aprovado	95,00
2º	Alex Ramos da Silva	572.286.803-59	Aprovado	90,00
3º	Raimundo Nonato Fonteles Filho	257.282.248-22	Aprovado	90,00
4º	Alfredo Pimentel Rosa	602.433.463-01	Classificado	75,00
5º	Denilson dos Santos Gomes	601.663.283-08	Classificado	70,00
6º	Maria do Rosário Cardoso de Sousa	032.761.823-00	Classificado	70,00
7º	Raimundo Nonato Araújo dos Santos	611.755.983-64	Classificado	70,00
8º	Tiago Ramos Silva	619.813.493-83	Classificado	70,00
9º	João Batista Alves Cabral	353.819.223-53	Classificado	67,00
10º	Erisvaldo Pereira Teixeira	069.390.923-40	Classificado	67,00

11º	José dos Navegantes Pereira da Silva	083.828.368-36	Classificado	65,00
12º	Camilo de Leles Ribeiro	387.078.453-91	Classificado	62,00
13º	Lucival Fernandes Silva	775.846.032-34	Classificado	59,00
14º	Elton Soares Ferreira	044.840.543-10	Classificado	59,00
15º	Leandro Gomes Costa	025.666.903-16	Classificado	57,00
16º	Luiz Gustavo Souza Araújo	054.923.973-11	Classificado	57,00
17º	Raimundo Nonato Nascimento Miranda	727.027.883-00	Classificado	55,00
18º	Wilverson da Silva Guedes	047.142.693-80	Classificado	55,00
19º	Francisco Elias Cardoso Lima	064.603.553-39	Classificado	55,00
20º	Luis Henrique Carvalho Silva	083.995.393-33	Classificado	55,00
21º	Simon Silva da Cruz	108.143.433-33	Classificado	55,00
22º	Bruno dos Anjos Silva	006.455.543-75	Classificado	51,00
23º	José dos Santos Silva	837.883.443-34	Classificado	50,00
24º	Cleverson Silva de Sousa	419.986.908-57	Classificado	50,00
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ismara da Silva Neves	029.521.293-47	Aprovada	100,00
2º	Maria Helena dos Santos Tavares	899.692.863-15	Aprovada	99,00
3º	Ana Alice Araújo do Nascimento	045.094.573-16	Aprovada	99,00
4º	Rita de Cássia Rodrigues dos Santos	024.812.523-06	Classificada	98,00
5º	Michele Caldas de Matos	041.532.853-58	Classificada	98,00
6º	Josenilda Nascimento Costa	050.932.243-32	Classificada	98,00
7º	Josemeire Silva Lira	787.698.503-30	Classificada	97,00
8º	Maria de Lourdes Teixeira Rocha	620.586.651-04	Classificada	97,00
9º	Maria Ivone Silva de Castro	995.873.003-00	Classificada	96,00
10º	Gisele da Costa de Araújo	022.212.613-21	Classificada	95,00
11º	Djanira da Costa Silva	773.541.923-68	Classificada	98,00
12º	Sara Alves Silva	019.677.903-02	Classificada	95,00
13º	Terezinha de Jesus Rocha Silva	026.276.423-75	Classificada	95,00
14º	Cleber Antonio Costa Sousa	778.645.063-72	Classificada	95,00
15º	Rosiane Alves de Sousa	840.778.163-00	Classificada	95,00
16º	Douguiel Rodrigues do Nascimento	601.666.463-99	Classificada	95,00
17º	Jocilene Nunes Silva	050.627.233-88	Classificada	95,00
18º	Pollyana de Carvalho costa	619.815.693-16	Classificada	95,00
19º	Eligia Vale de Almeida	017.814.683-89	Classificada	90,00
20º	Maria do Amparo dos Santos Almeida	971.215.093-34	Classificada	87,00
21º	Natanael José Sousa Nascimento	084.606.493-69	Classificada	84,00
22º	Clara Maria Souza Rodrigues	061.324.043-09	Classificada	82,00
23º	Elenice Sousa dos Santos	010.736.973-71	Classificada	80,00
24º	Rosana Maria Vale de Almeida	083.164.983-67	Classificada	80,00
25º	Andreza Santos Nascimento	091.218.883-96	Classificada	79,00
26º	Flavia Rocha da Silva	016.8013.273-76	Classificada	77,00
27º	Marcia Silva Rodrigues de Oliveira	032.175.773-45	Classificada	75,00
28º	Suzilene Veras da Silva	072.547.673-77	Classificada	75,00
29º	Jacqueline Marques Pinto da Costa	033.253.333-62	Classificada	73,00
30º	Carine da Silva Santos	076.921.033-30	Classificada	73,00
31º	Karlíane Sousa Lóiola	008.214.983-63	Classificada	72,00
32º	Wilcelia da Silva Costa	985.931.453-53	Classificada	72,00
33º	Leidiana Gomes da Rocha	020.854.553-01	Classificada	72,00
34º	Patricia Damasceno Gomes	033.734.323-32	Classificada	72,00
35º	Erlane Tavares dos Santos	074.689.793-67	Classificada	72,00
36º	Edenilson Júnior Dias Barata	835.832.972-53	Classificada	71,00
37º	Mariza Nascimento Lima	051.654.933-26	Classificada	71,00
38º	Maria do Socorro Araújo da Silva	005.925.803-93	Classificada	70,00
39º	Maria Suelene Cunha de Almeida	024.275.253-59	Classificada	70,00
40º	Marlley Roneyga Silva de Oliveira	027.391.483-99	Classificada	70,00
41º	Mayara dos Santos Rosa	068.822.833-03	Classificada	70,00
42º	Eduarda Rodrigues da Silva	703.192.441-30	Classificada	70,00
43º	Raissa Clara Soares Rocha	619.761.093-02	Classificada	70,00
44º	Ana Stefany Pinto Martins	619.740.513-07	Classificada	70,00
45º	Fernanda Silva do Nascimento	087.219.083-89	Classificada	70,00
46º	Lidiane Fonseca Lira	003.839.933-42	Classificada	69,00
47º	Maria Gracileide Pereira de Carvalho	056.830.703-84	Classificada	69,00
48º	Neuza Maria de Oliveira Lima	004.663.263-86	Classificada	68,00
49º	Janaina Rocha	043.864.833-14	Classificada	68,00
50º	Maria do Carmo Souza Lima	045.734.603-57	Classificada	68,00
51º	Jaciara Portugal Silva	023.378.203-60	Classificada	67,00
52º	Marta Beatriz Costa Alves	040.614.953-48	Classificada	66,00
53º	Cinthia Barroso de Almeida	079.784.103-23	Classificada	65,00
54º	Mirian da Silva Dutra	606.332.853-07	Classificada	63,00
55º	Marcia Pereira da Silva	045.037.203-09	Classificada	63,00
56º	Marla Vale da Silva	616.413.603-21	Classificada	62,00
57º	Eliane Ferreira de Brito	616.384.723-78	Classificada	61,00
58º	Gessiele do Nascimento Gonçalves	084.109.533-74	Classificada	61,00
59º	Maria Paixão Pereira dos Santos	606.634.743-88	Classificada	60,00
60º	Karlayne Sousa Lóiola Portugal	026.238.833-27	Classificada	59,00
61º	Grace Kelly Silva de Sousa	072.831.443-66	Classificada	59,00
62º	Poliana Ramos da Silva	621.708.383-33	Classificada	58,00
63º	Eliene dos Santos Rodrigues	057.262.503-03	Classificada	58,00
64º	Ives Nilva Marques da Silva	708.527.233-34	Classificada	57,00
65º	Maria de Fátima Nunes de Almeida	017.139.853-06	Classificada	57,00
66º	Vicencia Rocha Seabra	036.276.993-19	Classificada	56,00
67º	Sheylane Oliveira da Costa	084.384.763-84	Classificada	56,00
68º	Bruna Santos da Silva	052.983.153-80	Classificada	56,00
69º	Ivanilde Pinheiro dos Santos Conceição	023.598.583-00	Classificada	55,00
70º	Maria da Guia Cruz da Silva	004.700.423-11	Classificada	55,00
71º	Maria José Barroso de Almeida	032.625.313-08	Classificada	55,00
72º	Carla Regina dos Santos Gonsalves	602.438.833-07	Classificada	55,00
73º	Gleicia Vale de Sousa	602.420.453-16	Classificada	55,00

74º	Irla Silva da Cruz Bento	025.831.213-08	Classificada	55,00
75º	Cleane dos Santos Gonsalves	602.438.813-63	Classificada	55,00
76º	Luciana Lima Silva	603.073.653-10	Classificada	55,00
77º	Ismailde da Silva dos Santos	040.525.513-62	Classificada	55,00
78º	Laine dos Santos Araújo	053.345.993-12	Classificada	55,00
79º	Lilas Caldas Gomes	063.639.513-80	Classificada	55,00
80º	Marcelle Almeida Martins da Silva	146.824.857-09	Classificada	55,00
81º	Adriel Santos Nascimento	055.673.893-45	Classificada	55,00
82º	Patrícia Maiara de Freitas Tiburcio Sousa	603.394.743-60	Classificada	55,00
83º	Ana Paula Nunes dos Santos	062.717.923-16	Classificada	55,00
84º	Shara Sousa da Silva	089.527.593-70	Classificada	55,00
85º	Iane Maria Lopes da Silva	615.367.103-93	Classificada	55,00
86º	Juliana Maria Reis de Lima	072.652.253-84	Classificada	55,00
87º	Gessinária da Silva Lima	076.743.533-89	Classificada	55,00
88º	Elaine Laiane Galmo Santos	075.041.743-94	Classificada	55,00
89º	Maria Santos de almeida	075.075.553-99	Classificada	55,00
90º	Leticia Gonsalves da Silva	621.748.663-66	Classificada	55,00
91º	Ana Ketly Silva Vieira	083.080.843-46	Classificada	55,00
92º	Ana Keylla Silva Vieira	628.594.283-80	Classificada	55,00
93º	Nathalia Costa Vieira	077.068.623-05	Classificada	55,00
94º	Alexandre Ramos Pereira	081.687.593-62	Classificada	55,00
95º	Edileuza Costa da Silva	111.012.583-65	Classificada	55,00
96º	Mayara Farias Silva	092.369.713-69	Classificada	55,00
97º	Lilian Leticia Batista Figueiras	019.961.563-22	Classificada	55,00
98º	Samille Silva Costa	088.149.543-30	Classificada	55,00
99º	Rosamire da Conceição	120.06.613-08	Classificada	55,00
100º	Nayelli Oliveira da Silva	097.131.043-23	Classificada	55,00
.....	Clara Bento Gomes	090.066.833-45	Eliminado
.....	Lucinaria de Sousa Ribeiro	611.760.913-28	Eliminado
.....	Geane Nascimento Vale	935.403.803-06	Eliminado
.....	Rafael Nascimento Vale	616.427.713-25	Eliminado
.....	Nivea Lima Almeida	669.964.733-49	Eliminado
.....	Ana Parecida Lima da Silva	079.364.993-50	Eliminado
.....	Vanielle Santos Soares	013.677.773-21	Eliminado
.....	Vanessa da Silva Sousa	070.375.953-14	Eliminado
.....	Clarice Maria Rocha Nascimento	010.325.513-30	Eliminado
.....	Natalia Nunes Carvalho	539.948.762-49	Eliminado
.....	Maria da Felicidade dos Santos Costa	889.579.343-91	Eliminado
.....	Beatriz Alves da Silva	066.071.303-99	Eliminado
.....	Melissa Vieira da Cruz	088.354.503-90	Eliminado
.....	Maria do Espírito Santo Alves da Rocha	964.770.323-68	Eliminado
.....	Josilene Silva do Nascimento	682.929.882-20	Eliminado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Denilza de Sousa Silva	552.429.361-34	Aprovada	98,00
2º	Rychard Didean Sousa da Costa	069.597.603-64	Aprovado	95,00
3º	Eline Francisca dos Santos Araújo	016.163.183-50	Classificada	85,00
4º	Maria Leticia Pereira Caldas	140.120.787-12	Classificada	75,00
5º	Glória Maria Nunes dos Santos	410.078.028-12	Classificada	74,00
6º	Lais Oliveira de Carvalho	611.753.723-90	Classificada	70,00
7º	Creudiane Pereira Nascimento	042.059.923-71	Classificada	68,00
8º	Brenna Gabriela da Silva Costa	076.625.533-61	Classificada	60,00
9º	Pedro da Silva Cabral	033.215.023-21	Classificada	57,00
10º	Lays Carla Sousa Rocha	605.045.693-33	Classificada	57,00
11º	Danielle dos Santos Ferreira	604.944.623-70	Classificada	56,00
12º	Tatiane Caldas Silva	040.614.503-28	Classificada	56,00
13º	Dalila Silva da Conceição	093.261.503-13	Classificada	56,00
14º	Sabrina Tábata Silva da Hora	079.368.123-50	Classificada	56,00
15º	Maria Marta Rocha da Silva	089.397.533-80	Classificada	56,00
16º	Elisângela Soares Fernandes	769.149.093-34	Classificada	55,00
17º	Arionice Silva de Castro	812.520.803-87	Classificada	55,00
18º	Priscila silva Almeida Tavares	881.892.523-72	Classificada	55,00
19º	Patrick de Albuquerque Vieira	037.085.163-38	Classificada	55,00
20º	Eduardo Conceição Gouveia	068.789.903-60	Classificado	55,00
21º	Leonardo Oliveira Sassi	051.888.529-18	Classificado	55,00
22º	Maria Francisca Silva Rocha	069.080.513-66	Classificado	55,00
23º	Geenna Ferreira Azevedo	604.981.413-90	Classificado	55,00
24º	Sabrina Pereira dos Santos	604.944.663-67	Classificado	55,00
25º	Renata Sousa da Silva	067.771.213-82	Classificada	55,00
26º	Bergson ramos Rodrigues	621.66.875-00	Classificada	55,00
.....	Maria do Socorro Silva de Sousa	028.252.073-22	Eliminada
CARGO: ENFERMEIRO				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ruziney Figueiredo de Sousa	042.895.123-64	Aprovado	48,00
2º	Jeniffer Beatriz Queiroz Silva	072.195.513-47	Classificada	48,00
3º	Wanderson da silva Baquil	021.666.983-95	Classificado	47,00
4º	Hugo Reis Soares dos Anjos	136.163.337-92	Classificado	45,00
5º	Glaukiane Sena de Jesus Carvalho	066.164.553-35	Classificado	39,00
6º	Andreia Araújo Silva	615.416.783-03	Classificada	38,00
7º	Yasmin Araújo Rocha	117.135.337-58	Classificada	35,00
8º	Kamilla Ribeiro Cerveira da Cruz	061.641.363-77	Classificada	35,00
.....	Victor Hugo Rodrigues Marques	055.556.273-51	Eliminado
.....	Lidiane Arlinda de Carvalho	065.944.963-36	Eliminado
.....	Gilberto de Sousa Cardoso	427.732.883-00	Eliminado
.....	Josimar Soares dos Santos	039.777.373-09	Eliminado
.....	Eudes Viana Diniz	804.013.333-53	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Leila Maria Brandão	375.958.733-04	Aprovado	90,00

2º	Amélia Machado Cerqueira	685.201.073-20	Classificada	90,00
3º	Maria Francisca Silva Costa	793.520.223-00	Classificada	90,00
4º	Elismar de Araújo Soares	955.171.893-34	Classificada	90,00
5º	Geovânia Karlei Silva Nunes	009.895.003-73	Classificada	88,00
6º	Geiza dos Santos Almeida	013.325.303-11	Classificada	80,00
7º	Renilce de Almeida Silva	010.737.463-30	Classificada	80,00
8º	Maria Carliane Silva Costa	049.132.453-76	Classificada	80,00
9º	Raquel dos Santos Almeida	061.743.163-94	Classificada	79,00
10º	Eliane Garcês	872.954.903-53	Classificada	63,00
11º	Karla Beatriz Rocha	076.734.143-06	Classificada	60,00
12º	Tânia Maria Silveira Almeida	052.778.703-50	Classificada	57,00
13º	Érica Costa Fortes	028.675.583-10	Classificada	40,00
14º	Joanice Franco de Sousa	053.156.933-09	Classificada	39,00
15º	Clelia Savino de Oliveira Moraes	067.663.343-98	Classificada	39,00
16º	Leticia Vieira Nascimento	075.432.273-47	Classificada	37,00
17º	Gleiciane Nascimento Araújo	081.500.323-47	Classificada	35,00
-----	Sheila Lima da Silva	021.499.353-17	Eliminado	-----
-----	Ulda pereira da Silva Santos	566.513.173-34	Eliminada	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Elza Santos Caldas	755.336.693-53	Aprovada	90,00
2º	José Adriano Araújo Sousa	762.595.013-15	Classificado	90,00
3º	Maria Josélia da Silva Almeida	879.189.273-20	Classificado	89,00
4º	Zélio Lopes da Silva	031.734.823-01	Classificado	89,00
5º	Jorge Luís Pereira da Silva	047.367.953-10	Classificado	87,00
6º	André Silva Soares	966.741.803-00	Classificado	85,00
7º	Raimundo Nonato Gomes da Silva	002.593.343-40	Classificado	85,00
8º	Ana Kátia Pereira Martins	099.328.497-31	Classificado	80,00
9º	Antonia Maria da Silva Cabral	888.075.683-49	Classificada	79,00
10º	Sandra Regina Souza da Silva	033.516.693-80	Classificada	79,00
11º	Mauricio de Souza de Almeida	018.371.743-00	Classificado	75,00
12º	Heyd de Almeida Vieira	312.670.238-48	Classificado	75,00
13º	Ricardo Oliveira de Almeida	038.938.843-27	Classificado	75,00
14º	Vicente Pereira dos Santos Filho	327.432.973-87	Classificado	67,00
15º	Lucia Silva de Sousa	030.060.873-05	Classificada	65,00
16º	Liliane Rocha do Vale	050.535.503-52	Classificada	64,00
17º	Ângela Rocha do Vale	045.445.533-00	Classificada	53,00
18º	Adáriacy Vale de Amorim	031.166.963-81	Classificado	44,00
19º	Samara Rocha dos Santos	034.393.473-62	Classificação	37,00
20º	Télia Maria da Silva Serejo	659.005.292-15	Classificada	35,00
-----	Aurioneda dos Santos Ferreira	778.617.103-78	Eliminada	-----
-----	José Silvestre da Silva Filho	933.791.663-20	Eliminado	-----
-----	Ivanilde Rodrigues da Silva	259.112.361-68	Eliminada	-----
-----	Beatriz Araújo da Silva	064.948.603-03	Eliminada	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Chris Everty da Silva Rodrigues	602.435.153-40	Aprovado	52,00
2º	Márcia Brandão de Almeida	073.907.453-98	Aprovada	50,00
3º	Wilkey Rodrigues dos Santos	017.378.933-12	Classificado	40,00
4º	Kelismar Pereira da Silva	052.718.703-17	Classificada	37,00
-----	Danielly Alves da Costa	043.679.493-46	Eliminada	-----
-----	Régison Reis Ribeiro	495.467.048-90	Eliminada	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Izael Alves da Sousa	037.405.723-02	Aprovado	79,00
2º	Fernando Sousa Nascimento	603.421.993-07	Classificado	72,00
3º	Edson Sá Silva Fortes	252.688.213-34	Classificado	40,00
-----	Raimundo Nonato Diniz Silva	565.451.693-00	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marcio de Lima Divino	005.140.023-52	Aprovado	85,00
2º	João Viana do Nascimento	780.278.533-20	Aprovado	62,00
3º	Ana Fabia Silva	071.984.233-61	Classificada	45,00
4º	Denilson Fontenele do Santos	817.551.803-06	Classificado	44,00
-----	Daniel Ferreira Sousa	018.099.157-17	Eliminado	-----
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gisele Lolola Costa	444.683.423-15	Aprovada	95,00
2º	Helaine Rocha da Silva	006.902.253-42	Aprovada	95,00
3º	Dilma Maria Sousa Lima	488.158.023-04	Classificado	94,00
4º	Keila Silva	601.658.853-94	Classificado	93,00
5º	Angela Maria da Silva	035.174.743-55	Classificado	92,00
6º	Elaine Rodrigues Lima	034.211.953-23	Classificado	90,00
7º	Antonio Carlos Sousa da Silva	004.553.813-13	Classificado	89,00
8º	Lourdes Pereira da Silva	004.534.813-88	Classificado	89,00
9º	Worlem Daniel Oliveira Silva	615.375.843-67	Classificado	85,00
10º	Worley Oliveira Nene	076.375.183-96	Classificado	85,00
11º	Rosângela Rodrigues Gonçalves da Rocha	074.547.603-17	Classificado	83,00
12º	Elizângela dos Santos Silva	601.655.913-07	Classificado	82,00
13º	Juliane da Silva Sousa	119.610.653-39	Classificado	58,00
14º	Sandra Cruz da Costa	025.011.253-12	Classificado	56,00
15º	José Araújo Sousa Junior	763.700.463-53	Classificado	55,00
16º	Claudia da Silva Castro	600.684.523-73	Classificado	55,00
17º	Juliete da Costa Silva	601.652.693-24	Classificado	55,00
18º	Daiane de Araujo Silva	049.737.503-60	Classificado	55,00
19º	Sâmia Soares da Cruz	044.779.633-00	Classificado	55,00
20º	Lina Auria Silva Rufino	054.363.401-99	Classificado	55,00
21º	Caisla Cruz Pires	621.613.403-52	Classificado	55,00
22º	Manuela Pereira Silva	621.768.663-55	Classificado	55,00
23º	Leticia Conceição da Costa	087.514.773-94	Classificado	55,00
24º	Chaliane Gomes Figueredo	077.754.853-45	Classificado	55,00
25º	Franciane Costa da Silva	088.121.433-77	Classificado	55,00

26º	Milian de Freitas Oliveira	630.949.843-63	Classificado	55,00
27º	Daniel Silva dos Santos	619.711.253-18	Classificado	55,00
28º	Raimunda Nonata Gomes Medeiro	002.545.293-21	Classificado	53,00
29º	Maria do Carmo Correia de Araujo	489.137.233-87	Classificado	50,00
30º	Luciane Fontenele Soares	768.250.003-49	Classificado	50,00
31º	Fabiana Silva Caldas	037.752.803-08	Classificado	50,00
32º	Maria Cristiane da Silva França	046.642.733-63	Classificado	50,00
33º	Alane Castro da Silva	074.248.963-93	Classificado	50,00
.....	Fernanda da Luz Santos	046.815.783-20	Eliminado
.....	Melriane Costa Silva	632.426.203-05	Eliminado
CARGO: MERENDEIRA				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Adriana de Sousa Pereira	004.196.953-70	Aprovada	95,00
2º	Nayara Santos da Silva	603.641.463-38	Classificado	90,00
3º	Kananda de Sousa Silva	618.617.993-14	Classificado	56,00
4º	Renata Portela da Silva	048.813.153-74	Classificado	55,00
5º	Ianca Maria Lopes da Silva	068.620.293-71	Classificado	55,00
6º	Ana Karine Sousa Vale	074.650.481-39	Classificado	55,00
7º	Denise Diniz Sousa Diniz	613.785.843-09	Classificado	55,00
8º	Clarice Rocha da Silva	086.091.593-02	Classificado	55,00
9º	Francisca das Graças castro Santos	075.464.173- 25	Classificado	55,00
10º	Carliane Sousa da Silva	611.793.723-79	Classificado	50,00
11º	Ana Cristina Marques da conceição	093.247.357-13	Classificado	50,00
12º	Maria Aparecida da silva	065.535.383-60	Classificado	50,00
13º	Jaqueline Pereira da Silva	614.794.493-26	Classificado	50,00
14º	Josilane da Silva Barroso	621.621.333-42	Classificado	50,00
.....	Aline Ramos Silva	013.488.933-97	Eliminada
CARGO: MONITORA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Bibiane Fonseca dos Anjos	613.787.223-88	Aprovado	95,00
2º	Maria de Fátima Rocha de Sousa	015.724.873-99	Classificado	73
3º	Caroline de Jesus Magulhas dos Santos	629110343-50	Classificado	70
4º	Renata Rodrigues Lima	073.854.113-39	Classificado	63
5º	Regiane do Vale Santos	054.281.343-21	Classificado	58
6º	Liriele Gonçalves da Silva	076.039.783-00	Classificado	55
7º	Helenilde Pereira dos Santos	009.932.723-63	Classificado	50
8º	Rosinete Amador Portela	015.704.883-80	Classificado	50
9º	Nelza da Silva Sousa	603.654.243-74	Classificado	50
10º	Leidiana Silva de Oliveira	622.118.233-60	Classificado	50
11º	Marcileia Rocha Silva	075.350.983-04	Classificado	50
12º	Maria de Nazaré e Evangelista da Rocha	068.790.873-61	Classificado	50
13º	Amanda Maria Araújo Garras	621.632.183-84	Classificado	50
14º	Karine de Jesus dos Santos Lima	635.057.473-02	Classificado	50
15º	Maerly Pereira da Silva	637.558.343-83	Classificado	50
16º	Milena Gomes Soares	114.592.509-07	Classificado	50
CARGO: PORTEIRO				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Cleilson dos Santos Nascimento	616.435.573-78	Aprovado	87,00
2º	Claudiomar Fonseca Vieira	005.219.073-06	Classificado	81,00
3º	João Marcos da Rocha Veras	619.784.273-44	Classificado	80,00
4º	Cleane Soares Araujo	997.697.003-04	Classificado	76,00
5º	João Batista Sousa da Silva	741.029.403-59	Classificado	75,00
6º	Alan Cruz Pereira	636.038.203-20	Classificado	70,00
7º	Bernardo Silva Rocha	998.633.163-34	Classificado	69,00
8º	Maria Alice da Silva França	615.423.643-37	Classificado	69,00
9º	Francisco das Chagas P. Silva	991.163.243-15	Classificado	68,00
10º	Alessandra Cabral Gonsalves	806.691.763-38	Classificado	67,00
11º	Sandia Cabral Gonsalves	072.514.283-93	Classificado	65,00
12º	Karem Sousa Araujo	621.615.113-43	Classificado	65,00
13º	Kimberlilly Oliveira Silva	101.995.973-83	Classificado	65,00
14º	Lazilda de Sousa Santos	988.894.003-15	Classificado	55,00
15º	João Batista Gomes da Silva	024.675.543-29	Classificado	55,00
16º	Fernando Diniz da Silva	603.643.473-17	Classificado	55,00
17º	Ana Alice Amadora Portela	619.750.273-96	Classificado	55,00
18º	João Jones Gomes da Silva	615.751.023-40	Classificado	55,00
19º	Vinicius Caldas da Rocha	084.561.373-16	Classificado	55,00
20º	Paulo Vitor Lima dos Santos	615.370.083-74	Classificado	55,00
21º	Cledilson dos Santos Nascimento	616.435.473-05	Classificado	55,00
22º	Francisco de Assis Torres Sales	079.509.033-17	Classificado	55,00
23º	Ana Cristina Amanda Portela	619.778.503-08	Classificado	55,00
24º	Daniilo João da Silva Fonseca Soares	836.384.903-00	Classificado	51,00
25º	Ricardo Cesar Pires de lima	432.456.673-87	Classificado	50,00
26º	José Ribamar Pereira Silva	846.388.343-53	Classificado	50,00
27º	Francinaldo de Oliveira	034.866.633-05	Classificado	50,00
28º	Adriano Silva de Araujo	059.890.123-06	Classificado	50,00
29º	Maria Antonia Santos Costa	062.972.583-76	Classificado	50,00
30º	Jonas Castro dos Santos	036.859.463-74	Classificado	50,00
31º	Marcos Vinicius dos Santos Vieira	109.759.303-70	Classificado	50,00
.....	Etalides da Silva Sales	058.039.123-01	Eliminado
.....	Arnaldo Sousa da Silva	609.168.103-64	Eliminado
.....	Eduardo Silva Limeira	619.799.603-05	Eliminado
CARGO: VIGIA				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ribamar Sousa da Silva	008.250.713-99	Aprovado	90,00
2º	Pedro Santos da Silva Filho	006.761.933-90	Classificado	90,00
3º	Thomas Sousa da Cruz	089.681.403-32	Classificado	62,00
4º	Alciomar da Silva Pereira	002.564.793-80	Classificado	62,00
5º	Alex Gomes dos Santos	928.835.403-49	Classificado	58,00
6º	Jeova Correia da Silva	054.332.653-58	Classificado	56,00
7º	Edivan Pereira da Silva	889.362.013-87	Classificado	55,00
8º	Alessandro Limeira da Silva	049.894.313-59	Classificado	55,00
9º	Rodrigo Caldas do Rosario	054.770.223-02	Classificado	55,00
10º	Darkilson Sousa da Silva	869.659.643-91	Classificado	50,00
11º	Daniilo Sousa Lima	063.153.773-27	Classificado	50,00

12º	Pablo Leone de oliveira	084.200.013-50	Classificado	50,00
.....	Magdiel Araújo Figueiredo	018.154.963-80	Eliminado
.....	Wagner Luz Silva	611.539.283-70	Eliminado
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Eliene Caldas do Rosario	731.276.693-87	Aprovado	100,00
2º	Telma Cristina Fonseca Vieira	005.481.683-18	Classificado	100,00
3º	Romária Pereira da Conceição	051.443.163-60	Classificado	100,00
4º	Elizete Alves de Carvalho	777.877.193-68	Classificado	98,00
5º	Marcia Rocha Silva	068.640.533-18	Classificado	95,00
6º	Noelia de Queiroz Lima	981.630.433-34	Classificado	81,00
7º	Vanderleia da Silva Conceição	049.647.773-08	Classificado	80,00
8º	Fracisca Pereira de Oliveira Filho	002.207.371-27	Classificado	75,00
9º	Maria Carolina Araujo Oliveira	075.499.743-06	Classificado	74,00
10º	Ana Lucia Cruz Castro	063.259.443-80	Classificado	73,00
11º	Eliene Pereira da Silva	037.686.113-45	Classificado	71,00
12º	Jercivane Veras da Silva	039.888.143-00	Classificado	65,00
13º	Ana Elizabete Pereira Alvarez	064.777.993-59	Classificado	64,00
14º	Cleijan dos Santos Nascimento	616.435.523-09	Classificado	60,00
15º	Noana Petrilte Soares de Sousa	045.763.173-26	Classificado	59,00
16º	Ticiano Rocha Carvalho	006.759.813-79	Classificado	59,00
17º	Elica Araujo Almeida	053.834.833-06	Classificado	59,00
18º	Maria do Rosario Amador Portela	603.655.353-62	Classificado	59,00
19º	Luciléia Santos da Silva	023.695.483-04	Classificado	58,00
20º	Elenir Barroso da Silva	508.600.893-04	Classificado	57,00
21º	Brena Santos da Cruz	079.776.953-67	Classificado	57,00
22º	Adenildo Santos da Silva	024.403.673-03	Classificado	57,00
23º	Eliane Maria Sousa Araujo	357.998.283-20	Classificado	55,00
24º	Daniel Conceição da Silva	046.642.763-89	Classificado	55,00
25º	Claudiane Alves da Silva	049.327.763-30	Classificado	55,00
26º	Hilda Diniz da Silva	605.040.933-12	Classificado	55,00
27º	Manoelina Mayda Oliveira Silva	072.031.143-84	Classificado	55,00
28º	Jocilane da Silva Barroso	071.971.813-99	Classificado	55,00
29º	Marta Caldas da Silva	083.464.053-83	Classificado	55,00
30º	Vanessa Raquel Araujo	624.999.023-29	Classificado	55,00
31º	Isabela Silva Portela	615.718.603-80	Classificado	55,00
32º	Rainara Portela da Silva	084.413.723-57	Classificado	55,00
33º	Marina Gomes Soares	114.592.269-41	Classificado	55,00
.....	Isabela Silva Portela	615.718.603-80	Eliminado
.....	Irislene França da Silva	095.443.683-02	Eliminado
.....	Kailany Caldas Vieira	091.174.083-00	Eliminado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ana Clara Costa Caldas	628.892.443-18	Aprovado	97,00
2º	Massal Fernandes da Costa	040.327.273-41	Classificado	69,00
3º	Maria Jaqueline da Silva França	055.871.283-50	Classificado	68,00
4º	Maria Cândida Spindola dos Santos	606.614.993-83	Classificado	65,00
5º	Hiago Lima dos Santos	066.074.243-84	Classificado	60,00
6º	Augusto da Silva Pereira	099.531.353-44	Classificado	58,00
7º	Sarah Kediman Queiroz Lima	002.193.332-46	Classificado	57,00
8º	Naiara Maria Silva Araujo	086.957.053-66	Classificado	57,00
9º	Jhonatan Lima Silva	095.337.403-37	Classificado	56,00
10º	Amanda Castro da Silva	083.533.503-86	Classificado	55,00
11º	Raisa Beatriz Silva Rodrigues	615.757.883-14	Classificado	55,00
12º	Valeria Silva Fonseca	613.290.953-24	Classificado	55,00
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA				POLO V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Juliane Ferreira Azevedo	059.183.213-57	Aprovado	97,00
2º	Clemilson dos Santos Cabral	616.418.813-05	Classificado	58,00
.....	Wilkys Silva Oliveira	043.008.393-95	Eliminado
.....	Maira da Cruz Silva	092.231.713-50	Eliminado
.....	Jhoel Rocha Damasceno	059.535.513-71	Eliminado
.....	Renner Welkys Silva Oliveira	043.008.393-95	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gereide Oliveira da Silva	909.066.673-72	Aprovado	90,00
2º	Arléide da Silva Sousa	023.383.563-65	Aprovado	90,00
3º	Nayanna Lira da Silva Soares	021.519.403-90	Aprovado	90,00
4º	Grazielle do Nascimento Oliveira	068.143.753-70	Classificado	90,00
5º	Maria do Amparo Escórcio de Caldas	701.563.103-25	Classificado	90,00
6º	Janiete da Cruz Silva	002.437.093-65	Classificado	90,00
7º	Aline Silva Albuquerque	609.241.383-35	Classificado	89,00
8º	Maria da Conceição Lira do Nascimento	998.634.303-82	Classificado	87,00
9º	Marilene Oliveira da Silva	621.413.923-49	Classificado	87,00
10º	Clarice Silva de Aquino	036.048.113-25	Classificado	85,00
11º	Darlane Pereira Costa Wolf	014.198.763-50	Classificado	85,00
12º	Leiliane Silva dos Santos	073.234.973-70	Classificado	80,00
13º	Quesia Maia de Freitas	041.919.973-00	Classificado	79,00
14º	Marilda Silva de Oliveira	926.501.713-91	Classificado	78,00
15º	Eliana Oliveira da Silva	624.120.333-90	Classificado	75,00
16º	Rosilda Rocha Araújo	613.166.872-87	Classificado	75,00
17º	Gésiane Félix Costa Gomes	059.189.563-36	Classificado	48,00
18º	Marinalva Sousa Braga	017.376.363-44	Classificado	45,00
19º	Francisca Maria Gomes da Silva	615.742.893-73	Classificado	40,00
20º	Cristiane Alves de Sousa	606.313.013-64	Classificado	38,00
.....	Daniele de Oliveira Pinto	102.373.697-70	Eliminado
.....	Claudia Regina Correia de Sousa	014.804.613-42	Eliminado
.....	Ingrid Gleise da Rocha Máguas	072.681.323-01	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria do Livramento de Araújo Lima	004.792.613-93	Aprovado	90,00
2º	Francisco de Paulo Silva de Aquino	035.679.083-59	Aprovado	89,00
3º	Wallison Sousa de Oliveira	003.971.063-78	Classificado	87,00
4º	Simone Pereira Silva	007.825.753-07	Classificado	87,00
5º	Cristineia de Araujo Oliveira	005.456.793-97	Classificado	80,00
6º	Rafaela Rocha Sousa	040.527.123-90	Classificado	80,00
7º	Marinete Pereira de Nascimento	043.791.924-23	Classificado	76,00
8º	Ednolia Diniz Barroso	012.978.063-44	Classificado	75,00
9º	João Evangelista Alves dos Anjos	600.448.243-94	Classificado	75,00
10º	Eula Oliveira de Castro	079.673.383-08	Classificado	40,00

11º	Marilene de Farias Sousa	854.443.833-49	Classificado	36,00
-----	Otonilson Pereira do Carmo	010.585.378-06	Eliminado	-----
-----	Erica Delane Teixeira da Rocha	037.105.343-99	Eliminado	-----
-----	Willames Silva Oliveira	063.294.963-58	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Glaucer Ferreira Silva	033.472.203-90	Aprovado	99,00
2º	Franclida Diniz da Silva	889.394.723-49	Aprovado	86,00
3º	Josiane Caldas de Matos dos Santos	014.343.523-07	Aprovado	77,00
4º	Edson da Rocha Galvão	030.847.643-36	Classificado	75,00
-----	Gilcivania Silva Nunes	905.537.053-34	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Genilson Evaristo Carvalho	028.009.623-21	Aprovado	95,00
2º	João Bernardoni Lima Oliveira	059.100.703-71	Aprovado	90,00
3º	José Henrique dos Santos Carvalho	037.665.693-09	Classificado	74,00
4º	Witemberg Silva Araujo	010.544.973-38	Classificado	55,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS NATURAIS				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Manoel de Jesus Sousa Maués	012.790.533-21	Aprovado	90,00
2º	Onofre Araújo Magulas	012.387.585-80	Aprovado	90,00
3º	Ravnara Carvalho Cunha	043.000.233-52	Classificado	90,00
4º	Samara Maria Gonçalves Carneiro	029.185.033-20	Classificado	90,00
5º	Ivete Carvalho Sales	351.400.973-20	Classificado	88,00
6º	Claudio Roberto Araújo Magules	840.327.743-15	Classificado	86,00
7º	Thiago Araujo Marques	032.902.003-02	Classificado	78,00
8º	Suely Cristina Borges Barros	721.965.131-72	Classificado	75,00
9º	Gilberto Gil Alves de Sousa	018.881.503-19	Classificado	75,00
10º	Francinara Araujo dos Santos	029.734.833-79	Classificado	73,00
11º	Elane Marques Rodrigues	032.860.853-08	Classificado	66,00
12º	Anne Caterinne de Luz dos Santos	022.045.433-73	Classificado	55,00
13º	Samiramis Alves Santana	017.500.073-55	Classificado	50,00
14º	Antônio Petrucio Lima Oliveira	606.310.893-90	Classificado	48,00
15º	Gilmara Nascimento dos Santos	051.507.183-86	Classificado	40,00
16º	Jeyze da Silva Sousa	611.957.423-98	Classificado	40,00
17º	Maria Aguiar Gomes	044.209.233-42	Classificado	38,00
18º	Tamires da Silva Loliola	048.429.323-09	Classificado	35,00
19º	Nicolas Rosa Miranda	052.291.443-86	Classificado	35,00
20º	Rosalina do Nascimento Rodrigues	003.431.355-29	Classificado	35,00
-----	Wagner Silva Monteiro Filho	609.440.403-30	Eliminado	-----
-----	Rebeca Ramos Sousa	018.770.253-56	Eliminado	-----
-----	Gerffeson Antonio Silva Carvalho	063.186.373-70	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Jocnilson Marques de Lima	039.242.583-17	Aprovado	90,00
2º	Samylla de Sousa Pereira	059.235.703-19	Classificado	50,00
3º	Mariane de Sales Silva	061.104.083-28	Classificado	50,00
4º	Maria Bernadete Costa Ferreira Santos	291.696.663-34	Classificado	35,00
5º	Abraão Limeira da Silva	046.461.523-20	Classificado	35,00
-----	Fabiana Teixeira Souza	602.636.943-05	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Nilena Sales Silva	407.923.153-91	Aprovado	85,00
2º	Alessandro Araújo Reis	036.218.403-89	Aprovado	79,00
3º	Thânia Araújo Correia	523.755.792-91	Classificado	75,00
4º	Jadson Silva Barroso	022.889.572-39	Classificado	39,00
5º	Francisco Xavier Araújo dos Santos	006.773.803-64	Classificado	36,00
6º	Yolanda Vanessa Silva de Sousa	030.828.943-81	Classificado	35,00
7º	Marta Souza de Oliveira	011.820.662-16	Classificado	35,00
-----	Michel Platini da Silva Loliola	050.689.683-82	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Nycolle Brenda de Carvalho Veras Fernandes	058.239.763-48	Aprovado	80,00
2º	Mariana Silva Portela	615.718.133-81	Aprovado	77,00
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marinilda Silva Sousa	898.331.473-72	Aprovado	95,00
2º	Maria José Silva Oliveira	994.853.203.10	Aprovado	95,00
3º	Maria de Nazaré Pereira da Silva	954.040.313-87	Aprovado	85,00
4º	Rosiane Diniz da Silva Cavalcante	010.227.473-80	Classificado	69,00
5º	Bernarda Pereira Silva	609.781.483-63	Classificado	66,00
6º	Raimunda Nonata da Silva	007.569.923-03	Classificado	65,00
7º	Ivana Sousa dos Santos	611.832.413-13	Classificado	64,00
8º	Cleonice Barbosa Vilar	649.635.943-15	Classificado	61,00
9º	Maria José Oliveira Diniz	026.550.883-52	Classificado	61,00
10º	Delziane Alves da Silva	022.208.181-36	Classificado	60,00
11º	Eliane Pereira Silva	014.340.233-11	Classificado	59,00
12º	Catarina de Sousa dos Santos	406.003.228-07	Classificado	58,00
13º	Carliane Oliveira Cunha	068.539.123-06	Classificado	58,00
14º	Maria Tereza Soares	002.081.553-09	Classificado	55,00
15º	Fabiana dos Santos Veras	033.369.843-60	Classificado	55,00
16º	Izabel Sousa da Paz	045.440.033-04	Classificado	55,00
17º	Merlândia Conceição da Silva	053.987.223-79	Classificado	55,00
18º	Cleonice Martins Pmto	028.475.613-07	Classificado	55,00
19º	Benedita Aline de Sousa Veras	075.983.463-75	Classificado	55,00
20º	Natália Assis da Silva	093.488.993-76	Classificado	55,00
21º	Mariane Silva Araújo	620.124.703-35	Classificado	50,00

CARGO: MERENDEIRA					POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria de Jesus Malaquias de Carvalho	847.071.863-00	Aprovado	95,00	
2º	Luciane Soares dos Santos	014.063.253-09	Classificado	95,00	
3º	Géssica Vilar da Rocha	630.338.803-55	Classificado	55,00	
4º	Neuri Rodrigues Diniz	040.250.553-09	Classificado	50,00	
5º	Clemilda da Silva Amador	037.732.573-25	Classificado	50,00	
6º	Maria Aparecida da Silva	040.005.313-60	Classificado	50,00	
CARGO: MONITORA					POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Elizangela Pereira da Silva	889.019.713-72	Aprovado	90,00	
2º	Ana Rosa Sousa dos Santos	007.686.973-36	Classificado	58,00	
3º	Maria da Paz Soares da Silva	031.736.293-37	Classificado	55,00	
4º	Maria dos Navegantes Santos de Sousa	611.805.953-51	Classificado	55,00	
5º	Roseane da Silva Felix	065.040.903-51	Classificado	55,00	
6º	Raimunda Lopes de Carvalho	619.627.373-65	Classificado	54,00	
7º	Maria Soares Santos	047.021.563-14	Classificado	50,00	
8º	Maria Raimunda dos Santos Dutra	050.609.703-02	Classificado	50,00	
CARGO: PORTEIRO					POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Kamille Oliveira Lima	013.078.642-01	Aprovada	100,00	
2º	Raimundo Nonato Reis da Silva	014.466.043-14	Classificado	95,00	
3º	Maria Alice Monteiro dos Santos	066.300.603-18	Classificado	67,00	
4º	Valdines Soares Santos	378.654.698-37	Classificado	67,00	
5º	Francisco José Oliveira da Silva	066.300.603-18	Classificado	67,00	
6º	Iolanda de Oliveira Araújo	067.270.373-45	Classificado	67,00	
7º	Maria Marta Pereira da Silva	005.871.063-95	Classificado	65,00	
8º	Flávio Sousa dos Santos	626.853.873-81	Classificado	57,00	
9º	Valnice Cristina Lopes	037.609.863-58	Classificado	55,00	
10º	Manoel de Jesus da Silva Vilar	048.296.930-05	Classificado	55,00	
11º	Bernardo Oliveira dos Santos	615.392.063-27	Classificado	55,00	
12º	Moises de Oliveira Santos	089.302.073-75	Classificado	55,00	
13º	Anailson Vilar Oliveira	096.517.358-58	Classificado	55,00	
14º	Francisco José Ramos da Silva	038.294.813-66	Classificado	50,00	
15º	João Batista da Cruz Conceição	063.578.833-01	Classificado	50,00	
16º	José de Ribamar Ferreira de Oliveira	079.690.273-93	Classificado	50,00	
-----	Samuel Santos Oliveira	102.934.213-07	Eliminado	-----	
CARGO: VIGIA					POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Manoel Antônio Rodrigues Silva	000.161.783-43	Aprovado	99,00	
2º	Roberto Silva dos Santos	048.667.423-31	Aprovado	95,00	
3º	Elizeu da Silva Ferreira	609.835.673.44	Aprovado	67,00	
4º	Ari Oliveira dos Santos	004.700.463-09	Classificado	62,00	
5º	Raimundo Nonato Alves da Silva	913.961.903-68	Classificado	60,00	
6º	Francisco Correia da Silva	040.117.393-32	Classificado	58,00	
7º	Francisco das Chagas de Sousa	071.199.673-39	Classificado	56,00	
8º	Francisco de Assis Santos de Sousa	004.598.933-86	Classificado	55,00	
9º	Francisco das Chagas Rocha dos Santos	035.846.563-03	Classificado	55,00	
10º	José Rocha Silva	048.838.303-06	Classificado	55,00	
11º	Pedro Henrique Sousa dos Reis	056.659.613-02	Classificado	55,00	
12º	Marcos Vilar da Rocha	021.617.853-97	Classificado	55,00	
13º	Ednilson Sousa Divino	407.670.603-00	Classificado	50,00	
14º	Evandro do Nascimento Conceição	023.085.773-63	Classificado	50,00	
15º	José Augusto Oliveira dos Santos	611.827.403-75	Classificado	50,00	
16º	Maciel Conceição Divino	619.816.903-01	Classificado	50,00	
17º	Thaynan Wendel Reis Oliveira	630.645.993-64	Classificado	50,00	
CARGO: AUXILIAR DE SALA					POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Núbia Gomes do Nascimento	015.940.993-40	Aprovado	100,00	
2º	Ednaldo Silva da Conceição	046.598.573-44	Aprovado	95,00	
3º	Maria da Glória Silva Monteiro	051.715.023-90	Classificado	95,00	
4º	Evonice da Silva	605.045.715-11	Classificado	88,00	
5º	Maria Jesus Soares Santos	606.340.923-83	Classificado	72,00	
6º	Ana Paula Cabral dos Santos	047.066.003-16	Classificado	70,00	
7º	Geane Vilar dos Santos	075.886.173-73	Classificado	67,00	
8º	Claudiane dos Santos Silva	090.927.273-50	Classificado	67,00	
9º	Jane Conceição dos Santos	615.755.883-07	Classificado	59,00	
10º	Rosemeire Divino dos Reis	663.700.513-49	Classificado	58,00	
11º	Ana Paula dos Santos de Oliveira	068.931.343-80	Classificado	58,00	
12º	Francisca Andrade Silva	024.619.233-02	Classificado	57,00	
13º	Maria Celane da Silva Conceição	023.084.703-05	Classificado	56,00	
14º	Jó Diniz de Sousa	092.019.933-07	Classificado	56,00	
15º	Valdiana Martins dos Santos	604.990.223-27	Classificado	55,00	
16º	Marcos Antônio Silva de Oliveira	625.093.893-19	Classificado	55,00	
-----	Joilson Santos de Oliveira	625.093.793-56	Eliminado	-----	
-----	Gabriela Maria Silva Cavalcante	621.619.313-93	Eliminado	-----	
-----	Orlândia Cabral de Sousa	048.695.553-28	Eliminado	-----	
-----	Flávio Cabral de Sousa	615.406.943-05	Eliminado	-----	
-----	Maria Lucia de Oliveira	077.183.083-16	Eliminado	-----	
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria Almeida Martins	624.068.343-44	Aprovado	100,00	
2º	Ana Lúcia Soares Santos	065.407.583-24	Classificado	98,00	
3º	Maria da Soledade Monteiro da Silva	965.366.083-72	Classificado	97,00	
4º	Tytanna Romanna Sousa	014.249.723-10	Classificado	97,00	
5º	Maria do Socorro Pinto de Sousa	037.262.563-00	Classificado	96,00	
6º	Maria das Dores dos Santos	613.439.983-36	Classificado	64,00	
7º	Aline de Jesus	034.302.725-08	Classificado	58,00	
8º	Janiele da Silva Conceição	068.041.463-01	Classificado	58,00	
9º	Marcos José Sousa dos Santos	065.651.873.12	Classificado	56,00	
10º	Waleson Divino dos Santos	088.405.353-90	Classificado	56,00	
11º	Denilson Sousa de Lima	003.599.523-80	Classificado	55,00	
12º	Rafael Soares de Sousa	626.868.885-00	Classificado	55,00	
CARGO: ENFERMEIRO					POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Gilmará Silva Ramos	059.285.923-10	Aprovado	65,00	

2º	Nataly Pereira Damasceno	068.555.853-37	Classificado	40,00
	Jennifer de Andrade Rocha Nunes	605.012.843-03	Eliminado	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Eunice de Lima Sousa	964.555.273-72	Aprovado	85,00
2º	Ana Rosa Silva Cardoso Rocha	530.827.103-87	Classificado	80,00
3º	Serginilda Sousa de Lima	005.458.113-33	Classificado	79,00
4º	Luciana Sousa dos Reis	032.978.313-08	Classificado	76,00
5º	Diana dos Santos Veras	048.428.61371	Classificado	75,00
6º	Mayara Sousa dos Santos	604.976.603-07	Classificado	75,00
7º	Delma Lucia Alves	562.456.023-00	Classificado	48,00
	Maria Joyce Conceição	604.954.453-04	Eliminado	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Joaquim da Conceição	746.617.793-04	Aprovado	90,00
2º	Vania dos Santos Cabral	602.868.695-06	Aprovado	90,00
3º	Djalma Cabral de Sousa	530.846.593-20	Aprovado	85,00
4º	Elias Rodrigues Diniz	601.901.853-92	Classificado	80,00
5º	Humbergson Nascimento	018.842.879-05	Classificado	79,00
6º	José Cabral dos Santos	029.921.983-66	Classificado	79,00
7º	Manoel de Jesus Gomes da Silva	019.337.133-21	Classificado	78,00
8º	Francisco Wagner Sousa Silva	044.648.463-60	Classificado	78,00
9º	Josélia Conceição dos Santos	898.182.373-15	Classificado	77,00
10º	Davi dos Santos	007.170.283-05	Classificado	77,00
11º	Geovan Assunção da Conceição	007.218.923-10	Classificado	77,00
12º	Manoel de Jesus Nascimento de Sousa	601.655.873-77	Classificado	75,00
13º	Maria das Dores Conceição Sousa	029.183.543-7	Classificado	75,00
14º	José do Espírito Santo da Silva Felix	601.753.843-80	Classificado	75,00
15º	Maria Neres Silva de Sousa	040.911.103-12	Classificado	75,00
16º	Rosa Maria Pereira da Silva	033.378.363-80	Classificado	72,00
17º	Leane Sousa dos Santos	034.761.833-27	Classificado	59,00
18º	Celma Santos da Silva	013.556.013-63	Classificado	51,00
19º	Valdo Aguiar da Silva	013.762.123-96	Classificado	48,00
20º	Irlan Marcos dos Santos Campos	603.798.737-7	Classificado	40,00
	Valnice Maria Veras da Silva	009.173.103-81	Eliminado	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Carlos Santos Silva de Oliveira	031.660.963-37	Aprovado	87,00
2º	Mailma da Silva Ferreira	603.608.303-31	Classificado	86,00
	Raimundo Nonato Soares da Silva	847.189.193-04	Eliminado	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Adailson Sousa Reis	012.364.513-17	Aprovado	90,00
2º	Leonardo Rodrigues da Silva	042.349.843-61	Aprovado	89,00
3º	Bernardo da Silva Conceição	072.057.453-49	Classificado	79,00
4º	Clebson Costa Gomes	005.140.063-40	Classificado	75,00
5º	Eliesio Silva Andrade	081.253.223-61	Classificado	75,00
6º	Onofre Sousa dos Santos	619.749.913-42	Classificado	75,00
7º	João Carlos Lima da Silva	059.649.043-78	Classificado	55,00
8º	Max Ronny do Nascimento Marques	014.732.833-02	Classificado	49,00
9º	Paulo Henrique Oliveira Alves	727.409.733-49	Classificado	46,00
10º	Claudia Araújo da Silva	005.012.003-47	Classificado	40,00
11º	André Sousa dos Santos	619.749.913-42	Classificado	35,00
RELAÇÃO DOS ELIMINADOS				
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
	Daniele Silva Bably	986.214.593-53	Eliminado	
	Hilderlan Silva Bittencourt	067.936.663-63	Eliminado	
	Ronald Andrade Silva	093.437.963-74	Eliminado	
	Jó soares conceição	418.468.773-34	Eliminado	
	Clemilda Santos da Silva	008.824.463-63	Eliminado	
	Elimar da Silva Sousa	052.418.5032-41	Eliminado	
	Maria Bernarda Sousa da Cunha	041.559.563-06	Eliminado	
	Sheilane Pereira Coutinho	017.426.293-00	Eliminado	
	Bruna Elane do Nascimento Silva	067.764.513-97	Eliminado	
	Luciane de Jesus Pereira da costa	043.415.233-17	Eliminado	
	Leidiane Barroso Santos	028.940.163-10	Eliminado	
	Raimundo Nonato Santos	615.370.383-62	Eliminado	
	Luciane Barroso Santos	028.940.163-10	Eliminado	
	Francisco das Chagas Silva da Paz	889.050.473-00	Eliminado	
	Francilene Pereira Lima	051.587.803-07	Eliminado	
	Maria das Dores Martins dos Santos	050.988.013-46	Eliminado	
	Dalesiana dos Vales Conceição	906.170.613-00	Eliminado	
	Meguias Caldas Rocha	062.852.583-41	Eliminado	
	Andreia Felix de carvalho	125.663.457.32	Eliminado	
	Maria Raimunda Pereira	036.835.293-50	Eliminado	
	Maria de Araujo Divino	004.737.933-26	Eliminado	
	Maria Lidia de Sousa	075.689.963-01	Eliminado	
	Francilene Pereira Lima	051.587.803-07	Eliminado	
	Vanderleia Vieira da Silva	042.446.403-98	Eliminado	
	Maria das Dores Martins dos santos	050.988.013-46	Eliminado	
	Antônio Araújo da Silva	004.345.103-94	Eliminado	
	Cleude José Conceição Silva	572.265.123-00	Eliminado	
	José Ribamar Silva Filho	878.965.917-15	Eliminado	
	Manoel Chagas de Carvalho	004.860.763-00	Eliminado	

Tutóia (MA), 13 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

DECRETO Nº 014, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA) e nos termos do Edital 001/2022,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2022 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO A regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

CONSIDERANDO Que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 foram cumpridas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022**, com resultado final divulgado nos termos do Edital nº 001/2022, para provimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, do

município de Tutóia (MA), conforme relação em anexo.

Art. 2º. Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados aos seus respectivos cargos ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital n.º 001/2022, de 09 de março de 2022 e na legislação vigente.

Art. 4º. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 01 (um) ano, contados da data desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 13 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3a0f8603bf18eefe78f42499aaec576f

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"Dispõe sobre a Primeira Convocação para CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022. e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, Sr. Raimundo Nonato Abraão Baquil, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 303 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as demandas temporárias atualmente existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022, com resultado final divulgado nos termos do Edital nº 001/2022, para provimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tutóia (MA);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para os cargos temporários, observadas as seguintes condições:

OBSERVAÇÕES:

I - O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, implicando na renúncia do direito do candidato;

II - O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos indevido, conforme dispõe o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, estará impedido de celebrar o contrato.

O candidato convocado deverá comparecer entre os dias **19 e 20 de abril de 2022, das 08h:00min às 12h:00min**, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na **Rua Nazaré, nº 61, Centro, Tutóia (MA)** com cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade **OU** apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo:

- a) Carteira de identidade. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certidão emitida pelo site TRE; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação de divórcio, conforme o caso;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de residência atualizado emitido até 90 (noventa) dias antes da data da Chamada (conta de água ou energia elétrica ou telefone);
- i) Dados Bancários da Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil, que será utilizada para recebimento do salário;
- j) Comprovante de escolaridade conforme a escolaridade exigida para o cargo (Este documento deverá estar devidamente carimbado e assinado pela Instituição de Ensino);
- k) Registro no Conselho quando for o caso;
- l) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D (apenas para o cargo de motorista);
- m) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível e Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, do Estado do Maranhão; <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/submenu>
<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- n) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; e
- o) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo

ANEXO I
LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria da Conceição Gomes Silva	371.174.242-49	Aprovado	95,00	
2º	Jackson da Silva Cardoso	869.939.843-34	Aprovado	90,00	
CARGO: MERENDEIRA					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria de Jesus Silva Souza	932.791.323-04	Aprovado	90,00	
CARGO: MONITORA					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Gabriela Aparecida Soares de Sousa	072.620.523-06	Aprovado	95,00	
CARGO: MOTORISTA					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Francildo da Silva Araújo	033.460.223-82	Aprovado	100,00	
2º	Alexandro de França Santos	025.497.583-66	Aprovado	97,00	
3º	Aldemir Sousa da Silva	956.865.683-91	Aprovado	95,00	
CARGO: PORTEIRO					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria Bernardo de Silva Pereira	451.349.103-59	Aprovado	96,00	
2º	Adetonho Porto Rodrigues	171.246.032-34	Aprovado	95,00	
3º	Justina da Silva Vasconcelos	376.752.13-15	Aprovado	95,00	
CARGO: VIGIA					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Edilson Pereira da Silva	018.033.993-17	Aprovado	95,00	
CARGO: AUXILIAR DE SALA					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1.	Lindalva dos santos Silva	562.687.933-15	Aprovado	100,00	
1.	Ana Celma de Sousa Veras	588.866.992-04	Aprovado	100,00	
1.	Claudia Regina Vale Ferreira	775.013.653-34	Aprovado	100,00	
1.	Kediane da Conceição Leite	935.742.823-20	Aprovado	100,00	
1.	Vanielma Lopes Torres	017.116.243-90	Aprovado	100,00	
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Rondelson da silva Costa	059.063.543-36	Aprovado	97,00	
2º	Marcio do Nascimento Vilar	088.198.793-55	Aprovado	95,00	
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Gerlane Cristina da S. Bossi D' Oliveira	020.026.313-79	Aprovado	97,00	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Rosiane Pereira Góes	929.327.033-15	Aprovado	90,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria Zuleide de Assis da Silva	012.144.713-82	Aprovado	90,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria das Dores de Oliveira Miranda	040.816.083-77	Aprovado	88,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESÁ					POLO: I
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	

1º	Maria Aparecida da Silva Machado	866.361.703-87	Aprovado	90,00
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO II
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria de Nazaré Gomes da Silva	428.134.683-04	Aprovado	95,00
CARGO: MERENDEIRA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Francisca das Chagas Costa Soares	008.083.233-42	Aprovado	95,00
CARGO: MONITORA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Flávia Oliveira carvalho	628.989.423-40	Aprovado	68,00
CARGO: PORTEIRO				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1.	Manoel das Chagas Ramos de Araujo	342.129.303-15	Aprovado	95,00
CARGO: VIGIA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Fabio da Silva Viana	034.319.973-41	Aprovado	100,00
CARGO: AUXILIAR DE SALA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Josélia Paz do Nascimento	036.330.253-08	Aprovado	99,00
2º	Raimunda Nonata Oliveira da Costa	046.144.203-54	Aprovado	98,00
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Sandra Pereira da Costa	903.171.903-00	Aprovado	100,00
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Welsonson Macedo Vieira	026.176.633-06	Aprovado	96,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marineusa Gomes Feitosa da Silva	009.824.833-25	Aprovado	90,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Nanci Costa da Silva	481.610.713-49	Aprovado	90,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Raimundo Nonato Ferreira Lima Filho	033.083.173-97	Aprovado	90,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Raimundo Nonato Assunção da Rocha	006.761.963-06	Aprovado	95,00
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Josilene Ferreira da Silva	024.586.686-11	Aprovado	95,00
2º	Franciele Rocha Araujo	079.406.153-27	Aprovado	95,00
3º	Ana Carina da Silva	004.331.123-79	Aprovado	90,00
CARGO: MERENDEIRA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Rita Rocha da Silva	003.678.833-33	Aprovado	90,00
CARGO: MONITORA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Perla Alves de Oliveira	070.832.983-38	Aprovado	86,00
CARGO: PORTEIRO				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Luciene Araujo da Rocha	914.636.293-20	Aprovado	97,00
2º	Maria Francinete Rocha de Sousa	949.333.323-04	Aprovado	90,00
CARGO: VIGIA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Paulo de Andrade Ramos de Sousa	066.433.903-46	Aprovado	98,00
2º	Pedro Marques da Conceição	668.432.272-87	Aprovado	95,00
CARGO: AUXILIAR DE SALA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Solange Ferreira da Silva	852.026.573-15	Aprovado	100,00
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria da Conceição	030.440.183-82	Aprovado	88,00
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Romulo Oliveira Caldas	151.053.757-00	Aprovado	58,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Millena Rocha da Silva	038.655.803-51	Aprovado	88,00
2º	Maria Aparecida Sousa da Cunha	919.299.113-00	Aprovado	85,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Eva Silva Caldas	897.111.223-91	Aprovada	90,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marcilene da Silva Andrade	009.002.803-10	Aprovado	85,00
2º	Vivian Gama da Silva	024.200.413-05	Aprovado	85,00
3º	Alexandra Diniz Oliveira Gomes	005.140.153-30	Aprovado	80,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Grazielle Carvalho da Rocha	028.779.393-16	Aprovado	85,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS NATURAIS				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Eraldo Ferreira dos Santos	034.972.723-61	Aprovado	50,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA				
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Alessandro Francisco de Oliveira	005.139.063-98	Aprovado	48,00

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ozana Santos de Sousa	057.882.223-70	Aprovada	95,00
CARGO: MERENDEIRA				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria das Dores Ferreira Conceição	00.914.953-85	Aprovada	90,00
2º	Ivaneide Correia de Castro	450.488.003-20	Aprovada	90,00
CARGO: MONITORA				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Leiliel Silva de Almeida	047.500.383-77	Aprovada	90,00
2º	Noemia Pereira da Silva	018.556.077-60	Aprovada	87,00
CARGO: PORTEIRO				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Francineide Silva dos Santos	028.425.933-08	Aprovada	92,00
CARGO: VIGIA				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Adriano Júnior Menezes da Cruz	011.721.263-64	Aprovado	95,00
2º	Alex Ramos da Silva	572.286.803-59	Aprovado	90,00
3º	Raimundo Nonato Fonteles Filho	257.282.248-22	Aprovado	90,00
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ismara da Silva Neves	029.521.293-47	Aprovada	100,00
2º	Maria Helena dos Santos Tavares	899.692.863-15	Aprovada	99,00
3º	Ana Alice Araújo do Nascimento	045.094.573-16	Aprovada	99,00
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Denilza de Sousa Silva	552.429.361-34	Aprovada	98,00
2º	Rychard Didean Sousa da Costa	069.597.603-64	Aprovado	95,00
CARGO: ENFERMEIRO				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ruziney Figueiredo de Sousa	042.895.123-64	Aprovado	48,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Leila Maria Brandão	375.958.733-04	Aprovado	90,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Elza Santos Caldas	755.336.693-53	Aprovada	90,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Chris Everty da Silva Rodrigues	602.435.153-40	Aprovado	52,00
2º	Márcia Brandão de Almeida	073.907.453-98	Aprovada	50,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Izabel Alves da Sousa	037.405.723-02	Aprovado	79,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA				POLO: IV
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marcio de Lima Divino	005.140.023-52	Aprovado	85,00
2º	João Viana do Nascimento	780.278.533-20	Aprovado	62,00
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gisele Loloi Costa	444.683.423-15	Aprovada	95,00
2º	Helaine Rocha da Silva	006.902.253-42	Aprovada	95,00
CARGO: MERENDEIRA				POLO: V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Adriana de Sousa Pereira	004.196.953-70	Aprovada	95,00
CARGO: MONITORA				POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Bibiane Fonseca dos Anjos	613.787.223-88	Aprovado	95,00
CARGO: PORTEIRO				POLO: V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Cleilson dos Santos Nascimento	616.435.573-78	Aprovado	87,00
CARGO: VIGIA				POLO: V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ribamar Sousa da Silva	008.250.713-99	Aprovado	90,00
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Eliene Caldas do Rosario	731.276.693-87	Aprovado	100,00
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ana Clara Costa Caldas	628.892.443-18	Aprovado	97,00
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA				POLO: V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Juliane Ferreira Azevedo	059.183.213-57	Aprovado	97,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gereide Oliveira da Silva	909.066.673-72	Aprovado	90,00
2º	Arlide da Silva Sousa	023.383.563-65	Aprovado	90,00
3º	Nayanna Lira da Silva Soares	021.519.403-90	Aprovado	90,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria do Livramento de Araújo Lima	004.792.613-93	Aprovado	90,00
2º	Francisco de Paulo Silva de Aquino	035.679.083-59	Aprovado	89,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA				POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Glauco Ferreira Silva	033.472.203-90	Aprovado	99,00
2º	Francilda Diniz da Silva	889.394.723-49	Aprovado	86,00
3º	Josiane Caldas de Matos dos Santos	014.343.523-07	Aprovado	77,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação
1º	Genilson Evaristo Carvalho	028.009.623-21	Aprovado	95,00
2º	João Bernardoni Lima Oliveira	059.100.703-71	Aprovado	90,00

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS NATURAIS					POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Manoel de Jesus Sousa Maués	012.790.533-21	Aprovado	90,00	
2º	Onofre Araújo Magulas	012.387.585-80	Aprovado	90,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA					POLO: V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Jocnilson Marques de Lima	039.242.583-17	Aprovado	90,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA					POLO: V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Nilena Sales Silva	407.923.153-91	Aprovado	85,00	
2º	Alessandro Araújo Reis	036.218.403-89	Aprovado	79,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA					POLO V
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Nycolle Brenda de Carvalho Veras Fernandes	058.239.763-48	Aprovado	80,00	
2º	Mariana Silva Portela	615.718.133-81	Aprovado	77,00	
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Marinilda Silva Sousa	898.331.473-72	Aprovado	95,00	
2º	Maria José Silva Oliveira	994.853.203.10	Aprovado	95,00	
3º	Maria de Nazaré Pereira da Silva	954.040.313-87	Aprovado	85,00	
CARGO: MERENDEIRA					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria de Jesus Malaquias de Carvalho	847.071.863-00	Aprovado	95,00	
CARGO: MONITORA					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Elizangela Pereira da Silva	889.019.713-72	Aprovado	90,00	
CARGO: PORTEIRO					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Kamille Oliveira Lima	013.078.642-01	Aprovada	100,00	
CARGO: VIGIA					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Manoel Antônio Rodrigues Silva	000.161.783-43	Aprovado	99,0	
2º	Roberto Silva dos Santos	048.667.423-31	Aprovado	95,00	
3º	Elizeu da Silva Ferreira	609.835.673.44	Aprovado	67,00	
CARGO: AUXILIAR DE SALA					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Núbia Gomes do Nascimento	015.940.993-40	Aprovado	100,00	
2º	Ednaldo Silva da Conceição	046.598.573-44	Aprovado	95,00	
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Maria Almeida Martins	624.068.343-44	Aprovado	100,00	
CARGO: ENFERMEIRO					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Gilmara Silva Ramos	059.285.923-10	Aprovado	65,00	
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Eunice de Lima Sousa	964.555.273-72	Aprovado	85,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Joaquim da Conceição	746.617.793-04	Aprovado	90,00	
2º	Vania dos Santos Cabral	602.868.695-06	Aprovado	90,00	
3º	Djalma Cabral de Sousa	530.846.593-20	Aprovado	85,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Carlos Santos Silva de Oliveira	031.660.963-37	Aprovado	87,00	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA					POLO: VI
Classificação	Convocado	CPF	Situação	Pontuação	
1º	Adailson Sousa Reis	012.364.513-17	Aprovado	90,00	
2º	Leonardo Rodrigues da Silva	042.349.843-61	Aprovado	89,00	

Tutóia (MA), 13 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8fb8baf909cf28bd5d34ec39e81e7316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 007/2022.

ADJUDICADO: AMORIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 16.709.786/0001-50
ENDEREÇO: Rua Bom Partor, n. 341, sala B2, bairro Centro, cidade de Caxias/MA. CEP.: 65.607-030.

VALOR TOTAL R\$: **17.358,10 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito Reais e dez centavos).**

Duque Bacelar/MA, 07 de abril de 2022.

José de Deus da Rocha
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 007/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: AMORIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.709.786/0001-50. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Aquisição de Materiais de Limpeza**; Vigência: 31/12/2022; DOTAÇÕES: 01.01.01.01.031.0001.2002.0000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 17.358,10 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito Reais e dez centavos), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pelo Sr. Antônio Marcos Silva Santos e do CPF nº 665.838.023-68. Duque Bacelar (MA), 07 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: d7ca68cd0a382022de3a8c4ede95e5f1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 006/2022.

ADJUDICADO: AMORIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 16.709.786/0001-50
ENDEREÇO: Rua Bom Partor, n. 341, sala B2, bairro Centro, cidade de Caxias/MA. CEP.: 65.607-030.

VALOR TOTAL R\$: 17.170,00 (Dezessete mil, cento e setenta Reais).

Duque Bacelar/MA, 07 de abril de 2022.

José de Deus da Rocha
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 006/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: AMORIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.709.786/0001-50. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em Ar Condicionados**; Vigência: 31/12/2022; DOTAÇÕES; 01.01.01.01.031.0001.2002.0000 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Valor Global - R\$ 17.170,00 (Dezessete mil, cento e setenta Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pelo Sr. Antônio Marcos Silva Santos e do CPF nº 665.838.023-68. Duque Bacelar (MA), 07 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 2a504d42eedf04e6d68b438bcc4367b

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF: Dispensa de Licitação nº 003/2022; Processo Administrativo nº 070.2022; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, **Valor:** R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais); **Contratado:** LUIS EDUARDO CORREIA AGUIAR; CNPJ: 42.244.635/0001-84; **Fundamento Legal...**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA, 11 de abril de 2022. JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6f90796ea601f0fd4fc6c3d9fbf71ef9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais

normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de eventos em geral para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 02/05/2022 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cplodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de abril de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 230bc7e9f3aa754e75bbee93d93aa5d2

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022 - SEMAD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 019/2021 de 1 de janeiro de 2021**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA., conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
OBJETO: O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 27/04/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com
Início da Sessão Eletrônica: 02/05/2022 às 09:00hs (horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 02/05/2022 às 09:00hs.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **COMPASODC** - licitações on-line.

Endereço Eletrônico: www.comprasodc.com.br

Endereço para retirada do Edital: www.comprasodc.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ :

06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	? VALOR TOTAL: R\$ 2.923.702,67 (dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e dois reais sessenta e sete centavos). ?MÁXIMO • REFERÊNCIA • ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	AQUISIÇÃO ?SERVIÇO • OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: EVANDRO SOUSA BARBOSA	e-mail: cplodc@gmail.com
Endereço: Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000	
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF .	
OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do COMPASODC e vincularão os participantes e a administração.	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato. Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.	

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	?ABERTO • ABERTO E FECHADO

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<ul style="list-style-type: none"> • POR LOTE ? POR ITEM • POR LOTE e POR ITEM • GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<p>? MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 0,10 (dez) centavos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	? Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<ul style="list-style-type: none"> • Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ? Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	? A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	? Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, marca dos produtos (no que couber) e a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<p>? Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <ul style="list-style-type: none"> • patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ? capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico
		<p>igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</p> <ul style="list-style-type: none"> • patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. • capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. • Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	? Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica em realização de eventos, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. X - Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica em montagem de palco e estrutura em nome da empresa, devidamente averbado no CREA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. X - Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica em serviços de sonorização, iluminação e instalação de Gerador de energia elétrica em nome da empresa, devidamente registrado no CREA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	X CERTIFICADO CADASTUR - do Ministério do Turismo, governo federal, em atividade de organização de evento X DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Emitido pelo Corpo de Bombeiro
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	?NÃO • SIM - Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	?NÃO • SIM, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS	121.	? Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 1. Anexo I - Termo de Referência; 2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato; 4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		Art. 48 , da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASODC e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em

quantos itens forem de seu interesse.

3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.
1. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.
1. Na **Parte Específica** deste Edital - constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedoras no **SISTEMA do COMPRASODC** (www.comprasodc.com.br).

1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1. Não poderão participar deste Pregão:

1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

1. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

1. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou

representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

1. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

1. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

1. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
3. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá encaminhar proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.comprasodc.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
1. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
1. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasodc.com.br.
1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
1. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário

previstos para o início da oferta de lances.

1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

1. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013- SLTI/MP).

1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às

licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasodc.com.br.

1. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2.Modos de Disputa Aberto e Fechado:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
 1. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 1. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do

direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo **"HABILITANET"** no Sistema COMPRASODC. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.
1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
1. Os documentos remetidos por meio do módulo **"HABILITANET"** do Sistema COMPRASODC poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA.
1. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e**

33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítaiis quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA.
1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38.Habilitação jurídica:

1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

39.Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
3. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

1. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
2. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
3. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

1. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

1. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

1. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRASODC e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
3. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da

Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.ou pelo e-mail
cplodc@gmail.com

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**

1. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não p

articipante.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

1. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64.O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e

devidamente

comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua

vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado**

em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
3. apresentar documentação falsa;
4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
6. não mantiver a proposta;
7. cometer fraude fiscal;
8. comportar-se de modo inidôneo

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00

horas, no horário oficial de Brasília-DF.

1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do COMPRASODC e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108.Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113.Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.

2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

4. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

1. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por

cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

119.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1. **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

119.3. ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

1. **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. SEÇÃO XXVII - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 12 de abril de 2022.

EVANDRO SOUSA BARBOSA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2022 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022 - SEMAD ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada na prestação serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo para serviços de realização de Eventos em Datas Festivas, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Executar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Serviço autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O(s) serviço(s) deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. Somente serão prestados os serviços na sua totalidade da Ordem de Serviço.

4.3. O serviço estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) serviço (s) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.4. Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.

4.5. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;

5.2 Na Tabela abaixo estão relacionados o Lote Único com seus respectivos Itens, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

EVENTOS EM DATAS FESTIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	R\$9.716,67	R\$97.166,67

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	R\$5.630,00	R\$112.600,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	R\$3.460,00	R\$51.900,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	R\$9.398,33	R\$112.780,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	R\$4.423,33	R\$132.700,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	R\$4.313,33	R\$86.266,67
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE : Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta e oito) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	R\$9.506,67	R\$114.080,00
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE : sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub- graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	R\$4.394,67	R\$87.893,33
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M . Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	R\$4.213,33	R\$50.560,00
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	2000	R\$38,33	R\$76.666,67
11	Estrutura de Fechamento : locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	2000	R\$24,00	R\$48.000,00

12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	R\$4.455,67	R\$53.468,00
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	R\$37.533,33	R\$150.133,33
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	10	R\$5.807,33	R\$58.073,33
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	R\$3.456,67	R\$51.850,00
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$238,67	R\$11.933,33
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$419,33	R\$20.966,67
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$590,67	R\$29.533,33
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	R\$195,33	R\$39.066,67
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	R\$121,00	R\$30.250,00
21	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$334,33	R\$16.716,67
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	R\$62,33	R\$1.870,00
23	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	R\$594,00	R\$47.520,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	R\$1.210,00	R\$24.200,00
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	R\$110,00	R\$27.500,00
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	R\$25,67	R\$10.266,67

27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	R\$2.315,33	R\$23.153,33
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$111.500,00	R\$669.000,00
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	R\$45.866,67	R\$366.933,33
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	R\$20.273,33	R\$121.640,00
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	R\$9.890,00	R\$138.460,00
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	R\$25,27	R\$2.021,33
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	R\$7.316,67	R\$58.533,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$2.923.702,67					
(Dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e dois reais sessenta e sete centavos)					

5.3 Estimativa de custo total de R\$2.923.702,67 (Dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e dois reais sessenta e sete centavos).

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos serviços.
- 6.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- 6.3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.
- 6.4. Deverá a empresa nos casos exigidos no edital, apresentar junto com a proposta adequada composição de custos, nos quais deverão obrigatoriamente conter despesas com funcionários, transporte, montagem, alimentação, hospedagem, encargos sociais e impostos.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, descrição e qualidade dos mesmos.
- 8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para prestação, o prazo estabelecido para pagamento será contado da prestação dos serviços.

8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) serviços(s) prestados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.6. O Prestador dos serviços deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do prestador de serviço. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.

10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.

10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade do serviço prestado.

10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado.

10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.

11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;

b) Juros de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;

c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13 . INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Aprovo o Termo de Referência supra

Wesly Alves de Sá

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022 - SEMAD ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de , com sede na Rua - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de , o Sr. (Sra.) , CPF nº

, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa, CNPJ Nº, com sede na, CEP....., neste ato representada

por seu representante legal,, RG Nº e CPF Nº, contato Celular.....
HOMOLOGADO

pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de

juízo "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº		FONE/FAX:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:		RG Nº:
DADOS BANCARIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1. A **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 003344/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 05/2022-CPL**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

- Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

- g. Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
 2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

1. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
1. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
1. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
1. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
1. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo

durante o período da vigência desta Ata.

1. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
 - a. Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - b. Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
 - c. Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - d. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - e. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - f. Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - g. Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
1. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
1. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
1. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem

prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

1. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
1. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
1. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
 1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
 1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
 1. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
 1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.
 1. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
 2. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:
 - a. descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

- b. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - f. Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g. Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h. Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i. Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - c. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
1. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
1. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
1. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 05/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
1. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs -MA, de de 2022.

Secretário Municipal de Administração Empresa

Representante Legal Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022 - SEMAD ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/... , QUE FAZEM ENTRE SI

O(A)..... E A EMPRESA

.....

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de

(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)..... , e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA:
 1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de

lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2022 - SEMAD ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 05/2022 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de (), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - SRP.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. __, AGÊNCIA Nº. __, BANCO __, em nome de __.
2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. __, Portador do RG, sob o nº.

, e CPF nº __, com residência na __.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3f1060b2c69b77feb812e5253476b9ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pela, Sr(a). FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 objetivando a Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes e no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado aos produtores : ALEKSON NASCIMENTO CUTRIM, **R\$24.800,00**, ANDERSON RABELO SERRA, **R\$16.000,00**, ERIZALDO LINDOSO CUTRIM, **R\$28.000,00**;

GILVAN DE OLIVEIRA GOMES, **R\$24.000,00**; JOSÉ RIBAMAR MEDONÇA **R\$16.000,00**; LEOMAR ABREU ARANHA **R\$16.000,00**; LUCILENE AIRES BATA **R\$8.000,00**; LUIS AUGUSTO CUTRIM RABELO **R\$28.000,00**; LUIS HENRIQUE COSTA FERREIRA, **R\$28.000,00**; MIGUEL CUNHA EVERTON, **R\$8.000,00**; MARILEA AZEVEDO COSTA **R\$12.000,00**, **Totalizando um valor Total de R\$: R\$208.800,00**, Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. **FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2752d832342bf0ecc0078c0bb2e1681f

TERMO ADJUDICATÓRIO DA T.P 009/2021

O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Viana/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 206/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 092/2021, que deu origem a licitação na

modalidade Tomada de Preços Nº 009/2021, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados Poção Grande/Coelho e Olho D'Água no Município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.614.199/0001-83, no valor global de R\$ 801.494,61 (oitocentos e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavo).

Viana/MA, 03 de março de 2022.

Fred Norton Moreira dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Nº 206/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 4ffcc8bc88e610a8bbc9f01005a145f7

TERMO ADJUDICATÓRIO DA T.P 010/2022

O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Viana/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 206/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 093/2021, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2021, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados São Pedro, Mocambo e Santa Rosa no Município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 23.679.517/0001-54, no valor global de R\$ 681.628,32 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Viana/MA, 03 de março de 2022.

Fred Norton Moreira dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Nº 206/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: eaece6f767e618236f659493bef43966

TERMO ADJUDICATORIO DA CHAMADA PUBLIDA 001/2022

TERMO ADJUDICATORIO

O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 206/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 245/2022, que deu origem a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, objetivando a Aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes e no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo classificatório acima identificado, adjudica o objeto supra aos produtores: ALEKSON NASCIMENTO CUTRIM, **R\$24.800,00**, ANDERSON RABELO SERRA, **R\$16.000,00**, ERIZALDO LINDOSO CUTRIM, **R\$28.000,00**; GILVAN DE OLIVEIRA GOMES, **R\$24.000,00**; JOSÉ RIBAMAR MEDONÇA **R\$16.000,00**; LEOMAR ABREU ARANHA **R\$16.000,00**; LUCILENE AIRES BATA **R\$8.000,00**; LUIS AUGUSTO CUTRIM RABELO **R\$28.000,00**; LUIS HENRIQUE COSTA FERREIRA, **R\$28.000,00**; MIGUEL CUNHA EVERTON,

R\$8.000,00; MARILEA AZEVEDO COSTA **R\$12.000,00**, **Totalizando um valor Total de R\$: R\$208.800,00**, Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Viana/MA, 13 de abril de 2022. **Fred Norton Moreira dos Santos. Presidente da CPL. Portaria Nº 206/2021**

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e61827908b8d72c6f3ece181a6fef092

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Que tem por objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de implantação, Reforma e Urbanização do Parque Dilu Melo do Município de Viana/MA.

ONDE SE LÊ:

Detentora da ata

LEIA-SE:

Detentora de contrato

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e3be323f6888139b6a3de73fa5b47dd1

PORTARIA Nº 0290, DE 08 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO**, Professora, Matrícula nº 540-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 036.949592009-9 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 352.136.043-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 11 de abril de 2022 e término no dia 10 de julho de 2022, relativo ao período aquisitivo que se inicia no dia 01 de fevereiro de 2001 e termina no dia 01 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do

Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f728220ec76ca29a4a69a4e5871af798

PORTARIA Nº 0291, DE 08 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **CLEMILDA COSTA SANTOS SERRÃO**, Professora, Matrícula nº 1158-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 036.949592009-9 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 352.136.043-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 11 de julho de 2022 e término no dia 10 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se inicia no dia 02 de fevereiro de 2006 e termina no dia 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: d797a1771926b0fa17475897cf47620c



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br